SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 28 de Fevereiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO X | Nº 2396

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2020.02.27.1 - O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Abaiara, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços. **Objeto** Contratação de serviços a serem prestados na confecção de próteses dentárias destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE. **Data e Horário da Abertura:** 17 de março de 2020, às 09:00 horas. **Informações:** Sala da CPL, Fone (88)98136-6099.

Abaiara/CE, 27 de Fevereiro de 2020.

CARLOS MATEUS BEZERRA FLORES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:DE13E341

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 04/2020

DECRETO Nº 04/2020 Aratuba, 21 de fevereiro de 2020.

EMENTA: Cancela toda a programação carnavalesca programada para o corrente ano de 2020, em razão do atual clima de insegurança que vem ocorrendo no Estado do Ceará.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a proximidade dos feriados de Carnaval deste ano de 2020;
CONSIDERANDO o clima de insegurança existente no Estado do Ceará, em razão da paralisação das atividades dos órgãos de segurança do Estado;
CONSIDERANDO a necessidade de diminuir a exposição da população em festividades do Carnaval, para evitar situações de riscos, comprometendo a segurança individual e coletiva.
DECRETA:

Art. 1º - Ficam canceladas todas as atividades carnavalescas no âmbito do Município de Aratuba.
§ 1º - É proibida, em qualquer circunstância, na cidade de Aratuba – Sede e Distritos - a utilização de "paredões", de som automotivo ou som residencial, com volume em altura que perturbe a ordem pública, durante os festejos do Carnaval do ano de 2020.
§ 2º - Ficam canceladas as festividades organizadas pelo Município de Aratuba nos dias 22 a 25 de fevereiro, com a presença de bandas.
§ 3º - Fica cancelada o tradicional mela-mela em qualquer logradouro da sede do Município e dos Distritos.
Art. 2º - O Poder Público, e em especial o Conselho Tutelar, em parceria com órgãos competentes, coordenará as ações para prevenção, fiscalização e combate à venda e consumo de bebidas alcóolicas para crianças e adolescentes, assegurando seu bem-estar.
Art. 3º - O descumprimento desta norma sujeitará os infratores ao Poder de Polícia administrativa, bem como aos processos administrativos e judiciais competentes, sem prejuízo da estipulação de multas previstas na legislação municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as estabelecidas no Decreto Nº. 03/2020 de 21/02/2020.

PUBLIQUE-SE DIVULGUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2020.
.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:4B9C9DAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 38/2020

PORTARIA Nº 38/2020

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares o (a) servidor (a) efetivo (a) MARIA CRISTIANA ALMEIDA FERREIRA, Matrícula nº 161192-54, brasileiro (a), RG nº. 2008797933-5/SSP-CE, CPF 833.873.403-97, com lotação na Secretaria de Educação Básica, a partir do dia **03/02/2020 à 31/12/2020.**

.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **03/02/2020** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2020.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:2FB6FF93

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.27.1 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, CONFORME ANEXOS DESTE CERTAME. **TIPO**: MENOR PREÇO POR LOTE. **DATA DA EMISSÃO**: 27/02/2020 **DATA DA ABERTURA**: 12/03/2020 **HORÁRIO**: 07:30 HS **LOCAL**: SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA NA PRAÇA JOAQUIM FELIPE, Nº 15 – CENTRO – ARNEIROZ-CE - EMAIL: LICITACAOARNEIROZ@GMAIL.COM - FONE: (88) 3419-1020. ANTONIO VICTOR LURRAN ARAUJO VIANA, PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ-CE.

Arneiroz - Ce, 27 fevereiro De 2020.

ANTONIO VICTOR LURRAN ARAUJO VIANA
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:CF4B515D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

Portaria de Nº 002/2020.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Sr. **FRANCISCO ANSELMO FERNANDES DA SILVA**, portador do CPF: 244.515.683-15 para exercer o Cargo em Comissão de **Célula de Meio Ambiente** na forma prevista em lei.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 10 de Janeiro de 2020.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:9BB4EAEC

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE LICENÇA SEM ÔNUS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

Portaria de nº 008/2020.

Concede licença sem ônus para servidor público efetivo, para tratar de assuntos de interesse particular, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a Sra. **MARIA FRANCILENE DA SILVA FELICIO**, brasileira, servidora pública municipal da Prefeitura de Banabuiú, efetiva no cargo de professora, portadora do CPF n°. 825.066.393-49 e RG: 29624570795, residente e domiciliado em Boagua, Banabuiú/CE, licença sem ônus a partir do dia 06/01/2020 compreendendo um período de até 02 (dois) anos consecutivos, nos termos do artigo, 94, inciso IV c/c artigo 102 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Banabuiú – Lei Ordinária Nº 369/2006.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 10 de Janeiro de 2020.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:980E31DD

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA CONSELHEIRO (A) TUTELAR SUPLENTE EM SUBSTITUIÇÃO AO PERÍODO DE FÉRIAS DO CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR.

Portaria de Nº 009/2020.

Nomeia conselheiro (a) tutelar suplente em substituição ao período de férias do conselheiro tutelar titular.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.
Considerando que a Conselheira Tutelar**MARIA ONEIDE NOBRE LOPES** encontra-se em período de férias e ocorrendo a vaga temporária até que a titular volte a assumir o cargo de Conselheira;
R E S O L V E:
Art. 1º Fica nomeada para compor o Conselho Tutelar que integra o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDEDICA, a seguinte conselheira:**BRENNA KELLY MACHADO LOPES.**
Art. 2ºA nomeação de que trata o Art. 1º será pelo período de 13/01/2020 a 11/02/2020, em substituição à servidora**MARIA ONEIDE NOBRE LOPES** que estará em gozo de férias.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 14 de Janeiro de 2020.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:4673BD61

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

Portaria de Nº 010/2020.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **CARLOS ADRIANO MOREIRA SILVA**, portador do CPF: 026.057.883-50 para exercer o Cargo em Comissão de **Núcleo de Acompanhamento e Controle de Serviço** na forma prevista em lei.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 14 de Janeiro de 2020.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:44F03DC9

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

Portaria de **Nº11/2020.**

Exonera Ocupante de Cargo Comissionado, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar o Sr. **MARCOS ANTONIO VANDEGA LOPES**, portador do CPF: 972.544.103-63, do Cargo em Comissão de **Coordenador De Vigilância à Saúde,** na forma prevista em lei.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.
Art 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura de Banabuiú, Estado do Ceará, em 14 de Janeiro de 2020.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:5A036952

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

Portaria de **Nº13/2020.**

Exonera Ocupante de Cargo Comissionado, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a Sra. **MARIA LUCIVANDA NOBRE RODRIGUES**, portador do CPF: 786.103.703-72, do Cargo em Comissão de **Diretora Administrativa da E.E.F. Irmã Ruth Távora de Albuquerque,** na forma prevista em lei.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.
Art 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura de Banabuiú, Estado do Ceará, em 31 de Janeiro de 2020.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:37CF3F2A

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

Portaria de **Nº14/2020.**

Exonera Ocupante de Cargo Comissionado, na forma prevista em lei, e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a Sra. **ANA NERIS NOBRE DE MESQUITA**, portador do CPF: 813.639.903-49, do Cargo em Comissão de **Coordenadora Pedagógica da E.E.F. Irmã Ruth Távora de Albuquerque,** na forma prevista em lei.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.
Art 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura de Banabuiú, Estado do Ceará, em 31 de Janeiro de 2020.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:066755A3

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

Portaria de Nº 015/2020.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Sra. **ANA NERIS NOBRE DE MESQUITA**, portadora do CPF: 813.639.903-49 para exercer o Cargo em Comissão de **Diretora Administrativa da E.E.F. Irmã Ruth Távora de Albuquerque** na forma prevista em lei.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 31 de Janeiro de 2020.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:F279F48A

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

Portaria de Nº 016/2020.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Sra. **MARIA LOURDES DOTE NOBRE**, portadora do CPF: 889.955.263-00 para exercer o Cargo em Comissão de **Coordenadora Pedagógica da E.E.F Irmã Ruth Távora de Albuquerque** na forma prevista em lei.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 31 de Janeiro de 2020.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:F246F905

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO

DECRETO Nº. 009/2020 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE OS PRAZOS PARA PAGAMENTOS DE IPTU, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, **ARGEMIRO SAMPAIO NETO**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.334/1997 – Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de regulamentação e lançamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido que o Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU para o exercício de 2020, lançado por este Decreto, estabelecerá o pagamento em cota única ou parcelada, conforme disciplinado nos incisos abaixo descritos.

I – Cota única ---------- 31/03/2020;
II – Primeira parcela --------- 31/03/2020;
III – Segunda parcela --------- 30/04/2020;
IV – Terceira parcela --------- 29/05/2020.

Art. 2º. Para o pagamento, será disponibilizado pelo Município, aos contribuintes, o Documento de Arrecadação Municipal – DAM, para recolhimento através do código de barras nos estabelecimentos da rede bancária oficial, disponibilizado no site oficial da Prefeitura

Municipal de Barbalha (www.barbalha.ce.gov.br), como também, Casa do Contribuinte (Rua do Vidéo, nº 32, centro, nesta urbe), para que o contribuinte possa efetuar o referido pagamento.

Parágrafo único. Quando da opção do contribuinte pelo pagamento na forma parcelada, o valor da parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 3º. Será concedido desconto no percentual de 10% (dez por cento) para os contribuintes que efetuares o pagamento em cota única, referente ao exercício de 2020, conforme cronograma estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º. As multas, juros e correções devidas, em caso de inadimplência, serão disciplinados de acordo com o preconizado pelo art. 19 do Código Tributário Municipal (Lei nº 1.334/1997).

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 20 de fevereiro de 2020.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:0803CEC1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO

DECRETO Nº. 010/2020 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE LICENCIAMENTO E FUNCIONAMENTO – TLF, NA FORMA QUE ABAIXO DETERMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, **ARGEMIRO SAMPAIO NETO**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.334/1997 – Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO o dever de atuação administrativa de forma mais eficiente, transparente e acessível em relação aos contribuintes;

CONSIDERANDO a necessidade de dar maior publicidade às informações sobre o lançamento e arrecadação de tributos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido que os contribuintes que exercem atividades em caráter permanente terão que recolher o valor da Taxa de Licença e Funcionamento – TLF, até o dia 28 de fevereiro de cada exercício.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 20 de fevereiro de 2020.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:22FC6659

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA N°. 1802024/2020 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIANE PEREIRA DOS SANTOS, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, ARGEMIRO SAMPAIO NETO, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os termos do Convênio nº 12/2019, de 05 de novembro de 2019, celebrado entre o Município de Barbalha/CE e o TRF-5º Região;
CONSIDERANDO a solicitação formal da Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, através do Ofício nº 711/2019, em que se pede a prorrogação de cessão da servidora ELIANE PEREIRA DOS SANTOS, por prazo indeterminado, nos termos do art. 4º, do Decreto Presidencial nº 9.144/2017;
CONSIDERANDO que referida servida encontra-se atualmente exercendo função comissionada de Supervisora (FC-5) junto à Seção de Apoio Judiciário da 16ª Vara daquela Seccional – Subseção de Juazeiro do Norte/CE, com ônus financeiro para a origem em relação à remuneração do cargo efetivo, com posterior reembolso das respectivas despesas pela Seccional cearense;
RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR CESSÃO, a partir de 20/11/2019, por prazo indeterminado, da servidora **ELIANE PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 0842773, lotada na Secretaria de Administração, para desempenhar atividades na função comissionada de Supervisora (FC-5), junto à Seção de Apoio Judiciário da 16ª Vara da Subseção Judiciária de Juazeiro do Norte/CE.
Art. 2º. A cessão de que trata esta Portaria se efetivará com ônus financeiro para para a origem em relação à remuneração do cargo efetivo, com posterior reembolso das respectivas despesas pela Seccional cearense.
Art. 3º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos jurídicos à data de 20 de novembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Barbalha, aos 18 de Fevereiro de 2020.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:6F24075C

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 270212/2020 BARBALHA, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

EFIGÊNIA MENDES GARCIA, Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Barbalha, Estado do Ceara, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o preconizado no Decreto Municipal nº 035/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora, **CÍCERA DOS SANTOS SILVA,** Portadora do RG nº 2000029042527 SSP-CE e inscrita no CPF sob nº 749.222.973-91, residente na Rua João Cancio Martins 272 – Cirolândia–Barbalha-CE, 01 (uma) Diária no valor de R$ 170,00 (Cento e setenta reais), para ir à cidade de Fortaleza – Ceará, no dia 28 de Fevereiro de 2020, receber na sede da Secretaria de Saúde do Estado, doação de leite para crianças da Casa de acolhimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Barbalha/CE, 27 de Fevereiro de 2020

EFIGÊNIA MENDES GARCIA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:1E68188E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020/PA DE ADESÃO (CARONA) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2702.01/2019/PE/SRP E 2702.02/2019/PE/SRP, ORIUNDAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0602.01/2019/PE/SRP, DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE

Em cumprimento à Homologação e Ratificação procedida pelos Secretários do município de Catunda-CE, **Sr. Douglas Rodrigues Negreiros**, Secretário de Planejamento, Administração e Finanças; **Sr. Wilson Jeová Freire Maia de Oliveira**, Secretário de Obras e Serviços Públicos; **Sr. Genivaldo Gonçalves Camelo**, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente; **Sr. Rondinele Rodrigues de Oliveira**, Secretário de Educação e Desporto; **Sr. Ocean Vasconcelos Gomes**, Secretário do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar; **Sr. Vital Araújo da Silva**, Secretário de Cultura e; **Sr. Rogério Rodrigues de Mendonça**, Secretário de Saúde, faz-se publicar o extrato resumido do Processo de Administrativo de Adesão (Carona) a seguir:

OBJETO: Adesão (Carona) à Ata de Registro de Preços nº 2702.01/2019/PE/SRP e 2702.02/2019/PE/SRP, referente ao Pregão Eletrônico nº 0602.01/2019/PE/SRP, do município de Itaitinga -CE, para Aquisição de material de consumo e permanente do tipo: expediente, limpeza e informática destinados as atividades das unidades gestoras do município de Catunda/CE.

FAVORECIDO(S): T Soares Rodrigues Comércio Varejista - EPP, CNPJ: 30.946.397/0001-70, pelo Valor Global de R$ 555.881,00, sendo para o Lote 01 - Material de Expediente, o valor total de R$ 379.897,25 e Lote 02 - Material de Informática, o valor total de R$ 175.983,75, referente à Ata de Registro de Preços nº 2702.01/2019/PE/SRP; e Jonathan da Silva Pereira - ME, CNPJ: 32.001.611/0001-40, Lote 03 - Material de Limpeza no valor total de R$ 370.997,50, referente à Ata de Registro de Preços nº 2702.02/2019/PE/SRP.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/93 e suas demais alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei nº 10.520/02.

Catunda-CE, 27 de fevereiro de 2020.

ELIAS MELO LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Elias Melo Lima
Código Identificador:040E8BAE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020/CHP

A Secretaria de Educação e Desporto do município de Catunda/CE comunica aos interessados que no dia 23 de março de 2020, às 09h, receberá a documentação para habilitação e Projetos de Venda referentes à **Chamada Pública nº 002/2020/CHP** para a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. O edital completo estará disponível no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Catunda, no endereço: Rua Vila Nau, nº 715 – Centro e na sede da Secretaria de Educação e Desporto, no horário de atendimento ao público, de 08h às 14h e, ainda, nos sites: licitacoes.tce.ce.gov.br e catunda.ce.gov.br/licitacao.php, a partir da data desta publicação. Maiores informações pelo Telefone: (88) 3686-1032.

Catunda-CE,27 de fevereiro de 2020.

RONDINELE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação e Desporto

Publicado por:
Rondinele Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:27E7B80C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.001/2020- AD** proveniente da Adesão n.º **001/2020 - AD** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: LABORATÓRIO AIBRA LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/02 E LEI FEDERAL N° 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE FEVEREIRO DE 2020.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.
VALOR GLOBAL: R$ 540.809,14 (QUINHENTOS E QUARENTA MIL, OITOCENTOS E NOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.301.0201.2.022; 0801.10.302.0201.2.023 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.
ASSINA PELA CONTRATADA: AILA MARIA COSTA BRAGA.

CHOROZINHO–CE, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:ECF5AD19

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ADESÃO

Ref. A ADESÃO n.º: 001/2020 – AD - SAÚDE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO.

A Secretária de Saúde do município de Chorozinho avisa aos interessados que na publicação do extrato de adesão acima identificado, publicado no diário oficial dos municípios do estado do Ceará, na edição do dia 24/02/2020.

ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2019.

LEIA-SE: VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2020.

CHOROZINHO-CE, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:A132F270

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
INDENIZAÇÃO DE POSSE DE IMOVEL

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.487/2020. De 20 de fevereiro de 2020.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A INDENIZAR POSSE AO PROPRIETÁRIA POSSEIRA OU OCUPANTE DO IMÓVEL DESCRITO NO MEMORIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a indenizar a posse a senhora ANTONIA FERREIRA DE MENEZES, portadora de C.I RG n° 2006034069739 SSP/CE e inscrito sob CPF n° 326.594.233-34 possuidora de uma área de terra localizado na Rua dos Caborés, Distrito de Cariutaba, Farias Brito-CE, medindo ao norte e ao sul 4,18(quatro metros e dezoito centímetro) e ao Leste e Oeste 36.41 (Trinta e Seis metros e quarenta e um centímetro), com área total de 152,19 m² (cento e cinqüenta e dois metros quadrado e dezenove centímetro), de acordo com memorial descritivo em anexo.

Parágrafo Único: A área descrita no *caput* deste artigo destinou-se ao alargamento da Rua dos Caborés, Distrito de Cariutaba, Farias Brito-CE.

Art. 2°- A título de indenização da posse o Município de Farias Brito ofertará o valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) previamente avaliado pela comissão de avaliação de imóveis, conforme laudo de avaliação em anexo.

Art. 3°- Formalizada a indenização, a posse e/ou propriedade passará de imediato a pertencer exclusivamente ao patrimônio público municipal.

Art. 4°- As despesas decorrente da execução desta lei correrão de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 20 de fevereiro de 2020.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:6BDBDDFA

GABINETE DO PREFEITO
REVISÃO DOS VENCIMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.485/2020

Concede revisão geral dos vencimentos e gratificações dos servidores do Poder Legislativo Municipal e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Legislativo Municipal, nos termos do inciso X, do Art. 37 da Constituição Federal, a conceder revisão geral dos vencimentos e gratificações dos servidores municipais do Poder Legislativo Municipal, nos termos do anexo único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a financeiros retroativos a primeiro dia do mês de janeiro de 2020.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 20 de fevereiro de 2020.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI 1.485/2020
QUADRO DE VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DOS SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

PROCURADOR R$ 4.946,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS R$ 1.047,00
CHEFE DE GABINETE R$ 2.016,00
DIRETOR ADMINISTRATIVO R$ 1.791,00
DIRETOR FINANCEIRO R$ 1.791,00
ANALISTA LEGISLATIVO R$ 2.730,00
TÉCNICO LEGISLATIVO R$ 1.785,00
MOTORISTA R$ 1.511,00

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:ABA79E78

GABINETE DO PREFEITO
DAR NOME AO POSTO DE ATENDIMENTO ELEITORAL

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.486/2020 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Denomina de MARIA MOREIRA SOARES, o posto de atendimento da 62º. Zona Eleitoral na sede do Município de Farias Brito e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica denominada de **MARIA MOREIRA SOARES,** o posto de atendimento da 62º Zona Eleitoral na sede do Município de Farias Brito, que está localizada na Rua Aracy Freitas Francelino, nas proximidades da escola Joana Alves Bezerra.

Art.2º- Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 20 de fevereiro de 2020.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:306C576E

PROCURADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.02.27.1. A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. **Objeto:** Aquisição de materiais de expediente, limpeza e higiene pessoal, destinados ao atendimento das necessidades das Escolas de Educação Infantil em Tempo Integral da Rede Pública de Ensino do Município de Farias Brito/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 28 de Fevereiro de 2020 às 17:00 horas, **Abertura das propostas**: 12 de Março de 2020 às 08:00 horas, **Início da sessão de disputa de preços:** 12 de Março de 2020 às 09:00 horas, através do site **www.bll.org.br**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: **www.fariasbrito.ce.gov.br, www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br.** Informações pelo telefone: (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 27 de Fevereiro de 2020.

LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:A95C9ECB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO DE MÚTUA COLABORAÇÃO FINANCEIRA Nº 001/2020

Termo de Convênio de Mútua Colaboração Financeira nº 001/2020, que entre si celebram o Município de Fortim e o Sistema de Saúde Vicentina Margarida Naseau (Hospital Santa Luíza de Marilac), na forma que indica.

O **Município de Fortim/CE**, com sede na Rua Raimundo Gurgel Maia, 678, 1º Andar, Sala 05, Centro, na cidade de Fortim, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ de nº 35.050.756/0001-20, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Naselmo de Sousa Ferreira**, portador da Cédula de Identidade nº 2163689-91 SSPDS/CE, e do CPF nº 490.981.013-72, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Amparo, nº 553, Centro, na cidade de Fortim, Estado do Ceará, doravante denominado **Convenente**, intermediado pela Secretaria Municipal de Saúde, e o **Sistema de Saúde Vicentina Margarida Naseau (Hospital Santa Luíza de Marilac)**, instituição beneficente sem fins lucrativos, com sede na Rua Cônego João Paulo, 1026, Centro, Aracati, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.126.998/0007-00, representada por sua Diretora, Irmã **Maria da Graça Pereira Ataíde**, brasileira, solteira, maior, religiosa, portadora da Cédula de Identidade nº 2192216 SSP/CE e do CPF nº 035.460.473-20, residente e domiciliada na Av. Coronel Pompeu, 218, Centro, Aracati/CE, doravante denominada **Conveniada**, resolvem celebrar o presente Convênio de Mútua Colaboração Financeira, de acordo com o artigo 116 e ss., da Lei nº 8.666/93, bem como fundamentado na Lei Municipal nº **754/2020**, de 05 de fevereiro de 2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O presente Convênio de Mútua Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos pela Convenente à Conveniada, visando atender ao compromisso firmado pelos Secretários Municipais de Saúde de Fortim, Aracati, Itaiçaba e Icapuí, perante a 7ª CRES, em razão da saúde ser direito fundamental de todos, e a fim de que esses serviços não fossem paralisados e os municípios em questão impedidos de encaminhar os casos clínicos de obstetrícia e pediatria ao Hospital Santa Luíza de Marilac, sediado em Aracati/CE.

DA FINALIDADE

Cláusula 2ª – O objeto de que trata a cláusula 1ª deste Convênio tem por finalidade a otimização dos serviços de saúde, notadamente os de obstetrícia e pediatria, em face dos encaminhamentos pelo Convenente, de casos clínicos de maior complexidade.

DAS OBRIGAÇÕES

I – DO CONVENENTE

Cláusula 3ª – O Poder Convenente obriga-se a repassar à Conveniada, o valor total de R$ 160.600,00 (Cento e sessenta mil e seiscentos reais), em 11 (onze) parcelas iguais, com vencimentos nos últimos dias úteis dos meses de fevereiro a dezembro de 2020, no valor de R$ 14.600,00 (Quatorze mil e seiscentos reais) cada uma.

II – DO CONVENIADO

Cláusula 4ª – É obrigação do Conveniado utilizar os recursos por ela recebidos nos exatos termos do Plano de Trabalho aprovado e parte integrante deste convênio, prestando as contas parciais e finais nos moldes da legislação em vigor, e aplicando os recursos de que trata este convênio exclusivamente na execução de seu objeto.
§ 1º. Caso exista saldo positivo na cobertura dos gastos previstos no plano de trabalho, este deverá ser devolvido ao poder Convenente.
§ 2º. Apresentar ao poder Convenente relatório pormenorizado da aplicação de todas as parcelas dos valores repassados.
§ 3º. Garantir o livre acesso de servidores do poder convenente aos registros de todos os documentos relacionados direta ou indiretamente com o presente convênio, enquanto em missão de fiscalização.

DA VIGÊNCIA

Cláusula 5ª – O presente Convênio de Mútua Colaboração Financeira terá sua vigência iniciada em 01 de fevereiro de 2020, com validade até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por aditivo, caso seja necessário, para fins de cumprimento das obrigações financeiras ajustadas na Lei Municipal nº 754/2020, de 05 de fevereiro de 2020.

DA EXECUÇÃO

Cláusula 6ª – O presente ajuste será executado de conformidade com os termos do Plano de Trabalho, estabelecido no Anexo I, parte integrante deste Convênio.

DA RESCISÃO

Cláusula 7ª – O presente Convênio de Mútua Colaboração Financeira poderá ser rescindido a qualquer tempo por motivo de descumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste ajuste ou por denúncia de quaisquer das partes convenentes, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.
§ 1º. A rescisão de que trata esta cláusula poderá também ocorrer em face de qualquer irregularidade no seu cumprimento, tornando impossível ou inviável a sua execução.
§ 2º. Também poderá ser rescindido o presente convênio em virtude da paralisação das atividades da Conveniada por motivo de força maior ou caso fortuito.

DAS DESPESAS

Cláusula 8ª – As despesas realizadas por força deste convênio correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas ao vigente orçamento, as quais serão suplementadas se necessário.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula 9ª – Este convênio será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

DA ALTERAÇÃO

Cláusula 10 – O presente convênio, quando a exigência da prestação desses serviços assim recomendar, para a melhoria de condição e funcionamento dos serviços inerentes poderá ser alterado por mútuo

consentimento dos convenentes, mediante termo aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
DO FORO

Cláusula 11 – Fica eleito o foro da comarca do Município de Fortim para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da celebração deste Convênio de Mútua Colaboração Financeira, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem as partes convenentes de pleno e integral acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo firmadas e qualificadas.

Fortim/CE, 06 de fevereiro de 2020.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

MÁRCIA VIEIRA DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretária Municipal de Saúde

IRMÃ MARIA DA GRAÇA PEREIRA ATAÍDE
Diretora do Sistema de Saúde Vicentina Margarida Naseau (Hospital Santa Luíza de Marilac)

Testemunha: _____
Nome: _____
RG: _____
CPF: _____

Testemunha: _____
Nome: _____
RG: _____
CPF: _____

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:8879D919

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – A pregoeira do Município de Fortim, comunica aos interessados que a Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 1702.01/2020 - SME,** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, PARA ATENDER A DEMANDA DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM – CE,** que seria aberto no próximo dia **05 de Março de 2020**, às **09:30h**, foi **REVOGADA** de acordo com o Art. 49 da Lei 8.666/1993**.** Mais Informações no horário de 08:00 às 14:00h, no endereço da Comissão de Licitação na Vila da Paz, nº 40, bloco D – Centro

Fortim-CE; 21 de Fevereiro de 2020.

AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:210AAC14

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0502.01/2020-SMAG - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0502.01/2020-SMAG

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0502.01/2020-SMAG - referente ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação N° 0502.01/2020-SMAG; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças; **OBJETO:** Locação de 01 (uma) estrutura de som móvel tipo VW/FUSCA 1500, ano 1972, placa HVO2909, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças do Município de Fortim/CE. **CONTRATADO**: Mario Sergio Monteiro Silva; **VALOR GLOBAL:** R$ 9.020,00 (Nove mil e vinte reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2020. **ASSINA PELO CANTRATANTE:** José Lima da Silva Júnior - Secretário de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças.

Fortim/CE, 27 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:4EE2B081

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 60602001/2020 – DATA PUBLICAÇÃO: 12.02.2020, Ano X, nº 2385, pág. Nº 14 – O MUNICIPIO DE FRECHEIRINHA, por meio da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, torna público a presente ERRATA: **ONDE SE LÊ**: **Dotação Orçamentária:** 0501.15.122.0068.1.001. **LEIA-SE**: **Dotação Orçamentária:** 0501.15.451.0284.1003. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655-1200.

Frecheirinha-CE, 27 de Fevereiro de 2020.

EUDES ALMEIDA LIMA
Ordedador de Despesas da Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Publicado por:
José Barbosa Xavier Júnior
Código Identificador:E2632E17

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5130201/2020 (nº 804.498 no Licitações-e do BB) – Aviso de ALTERAÇÃO de Licitação – ADENDO Nº 01 – OBJETO: Marcar NOVA data e horário da licitação que tem por objeto o Registro de preços para aquisição de medicamentos, materiais de uso hospitalar e outros insumos, bem como alterar o Capítulo 6 (Da Habilitação), conforme conteúdo do Adendo. Novas datas e horários (Hora de Brasília): reinício do acolhimento: 02/03/2020, 08h; Fim de acolhimento e abertura das Propostas: 11/03/2020, 8h; Início da Disputa: 13/03/2020, às 9h. INFORMAÇÕES: Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Bairro Centro. Fone: (88) 3655-1200,

Frecheirinha-CE. 27/02/2020 –

LUSILEIDA XIMENES PORTELA,
Sec. de Saúde.

Publicado por:
José Barbosa Xavier Júnior
Código Identificador:27FF69D4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 790/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

DENOMINA A CICLOVIA SITUADA NA CE-253, QUE LIGA GROAÍRAS À CIDADE DE CARIRÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso e gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de JOAQUIM CAMILO FEIJÃO, a ciclovia situada na CE-253, que liga Groaíras à cidade de Cariré.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:A86F208B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial na forma do Sistema de Registro de Preços Nº 2802.01/2020

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Groaíras-Ce - torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 13 de Março de 2020, às 09:00hs, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Bairro Centro, Groaíras/Ce, estará realizando licitação, na modalidade *Pregão Presencial na forma do Sistema de Registro de Preços*, tombado sob o nº 2802.01/2020, com o seguinte objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DOS PSF´S, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Bairro Centro, Groaíras/Ce, fone: 0(**)88-3647.1103, no horário de 08:00h às 13:00h.

WESLLEY RODRIGUES FEIJÃO
Pregoeiro.

Groaíras/Ce, 28 de Fevereiro de 2019.

WESLLEY RODRIGUES FEIJÃO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:A2BEC0CD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12.02.20-11/04

A Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município torna público o Extrato de Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 17.01.20-01PP. OBJETO AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO DE 13 KG), DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. FONTE RECURSOS: Próprio. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 17.01.20-01PP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.04 - Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças. 04.122.0002-2009 – Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças. ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de consumo. CONTRATADA: KARINE DA COSTA OLIVEIRA-ME - C.N.P.J. nº 28.975.806/0001-14. VALOR TOTAL R$ 18.960,00 (Dezoito Mil novecentos e sessenta Reais). Data de Assinatura: 12/02/2020. Data de vigência 31/12/2020. Assina pelo CONTRATANTE: KLEYTON DAMASCENO ARAGÃO, Ordenador da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município. Assina pela CONTRATADA: KARINE DA COSTA OLIVEIRA - CPF 030.511.603-77 - Proprietária.

Guaraciaba do Norte– Ceará 27 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:3220BDDE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12.02.20-11/06.

A Secretaria de Educação do Município torna público o Extrato de Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 17.01.20-01PP. OBJETO AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO DE 13 KG), DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. FONTE RECURSOS: Próprio. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 17.01.20-01PP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0606-Secretaria de Educação. 12.368.0002.2.028- Gerenciamento e Manutenção da Secretária de Educação. ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de consumo. CONTRATADA: KARINE DA COSTA OLIVEIRA-ME - C.N.P.J. nº 28.975.806/0001-14. VALOR TOTAL R$ 94.800,00 (Noventa e quatro Mil oitocentos Reais). Data de Assinatura: 12/02/2020. Data de vigência 31/12/2020. Assina pelo CONTRATANTE: ANTONIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES, Secretária /Ordenadora da Secretaria de Educação do Município. Assina pela CONTRATADA: KARINE DA COSTA OLIVEIRA - CPF 030.511.603-77 - Proprietária.

Guaraciaba do Norte– Ceará 27 de Fevereiro de 2020

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:03E5E7B3

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12.02.20-11/07.

A Secretaria de Assistência Social do Município torna público o Extrato de Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 17.01.20-01PP. OBJETO AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO DE 13 KG), DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. FONTE RECURSOS: Próprio. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 17.01.20-01PP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0707-Secretaria de Assistência Social. 08.122.0002.2.033-Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social/FMAS. ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de consumo. CONTRATADA: KARINE DA COSTA OLIVEIRA-ME - C.N.P.J. nº 28.975.806/0001-14. VALOR TOTAL R$ 47.400,00 (Quarenta e sete Mil quatrocentos Reais). Data de Assinatura: 12/02/2020. Data de vigência 31/12/2020. Assina pelo CONTRATANTE: TÂNIA MARIA BARBOSA PEREIRA MACEDO, Secretária /Ordenadora da Secretaria de Assistência Social do Município. Assina pela CONTRATADA: KARINE DA COSTA OLIVEIRA - CPF 030.511.603-77 - Proprietária.

Guaraciaba do Norte– Ceará 27 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:7FCADBFD

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12.02.20-11/08.

A Secretaria de Saúde do Município torna público o Extrato de Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 17.01.20-01PP. OBJETO AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO DE 13 KG), DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. FONTE RECURSOS: Próprio. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 17.01.20-01PP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0808-Secretaria de Saúde. 10.122.0002.2.047 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde. ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de consumo. CONTRATADA: KARINE DA COSTA OLIVEIRA-ME - C.N.P.J. nº 28.975.806/0001-14. VALOR TOTAL R$ 35.550,00 (Trinta e cinco Mil quinhentos e cinquenta Reais). Data de Assinatura: 12/02/2020. Data de vigência 31/12/2020. Assina pelo CONTRATANTE: KARINE MARINHO PEREIRA, Secretária /Ordenadora da Secretaria de Saúde do Município. Assina pela CONTRATADA: KARINE DA COSTA OLIVEIRA - CPF 030.511.603-77 - Proprietária.

Guaraciaba do Norte– Ceará 27 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:06E65BE5

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10.02.20-01/03.

A Secretaria de Governo do Município torna público o Extrato de Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 07.01.20-01PP. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS MICROPROCESSADOS E/OU COM CHIP, PARA GERENCIAMENTO DO FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS (PNEUS, BATERIAS E ACESSÓRIOS EM GERAL), SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA DE VEÍCULOS, SERVIÇO DE REBOQUE, TROCA DE FILTROS E ÓLEOS, COMO TAMBÉM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS, NA CAPITAL E NO INTERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, COM CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PARA ATENDER A ATUAL FROTA DE VEÍCULOS E OUTROS QUE PORVENTURA FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, PERTENCENTES A SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. FONTE RECURSOS: Próprio. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 07.01.20-01PP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03 – Secretaria de Governo. 04.122.0002.2.006 - Gerenciamento e Manut. da Sec. de Governo. ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica. CONTRATADA: 7 SERV GESTÃO DE VEÚCILOS EIRELI - C.N.P.J. nº 13.858.769/0001-97. VALOR TOTAL R$ R$ 80.700,00 (Oitenta Mil e setecentos reais), a ser pago em favor da CONTRATADA à medida que a necessidade for sendo suprida, sendo incidido sobre os valores da tabela oficial o percentual de desconto de 22,50% (Vinte e Dois Virgula Cinquenta por Cento). Data de Assinatura: 10/02/2020. Data de vigência 31/12/2020. Assina pelo CONTRATANTE: KLEYTON DAMASCENO ARAGÃO, Ordenador da Secretaria de Governo do Município. Assina pela CONTRATADA: FRANCISCO EVANDRO DE SOUSA JUNIOR - CPF 917.894.273-04 - Proprietário.

Guaraciaba do Norte– Ceará 27 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:67A973A1

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10.02.20-01/07.

A Secretaria de Assistência Social do Município torna público o Extrato de Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 07.01.20-01PP. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS MICROPROCESSADOS E/OU COM CHIP, PARA GERENCIAMENTO DO FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS (PNEUS, BATERIAS E ACESSÓRIOS EM GERAL), SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA DE VEÍCULOS, SERVIÇO DE REBOQUE, TROCA DE FILTROS E ÓLEOS, COMO TAMBÉM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS, NA CAPITAL E NO INTERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, COM CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PARA ATENDER A ATUAL FROTA DE VEÍCULOS E OUTROS QUE PORVENTURA FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, PERTENCENTES A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. FONTE RECURSOS: Próprio e Federal. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 07.01.20-01PP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.07 – Secretaria de Assistência Social. 08.122.0002.2.033- Gerenciamento e Manutenção da Sec.Muncipal de Assistência Social/FMAS. 08.244.0031.2.038- Gestão descentralização do Programa BolsaFamilia-IGD/PBF. ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica. CONTRATADA: 7 SERV GESTÃO DE VEÚCILOS EIRELI - C.N.P.J. nº 13.858.769/0001-97. VALOR TOTAL R$ 110.600,00 (Cento e dez Mil e seiscentos Reais), a ser pago em favor da CONTRATADA à medida que a necessidade for sendo suprida, sendo incidido sobre os valores da tabela oficial o percentual de desconto de 22,50% (Vinte e Dois Virgula Cinquenta por Cento). Data de Assinatura: 10/02/2020. Data de vigência 31/12/2020. Assina pelo CONTRATANTE: TÂNIA MARIA BARBOSA PEREIRA MACEDO, Secretária/Ordenadora da Secretaria de Assistência Social do Município. Assina pela CONTRATADA: FRANCISCO EVANDRO DE SOUSA JUNIOR - CPF 917.894.273-04 - Proprietário.

Guaraciaba do Norte– Ceará 27 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:2DBEB630

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10.02.20-01/10.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município torna público o Extrato de Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 07.01.20-01PP. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS MICROPROCESSADOS E/OU COM CHIP, PARA GERENCIAMENTO DO FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS (PNEUS, BATERIAS E ACESSÓRIOS EM GERAL), SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA DE VEÍCULOS, SERVIÇO DE REBOQUE, TROCA DE FILTROS E ÓLEOS, COMO TAMBÉM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS, NA CAPITAL E NO INTERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, COM CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PARA ATENDER A ATUAL FROTA DE VEÍCULOS E OUTROS QUE PORVENTURA FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, PERTENCENTES A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. FONTE RECURSOS: Próprio. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 07.01.20-01PP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.10 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. 20.122.0002.2.066- Manutenção das Atividades da Sec de Agricultura e Meio Ambiente. ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica. CONTRATADA: 7 SERV GESTÃO DE VEÚCILOS EIRELI - C.N.P.J. nº 13.858.769/0001-97. VALOR TOTAL R$ 615.800,00 (Seiscentos e quinze Mil e oitocentos Reais), a ser pago em favor da CONTRATADA à medida que a necessidade for sendo suprida, sendo incidido sobre os valores

da tabela oficial o percentual de desconto de 22,50% (Vinte e Dois Virgula Cinquenta por Cento). Data de Assinatura: 10/02/2020. Data de vigência 31/12/2020. Assina pelo CONTRATANTE: LUIS ALBERTO DE ARAÚJO, Ordenador da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município. Assina pela CONTRATADA: FRANCISCO EVANDRO DE SOUSA JUNIOR - CPF 917.894.273-04 - Proprietário.

Guaraciaba do Norte– Ceará 27 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C9D42B39

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10.02.20-01/06.

A Secretaria de Educação do Município torna público o Extrato de Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 07.01.20-01PP. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS MICROPROCESSADOS E/OU COM CHIP, PARA GERENCIAMENTO DO FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS (PNEUS, BATERIAS E ACESSÓRIOS EM GERAL), SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA DE VEÍCULOS, SERVIÇO DE REBOQUE, TROCA DE FILTROS E ÓLEOS, COMO TAMBÉM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS, NA CAPITAL E NO INTERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, COM CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PARA ATENDER A ATUAL FROTA DE VEÍCULOS E OUTROS QUE PORVENTURA FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. FONTE RECURSOS: Próprio e Federal. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 07.01.20-01PP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.06 – Secretaria de Educação. 12.368.0002.2.028 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Educação. 12.361.0040.2.020 - Gerenciamento e Manutenção do Ens. Fundamental 40%. ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica. CONTRATADA: 7 SERV GESTÃO DE VEÚCILOS EIRELI - C.N.P.J. nº 13.858.769/0001-97. VALOR TOTAL R$ R$ 669.500,00 (Seiscentos e sessenta e nove Mil e Quinhentos Reais), a ser pago em favor da CONTRATADA à medida que a necessidade for sendo suprida, sendo incidido sobre os valores da tabela oficial o percentual de desconto de 22,50% (Vinte e Dois Virgula Cinquenta por Cento). Data de Assinatura: 10/02/2020. Data de vigência 31/12/2020. Assina pelo CONTRATANTE: ANTONIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES, Secretária/Ordenadora da Secretaria de Educação do Município. Assina pela CONTRATADA: FRANCISCO EVANDRO DE SOUSA JUNIOR - CPF 917.894.273-04 - Proprietário.

Guaraciaba do Norte– Ceará 27 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E36CD562

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10.02.20-01/05.

A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município torna público o Extrato de Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 07.01.20-01PP. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS MICROPROCESSADOS E/OU COM CHIP, PARA GERENCIAMENTO DO FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS (PNEUS, BATERIAS E ACESSÓRIOS EM GERAL), SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA DE VEÍCULOS, SERVIÇO DE REBOQUE, TROCA DE FILTROS E ÓLEOS, COMO TAMBÉM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS, NA CAPITAL E NO INTERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, COM CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PARA ATENDER A ATUAL FROTA DE VEÍCULOS E OUTROS QUE PORVENTURA FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, PERTENCENTES A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. FONTE RECURSOS: Próprio. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 07.01.20-01PP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.05 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos. 15.452.0003.2.013- Manutenção da Sec. de Infraestrutura e Serv. Públicos. ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica. CONTRATADA: 7 SERV GESTÃO DE VEÚCILOS EIRELI - C.N.P.J. nº 13.858.769/0001-97. VALOR TOTAL R$ 44.700,00 (Quarenta e quatro Mil e setecentos reais), a ser pago em favor da CONTRATADA à medida que a necessidade for sendo suprida, sendo incidido sobre os valores da tabela oficial o percentual de desconto de 22,50% (Vinte e Dois Virgula Cinquenta por Cento). Data de Assinatura: 10/02/2020. Data de vigência 31/12/2020. Assina pelo CONTRATANTE: JAIR BOTO CRUZ, Ordenador da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município. Assina pela CONTRATADA: FRANCISCO EVANDRO DE SOUSA JUNIOR - CPF 917.894.273-04 - Proprietário.

Guaraciaba do Norte– Ceará 27 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C052C09C

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10.02.20-01/08.

A Secretaria de Saúde do Município torna público o Extrato de Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 07.01.20-01PP. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS MICROPROCESSADOS E/OU COM CHIP, PARA GERENCIAMENTO DO FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS (PNEUS, BATERIAS E ACESSÓRIOS EM GERAL), SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA DE VEÍCULOS, SERVIÇO DE REBOQUE, TROCA DE FILTROS E ÓLEOS, COMO TAMBÉM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS, NA CAPITAL E NO INTERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, COM CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PARA ATENDER A ATUAL FROTA DE VEÍCULOS E OUTROS QUE PORVENTURA FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. FONTE RECURSOS: Próprio e Federal. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 07.01.20-01PP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.08 – Secretaria de SAÚDE. 10.122.0002.2.047-Manutenção dos Serv. da Secretaria de Saúde. 10.301.0025.2.050- Gerenciamento e Manutenção as Atenção Básica. 10.302.0026.2.054- Gerenciamento e Manutenção da Média e Alta Complexidade. ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica. CONTRATADA: 7 SERV GESTÃO DE VEÚCILOS EIRELI - C.N.P.J. nº 13.858.769/0001-97. VALOR TOTAL R$ 564.000,00 (Quinhentos e sessenta e quatro Mil Reais), a ser pago em favor da CONTRATADA à medida que a necessidade for sendo suprida, sendo incidido sobre os valores da tabela oficial o percentual de desconto de 22,50% (Vinte e Dois Virgula Cinquenta por Cento). Data de Assinatura: 10/02/2020. Data de vigência 31/12/2020. Assina pelo CONTRATANTE: KARINE MARINHO PEREIRA, Secretária/Ordenadora da Secretaria de Saúde do Município. Assina pela CONTRATADA: FRANCISCO EVANDRO DE SOUSA JUNIOR - CPF 917.894.273-04 - Proprietário.

Guaraciaba do Norte– Ceará 27 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:046D9277

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 08, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020. DECRETO DE PROTOCOLO DE ESCUTA ESPECIALIZADA E DEPOIMENTO ESPECIAL.

ERRARA- REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NO NÚMERO DO DECRETO 06,DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020. ESTAMOS REPUBLICANDO A SEGUNTE PUBLICAÇÃO EM VIRTUDE DE INCORREÇÃO DA PUBLICAÇÃO FEITA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ NO DIA 26/02/2020. EDIÇÃO 2394. ONDE SE LÊ DECRETO Nº 06, **DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020**, LEIA-SE **DECRETO Nº 08, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.** COM O **CÓDIGO IDENTIFICADOR**: C00339E7

DECRETO Nº 08, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO DE PROTOCOLO DE ESCUTA ESPECIALIZADA E DEPOIMENTO ESPECIAL**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, ANTONIO LEANDRO LINHARES no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas contidas na Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º - A Lei n. 13.431/2017 estabeleceu sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, com vigência a partir 05/04/2018, e no seu art. 4º, inciso IV, classificou como uma das formas de violência a Violência Institucional, entendida como aquela praticada por instituição pública ou conveniada, inclusive quando gerar revitimização. Para evitar tal ocorrência regulamentou o Depoimento Especial e a Escuta Especializada, definindo-as:
I - Escuta Especializada: procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente perante órgão da rede de proteção, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade (art. 7°);
II - Depoimento Especial: procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante autoridade policial ou judiciária (art. 8°).
Parágrafo único. A Escuta Especializada e o Depoimento Especial deverão ser realizados em local apropriado e acolhedor, com infraestrutura e espaço físico que garantam a privacidade da criança ou do adolescente vítima ou testemunha de violência (art. 10°).
Art. 2°. Referida Lei fixou em seu art. 11° que o Depoimento Especial reger-se-á por protocolos e, sempre que possível, será realizado uma única vez, em sede de produção antecipada de prova judicial, garantida a ampla defesa do investigado, e no art. 4°, §§1° e 2°, determinou que crianças e adolescentes serão ouvidos sobre a situação de violência por meio de Escuta Especializada e Depoimento Especial, e que os órgãos de Saúde, Assistência Social, Educação, Segurança Pública e Justiça adotarão os procedimentos necessários por ocasião da revelação espontânea da violência.

Parágrafo único. Nos moldes do art. 3° da referida Lei é facultativa a aplicação deste protocolo para as vítimas e testemunhas de violência entre 18 (dezoito) e 21 (vinte e um) anos em situações que justifiquem a excepcionalidade.
Art. 3°. Observando a determinação legal os órgãos de Justiça, Segurança Pública, Educação, Saúde e Assistência Social, por seus profissionais com atribuição no atendimento de crianças e adolescentes no Município de Ibiapina/CE, o presente decreto, que tem como objetivo a implantação de protocolo integrado para evitar a revitimização pela realização de entrevistas múltiplas pelos mesmos fatos e garantir a observância de cautelas e parâmetros voltados à proteção de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência antes e durante o atendimento pela rede de proteção e a coleta da prova para persecução penal.

Art. 4°. Caso criança com menos de 7 (sete) anos relate espontaneamente violência sofrida ou presenciada, ou criança ou adolescente realize relato espontaneamente de violência sexual, conforme hipóteses previstas no art. 11°, § 1°, da Lei n. 13.431/2017, a qualquer pessoa ou profissional da Educação, da Saúde, da Assistência Social ou afins, este deve imediatamente comunicar à Polícia Civil que iniciará as investigações, observando o disposto no art. 22 da Lei 13.431/2017, representando ainda, quando for o caso, pela aplicação das medidas protetivas previstas no art. 21 da normativa referida. A revelação também deverá ser levada imediatamente ao conhecimento do Ministério Público com atuação criminal, com vistas à propositura da ação cautelar de antecipação de provas, sem prejuízo de eventuais medidas do art. 21 da Lei n. 13.431/2017.

Parágrafo único. Nos demais casos de violência se deve imediatamente comunicar à Polícia Civil, que observará o caput do art. 11° da Lei n. 13.431/2017.

Art.5°. O profissional que for inicialmente procurado pela criança ou adolescente para a revelação espontânea deve acolher e ouvir o relato, considerando que foi o escolhido pela vítima, certamente por despertar nela sensação de segurança e confiança, hipótese em que não deve recusar a escuta, sob pena de gerar sentimentos negativos de descrédito, medo, culpa ou vergonha, que podem levar a vítima a recuar e não mais revelar a violência a que se vê submetida. Este profissional deve primar pelo relato livre, sem perguntas fechadas ou sugestivas, sempre procurando evitar demonstrar reações emocionais que impressionem, sugestionem ou constranjam a criança ou adolescente.

Art.6°. Após a revelação espontânea, nenhum outro profissional deverá abordar a vítima senão mediante os procedimentos adequados previstos no art. 4º, parágrafo primeiro, da Lei 13.431/2017, sendo que o acionamento da rede de proteção e das autoridades policiais e judiciais deverá ser promovido pela própria instituição onde tenha ocorrido a revelação, mediante reprodução do relato da vítima pelo profissional que o obteve, sem submetê-la a repetição informal do relato.

Art. 7°. A rede de proteção deverá eleger e qualificar profissionais específicos para a realização da Escuta Especializada em abordagem única, os quais deverão ser convocados para atendimento durante ou logo após a revelação espontânea.

Art.8°. Em qualquer dos casos a instituição a que está vinculado o profissional que recebeu o relato espontâneo deve comunicar imediatamente também ao Conselho Tutelar que verificará se é o caso de aplicação de alguma das Medidas Específicas de Proteção no seu âmbito de atuação, previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art.9°. Caso não seja possível aguardar, para fins de atendimento social e de saúde, o compartilhamento do relato feito nos moldes da Cláusula Quinta, poderá a rede de proteção se valer da realização da Escuta Especializada, devendo os profissionais dos diversos órgãos que realizam o atendimento se comunicarem reciprocamente, para que a vítima ou testemunha não tenha que prestar, perante outro órgão ou em outra esfera, as mesmas declarações.
Art. 10°. O profissional especializado, quando intimado para acompanhamento do procedimento de escuta da vítima ou testemunha no processo judicial, seja regular ou em ação de produção antecipada de provas, indicará qual procedimento previsto no artigo 13° será adotado, considerando, entre outros elementos:
I - a predisposição de a vítima ou testemunha se manifestar sobre os fatos imputados;
II - as condições psicológicas para manifestação;
III- a adequação a um dos procedimentos do artigo 3°;
IV- a existência de relatórios de avaliação ou laudos periciais já realizados na fase inquisitorial ou perante outros juízos, principalmente pelas Varas de Família e Infância e Juventude, juntando-os ao processo.

Art.11°. Se excepcionalmente concluir pela inadequação de quaisquer dos procedimentos a seguir elencados, emitirá parecer justificando seu posicionamento de não-intervenção, relacionando a ocorrência ou não de indicadores de sequelas ou sintomas da violência sofrida ou presenciada durante a(s) entrevista(s) preliminar(es), ou poderá propor a adoção de procedimento não previsto neste protocolo, caso julgue necessário para prevenir revitimização ou violação dos direitos fundamentais da vítima ou testemunha.

Art.12°. O profissional especializado preferencialmente será psicólogo da equipe do Poder Judiciário, e na sua falta será nomeado pelo juízo profissional da rede de proteção capacitado e que não realize outros atendimentos ao depoente.

Art.13°. A produção da prova judicial para fins penais deverá compatibilizar a necessidade do meio probatório no processo com a defesa dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, com observância do seu estágio de desenvolvimento, a ser aferido por meio de avaliação preliminar do profissional especializado a serviço do Juízo criminal, que após o estabelecimento do rapport, deverá avaliar o grau de compreensão e as condições psicológicas e emocionais das vítimas ou testemunhas, sua concordância em ser ouvida em juízo, sua condição de acesso à memória, sem mencionar nesta fase os fatos descritos na denúncia. Após tal avaliação, de forma fundamentada, indicará um dos seguintes procedimentos:

I - **Depoimento Especial com abordagem Indireta**: observadas as regras do art. 12 da Lei n. 13.431/2017, através de produção de prova regular ou antecipada, para oitiva da vítima ou testemunha, na sala de audiência estarão Juiz de Direito, Promotor de Justiça, Advogado ou Defensor Público e, se houver, Assistente de Acusação, sendo que em ambiente separado estarão a criança ou adolescente e o profissional especializado; assim, o depoimento será transmitido em tempo real para a sala de audiências e gravado em áudio e vídeo. Primeiramente o profissional conduzirá a abordagem empregando, preferencialmente, os princípios básicos da entrevista cognitiva, seguindo-se de eventuais questionamentos pelas partes e pelo magistrado, momento em que o profissional especializado poderá adaptar as perguntas realizadas pelos presentes na sala de audiência, para adequar à linguagem de melhor compreensão para a criança ou adolescente, ou ainda suprimir indagações que julgar inadequadas, indutoras ou prejudiciais à vítima.

II – **Depoimento Especial com abordagem Direta**: Caso haja manifestação firme e segura da vítima ou testemunha neste sentido, considerando que o art. 12, § 1°, da Lei n. 13.431/2017 lhes faculta o direito de prestar depoimento diretamente ao Juiz, na sala de audiências, o depoimento se dará na forma do art. 212 do Código de Processo Penal, hipótese em que além dos profissionais indicados no item anterior, a criança ou adolescente estará acompanhada do profissional especializado que, caso conclua que a questão formulada pelos presentes possa causar revitimização ou dano psicológico à vítima ou testemunha, pedirá a palavra ao Magistrado e de forma fundamentada: I - recomendará o indeferimento da questão; II - sugerirá alteração da abordagem; III - proporá que intervenha diretamente no questionamento à vítima ou à testemunha, a fim de esclarecer o fato indagado.

III - **Perícia**: caso o Depoimento Especial se mostre prejudicial ao depoente ou contraproducente no aspecto probatório, observadas as condições psicológicas e emocionais da vítima ou testemunha, aconselhando-se a coleta do relato em abordagem reservada, será realizada Avaliação Psicológica, seguindo-se o rito próprio das perícias judiciais. Nesse caso, a fase de entrevista da perícia deverá ser gravada em áudio e vídeo e anexada à ação.

Art.14°. Na realização do Depoimento Especial:

I - o profissional especializado esclarecerá à criança ou adolescente sobre a tomada do depoimento especial, informando-lhe seus direitos e os procedimentos a serem adotados e planejando sua participação, sendo vedada a leitura da denúncia ou de outras peças processuais (art. 12, inciso I, da Lei n. 13.431/2017);

II- será respeitado direito da criança ou do adolescente de ser ouvido e expressar seus desejos e opiniões, assim como permanecer em silêncio (art. 5°, inciso VI, da Lei n. 13.431/2017);

III-é assegurada à criança ou adolescente a livre narrativa sobre a situação de violência, podendo o profissional especializado intervir quando necessário, utilizando técnicas que permitam a elucidação dos fatos (art. 12, inciso II, da Lei n. 13.431/2017);

IV- não se interromperá o depoente, respeitando o ritmo da criança e/ou adolescente, o tempo para falar e principalmente os momentos de silêncio. É preciso suportá-los de maneira a não pressionar a vítima ou testemunha em seu discurso, para que ela possa reconstruir as circunstâncias do evento mentalmente, pois tal processo demanda grande empenho cognitivo e emocional de quem está respondendo;

V- as perguntas devem ser feitas uma de cada vez, de forma clara, direta e precisa. Perguntas indutoras, sugestivas ou com conotação de valor ou apreciação moral são proibidas. As perguntas devem ser abertas pois propiciam que a resposta não seja unicamente um “sim” ou um “não”, exigindo que haja aprofundamento e promovendo um número maior e mais detalhado de informações na resposta do depoente;

VI - são proibidas perguntas que impliquem em culpabilização da vítima, que sejam ofensivas, que causem desconforto desnecessário ao depoente e não sejam relevantes para a elucidação dos fatos imputados;

VII - finalizada a livre narrativa sobre a situação de violência, com auxílio do profissional especializado, o juiz, após consultar o Ministério Público, o defensor e os assistentes técnicos, avaliará a pertinência de perguntas complementares, organizadas em bloco, sendo que as deferidas serão transmitidas ao profissional especializado, que poderá adaptá-las à linguagem de melhor compreensão para a criança ou adolescente (art. 12, incisos IV e V, da Lei n. 13.431/2017);

VIII - durante o Depoimento Especial com abordagem Direta, as partes e o Magistrado devem evitar qualquer manifestação relativa à valoração da prova ou encaminhamento de requerimentos durante a abordagem do depoente ou na presença deste, reservando-se para pronunciamento após a conclusão da oitiva, quando a vítima deixará o ambiente da audiência.

Art. 15°. Ao final do Depoimento Especial com abordagem Indireta ou Direta, o Magistrado questionará o profissional especializado, na ausência da vítima ou testemunha, sobre eventuais considerações finais, facultando às partes e à assistência da acusação a palavra para esclarecimentos que serão limitados à avaliação dentro da área de formação técnica do profissional, os quais serão respondidos de forma oral e armazenados pelo sistema audiovisual.

Art. 16°. Se no Depoimento Especial com abordagem Indireta a presença do acusado na sala de audiência prejudicar o relato ou colocar o depoente em situação de risco, o profissional especializado comunicará ao Juiz, que determinará sua retirada nos moldes do art. 12, § 3o, da Lei n. 13.431/2017.

Art. 17°. No Depoimento Especial com abordagem Direta, a criança ou o adolescente será resguardada de qualquer contato, ainda que visual, com o suposto autor ou acusado, ou com outra pessoa que represente ameaça, coação ou constrangimento, nos moldes do art. 9o da Lei n. 13.431/2017, devendo ser determinada a retirada do acusado da sala de audiência, inclusive da antessala da sala de audiência, para evitar referido contato.

Art. 18°. Caso o profissional especializado conclua que a continuidade do Depoimento Especial possa causar significativo prejuízo psicológico à vítima ou testemunha, recomendará o imediato encerramento do ato e, caso deferido pelo Magistrado, avaliará a possibilidade de conversão do procedimento para perícia, remetendo suas considerações, por escrito, ao juízo.

Art. 19°. Deferida a realização de perícia, as partes e a assistência de acusação poderão formular quesitos ao perito judicial e indicar assistentes técnicos, nos termos da legislação processual penal. Os assistentes técnicos somente poderão intervir após a apresentação do laudo pelo perito judicial, sendo vedado o acompanhamento das entrevistas com a criança ou adolescente, vítima ou testemunha, sendo franqueado o acesso à gravação das entrevistas em áudio e vídeo.

Art. 20° Produzida a prova para fins penais (área que deve ser priorizada diante da maior abrangência e necessidade de observância ao contraditório e a ampla defesa), visando evitar a repetição de depoimento, perícia ou escuta especializada pelos mesmos fatos, devem ser emprestadas as provas apuradas aos demais processos

judiciais, seja na área da infância e juventude, seja na área de família, e ainda aos órgão da rede de proteção, limitado o empréstimo às informações estritamente necessárias para o cumprimento de sua finalidade, nos moldes do art. 5o, inciso XIV, da Lei 13.431/2017 e/ou como prova emprestada a outras ações judiciais nos moldes do art. 372 do CPC.
Parágrafo único: No caso de solicitação da rede de proteção, deverá o profissional especializado produzir relatório diretamente ao equipamento de atendimento da vítima ou testemunha, limitado ao estritamente necessário para o cumprimento de sua finalidade.
Art. 21° . Todos os órgãos envolvidos neste protocolo se comprometem a adotá-lo e zelar pela sua observância, consignando que o objeto aqui acordado não esgota a necessidade de medidas outras tendentes ao integral cumprimento da Lei 13.431/2017, principalmente no que concerne à necessidade de outras ações articuladas, coordenadas e efetivas voltadas ao acolhimento e ao atendimento integral às vítimas de violência (art. 14).
Art.22°. Comprometem-se, ainda, a proceder a orientação à população atendida quanto à previsão do art. 13 da Lei 13.431/2017: "Qualquer pessoa que tenha conhecimento ou presencie ação ou omissão, praticada em local público ou privado, que constitua violência contra criança ou adolescente tem o dever de comunicar o fato imediatamente ao serviço de recebimento e monitoramento de denúncias, ao conselho tutelar ou à autoridade policial, os quais, por sua vez, cientificarão imediatamente o Ministério Público."
Art. 23º - Este Decreto entra em vigor no dia 14 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Ibiapina, do Estado do Ceará, aos 21 de fevereiro de 2020.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hayane de Sousa Santana
Código Identificador:CC6167BD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARA - FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA DE IGUATU - CE – EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO. **CONTRATANTE:** Fundação de Saúde Pública de Iguatu-CE – CNPJ nº 41.339.201/0001-03. **EMPRESA CONTRATADA:** BIO IMPLANTS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS CIRURGICOS EIRELI – EPP - CNPJ nº 10.323.929/0001-05. **OBJETO:** Aquisição de material cirúrgico e traumatológico, para atender as necessidades do Hospital Regional deste Município, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública de Iguatu-CE. **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 20.01.001/2020-FUSPI. **CONTRATO Nº** 06.02.001/2020-FUSPI - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e a 8.666/93. **VIGÊNCIA:** 06.02.2020 a 31.12.2020. **VALORES:** valor global do contrato: R$ 1.177.395,25 (um milhão e cento e setenta e sete mil e trezentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos) – DOTAÇÃO: 0701.10.302.0011.2.030 e Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Silvana Maria Bitu Bezerra – Superintendente e Ordenadora de Despesas. **ASSINA PELA CONTRATADA**: Irenilva Amorim Bem – Sócia da empresa – Data da Assinatura do Contrato: 06 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:5BD7C0BF

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARA - FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA DE IGUATU - CE – EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO. **CONTRATANTE:** Fundação de Saúde Pública de Iguatu-CE – CNPJ nº 41.339.201/0001-03. **EMPRESA CONTRATADA:** ORVAL - ORGANIZAÇÃO VALENTE LTDA - CNPJ nº. 06.043.616/0001-26. **OBJETO:** Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – (GLP), destinado ao atendimento do Hospital Regional de Iguatu, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu-Ce. **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 21.01.001/2020-FUSPI. **CONTRATO Nº** 11.02.001/2020-FUSPI - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e a 8.666/93. **VIGÊNCIA:** 11.02.2020 a 31.12.2020. **VALORES:** valor global do contrato: R$ 60.910,00 (sessenta mil e novecentos e dez reais) – DOTAÇÃO: 0701.10.302.0011.2.030 e Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Silvana Maria Bitu Bezerra – Superintendente e Ordenadora de Despesas. **ASSINA PELA CONTRATADA**: Inácio Laeldio Mesquita Lucas - Procurador da empresa – Data da Assinatura do Contrato: 11 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:6E0BA1E9

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar, o Aviso de Homologação do procedimento Adesão à Ata de Registro de Preços n° 2019.08.23.01, oriunda do Pregão Presencial n°– 2019.07.17.01 - PMI -DIVERSAS - SRP, do Processo Administrativo **CARONA nº 2020.02.07.03-PMI-SETHAS**, cujo objeto é a **eventual contratação do objeto de serviços de infraestrutura, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência., das Secretarias Diversas de Iguatu do Estado do Ceará/CE**, homologado o presente processo administrativo em favor da empresa: **M. ROBERTO FERREIRA DA SILVA - ME, cujo CNPJ é nº 10.373.986/0001-07.** O valor para este contrato é de **R$ 171.184,00 (cento e setenta e um mil e cento e oitenta e quatro reais). Fundamentação Legal:** nos termos das Leis nº. s 8.666/1993, 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000 e Decretos Municipais nº.s 008, de 24 de fevereiro de 2002 e 081, de 02 de abril de 2008.

PATRÍCIA NEILLA DINIZ NAZARETH,
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Iguatu - CE, 18 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:221AB962

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar, o Aviso de Homologação do procedimento Adesão à Ata do Registro de Preços nº 001/ 2019 - SRP, originária do Pregão Presencial/Registro de Preços nº 051/ 2018 - SAS - SRP, das Secretarias Diversas de Iguatu do Estado do Ceará/CE, do Processo Administrativo **CARONA nº 2020.01.06.02- PMI-SETHAS**, cujo objeto é a **contratação do objeto de aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.**, homologado o presente processo administrativo em favor da empresa: **L. C. Magalhães Comércio, Serviço de Distribuição, Assessoria e Logística EIRELI, cujo CNPJ é nº 26.369.658/0001-78.** O valor para este contrato é de **R$ 121.483,98 (cento e vinte e um mil quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos). Fundamentação Legal:** nos termos das Leis nº. s 8.666/1993, 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000 e Decretos Municipais nº.s 008, de 24 de fevereiro de 2002 e 081, de 02 de abril de 2008.

PATRÍCIA NEILLA DINIZ NAZARETH,
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Iguatu - CE, 21 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:8F895B59

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 052.A/2020

DESIGNA OS NOMES PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO CONSULTIVO E DELIBERATIVO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA LAGOA DA BASTIANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e, considerando as disposições da alínea "c", do inciso II, do artigo 72, do mesmo diploma legal, bem como, com supedâneo no art. 8° da Lei n° 037, de 04 de setembro de 1989, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os seguintes membros para compor o Conselho Gestor Consultivo da Área de Proteção Ambiental da Lagoa da Bastiana, conforme Portaria 1044.A/2019 – Que Dispõe sobre a Criação do Conselho Gestor Consultivo da Área de Proteção Ambiental da Lagoa da Bastiana:

MEMBROS DO PODER PÚBLICO:

1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (SEMURB)
Marcos Ageu Medeiros Soares – Titular
Elissandra Couras Angélico – Suplente

2. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SEINFRA)
Raimundo Francimárcio Souza Lima – Titular
César Augusto de Oliveira Nascimento - Suplente

3. Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do estado do Ceará (COGERH)
Anatarino Torres da Costa – Titular
José Cássio Ferreira de Sales – Suplente

4. Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Iguatu (SAAE)
Gerlildo Rodrigues de Lima - Titular
Mauro Batista Sampaio- Suplente

5. Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE)
Francisco Nataniel Batista de Albuquerque - Titular
Cleanto Carlos Lima da Silva- Suplente

MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL:

6. Conselho Comunitário de Desenvolvimento Municipal de Iguatu (CCDMI)
Maria Barbosa de Lima Silva– Titular
José Gonçalves Sobrinho– Suplente

7. Associação Comercial Industrial e Agrícola de Iguatu
Gilvanio Oliveira de Araújo – Titular
José Alves de Oliveira – Suplente

8. Lions Club de Iguatu Centenário Dr. João Alves Bezerra
Cicero Correia Lima – Titular
Antonio Liduina Barbosa de Lima – Suplente

9. Associação de Moradores do Jardim Oásis
Gaston Barbosa do Nascimento – Titular
Edmar Gomes da Silva – Suplente

10. Sindicato Regional dos empregadores Lojistas de Iguatu (SINDLOJAS)
Ricardo Lobo Quinderé – Titular
Julio César de Oliveira – Suplente

Art. 2° - A presente portaria entrará em vigor na data de 05 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:2A176779

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 1044.A/2019

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO GESTOR CONSULTIVO DA ARÉA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA LAGOA DA BASTIANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, capitulo IV – DO MEIO AMBIENTE, artigo 148, §2°, artigos 153, 154, 155 e artigo 43, II§§ 1° e 2° do ato das Disposições Transitórias, e alterações posteriores, embasado ainda na Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 14.950, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 30.880, de 12 de abril de 2012;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº 04/2015 publicada no DOE de 16 de julho de 2015 que disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para a formação, implementação, modificação e funcionamento de Conselhos Gestores Consultivo e Deliberativos em Unidades de Conservação Estaduais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 170 de 01 de outubro de 1991 – Que Regulamenta parte do inciso II, §§ 1° e 2°, Artigo 43, do Ato das Disposições Transitórias, da Lei Orgânica do Município e declara como Área de Preservação Ambiental a Lagoa da Bastiana e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 87 de 04 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a regularização e atualização da área de proteção ambiental – APA, da Lagoa da Bastiana, instituída por força da Lei Municipal n° 170 de 01 de outubro de 1991 e dá outras providencias;

CONSIDERANDO a importância da participação dos Órgãos e Entidades Públicas e da Sociedade Civil na Unidade de Conservação da Lagoa da Bastiana;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Conselho Gestor como instância consultiva da Unidade de Conservação da APA da Lagoa da Bastiana, para o planejamento estratégico da Unidade.

Art. 2º - Os Conselheiros e seus suplentes terão mandato de 02 (dois) anos não remunerados, sendo admitida uma recondução por igual período.

Art. 3º - As vagas destinadas às instituições públicas e universidade poderão ser compartilhadas.

Art. 4º - O Conselho Consultivo da Unidade de conservação APA da Lagoa da Bastiana será constituído pelos representantes dos seguintes Órgãos Públicos e Sociedade Civil (representantes de Entidades, Associações e Grupos Organizados de bairros inseridos no entorno da Lagoa, Organizações Não Governamentais e Movimentos Socioambientalistas, Setor Privado e Comunidades Tradicionais):

MEMBROS DO PODER PUBLICO:

I – 2 (dois) representantes (titular e suplente) da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMURB;
II – 2 (dois) representantes (titular e suplente) da Secretaria Municipal do Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA;
III – 2 (dois) representantes (titular e suplente) da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do estado do Ceará - COGERH;
IV – 2 (dois) representantes (titular e suplente) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Iguatu - SAAE;
V – 2 (dois) representantes (titular e suplente) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Ceará – IFCE Campus Iguatu;

SOCIEDADE CIVIL:

VI – 2 (dois) representantes (titular e suplente) do Conselho Comunitário de Desenvolvimento Municipal de Iguatu - CCDMI;
VII – 2 (dois) representantes (titular e suplente) Associação Comercial, Industrial e Agrícola do município de Iguatu;
VIII – 2 (dois) representantes do Lions Club de Iguatu Centenário Dr. João Alves Bezerra;
IX – 2 (dois) representantes da Associação de Moradores do Jardim Oásis;
X – 2 (dois) representantes do Sindicato Regional dos Empregadores Lojistas de Iguatu

Parágrafo único. A Presidência do Conselho Consultivo da Unidade de Conservação da APA da Lagoa da Bastiana será exercida pelo Titular da pasta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMURB, que administra as Unidades de Conservação Estaduais, ou por conselheiro que venha a ser eleito pelo conselho, ou ainda, por servidor designado pelo Secretário da SEMURB, mediante Portaria, para este fim.

Art. 5º - As atribuições dos membros, a organização e o funcionamento do Conselho Gestor da Unidade de Conservação da APA da Lagoa da Bastiana serão fixados em Regimento Interno, a ser aprovado em reunião do Conselho Gestor.

Parágrafo único. O Conselho Gestor Consultivo deverá elaborar e aprovar o seu Regimento Interno no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, e, após aprovação do Regimento pelo Conselho, deverá este ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:15CD0C26

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO N° 03/2020.

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MÉDICA DE PAJUÇARA- ABEMP

PGM – SESA

O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 07.683.188-69, com sede em Irauçuba-Ce, neste ato representado por sua titular, **GERALDINA LOPES BRAGA**, inscrita no CPF/MF n° 778.793.503-06 na forma do dispositivo na Lei n° 1277/2017, **PRIMEIRO CONVENENTE e SEGUNDO CONVENENTE a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MÉDICA DE PAJUÇARA**, inscrita no CNPJ sob n° 06.578.611/0001-06, CNAS n° 23002005898/85-51, com endereço à Rua João Conrado, n° 366, Pajuçara, Maracanaú, Ceará, neste ato representada por sua Presidente, **ANTONIA ELISABETE SAMPAIO MATOS**, inscrita no CPF/MF n° 485.874.353-53, celebram o presente Convênio, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Convênio é firmado mediante Lei Autorizativa Municipal n° 1277/2017, com esteio nos Arts. 296 o Art. 200 da Constituição Federal; e no que coube, no ART. 116 da Lei n° 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA SEGUNDA-DO OBJETO
O objeto do presente termo de Convênio é a cooperação mútua, objetivando a implementação do Processo de Gestão Plena do Sistema Municipal de Saúde, através do repasse pecuniário correspondente as ações e serviços hospitalares efetivamente prestados aos pacientes do Município Convenente que deles necessitem, dentro dos limites orçamentários e em conformidade com Plano de Trabalho, no qual, independente de transcrição, passa a fazer parte do presente instrumento, de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde - SUS.

Subcláusula Única - Os serviços ora pactuados serão executados com base na compatibilização das necessidades da demanda com a disponibilidade de recursos financeiros e com a capacidade física instalada e recursos humanos do Segundo Convenente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços referidos na Cláusula Segunda serão executados pelo Segundo Convenente, em sua sede localizada na Rua João Conrado, n° 363, Pajuçara, Maracanaú, Ceará.

Subcláusula Primeira - A Eventual mudança de endereço do Segundo Convenente deverá ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Saúde, que analisará a conveniência de manter os serviços em outro endereço, podendo, ainda, rever as condições do Convênio e, até mesmo, rescindi-lo se entender conveniente.

CLÁUSULA QUARTA - DAS NORMAS GERAIS
Os serviços ora conveniados serão prestados diretamente por profissionais do estabelecimento do Segundo Convenente.

Subcláusula Primeira - Sem prejuízo do acompanhamento, controle, auditoria e da normatividade suplementar exercida pela Secretaria de Saúde sobre a execução do objeto deste Convênio, os partícipes reconhecem a prerrogativa de controle das autoridades responsáveis pela gestão nacional e estadual do SUS, decorrentes da Lei Orgânica da Saúde.

Subcláusula Segunda - É de responsabilidade exclusiva integral do Segundo Convenente autorização e pagamento de pessoal para execução do objeto deste Convênio, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município.

Subcláusula Terceira - O Segundo Convenente ficará exonerado da responsabilidade pelo atendimento ao paciente referenciado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias, no pagamento, dos serviços devidos, pelo Poder Público Municipal, ressalvadas as situações de calamidade pública ou grave ameaça à ordem interna, ou a situação de urgência ou emergência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO CONVENENTE
Para cumprimento do objeto deste Convênio se obriga o Segundo Convenente a oferecer ao paciente todos os recursos necessários ao seu atendimento, conforme discriminação na Cláusula Segunda.

Subcláusula Única - O Segundo Convenente obriga ainda a:

a) manter sempre devidamente preenchido e atualizado o prontuário médico dos pacientes e o serviço arquivo médico;
b) não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem os pacientes para fins de experiência;
c) atender aos pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços;
d) notificar a Secretaria de Saúde Municipal sobre eventual alteração na razão social ou de seu controle acionário, e ainda de mudança em sua diretoria o estatuto; enviando a Secretaria, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da certidão a Junta Comercial ou do Registro de Pessoas;

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO SEGUNDO CONVENENTE

O Segundo Convenente é responsável pela indenização de dano causado ao paciente e a terceiros a eles vinculados, decorrente de ação voluntária ou de negligência imperícia ou imprudência praticada por seus empregados ou prepostos, ficando assegurados a ampla defesa e o direito de regresso.

Subcláusula Primeira - A fiscalização ou o acompanhante da execução deste convênio pelo órgão fiscalizador competente não exclui, nem reduz a responsabilidade do Segundo Convenente nos termos da legislação referente as licitações e contratos administrativos. Subcláusula Segunda - A responsabilidade de que trata esta Cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos a prestação de serviços nos termos da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E DO VALOR

O Município, através da Secretaria de Saúde e por recursos próprios, repassará, mensalmente, o valor total referente aos serviços prestados, conforme planilha de serviços e valores atestados pela Secretaria Municipal de Saúde e Controladoria Municipal ao Segundo Convenente, limitando-se ao valor global de R$ 114.615,50 (cento e quatorze mil seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos), saldo da Lei n°1.277/2017.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes dos serviços realizados por força deste Convênio correrão, no presente exercício, a conta da dotação 05 06 10302 00112 023 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços em Saúde. Consignada no orçamento municipal e Fonte de Recursos - Receitas de Impostos e Transferências - Saúde.

Termo de convênio de cooperação que celebram o município de Irauçuba e associação beneficente médica de Pajuçara- ABEMP

CLÁUSULA NONA - DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O preço estipulado neste convênio será pago da seguinte forma:
a) Para o pagamento das parcelas, o Segundo Convenente deverá apresentar mensalmente a Secretaria Municipal de Saúde referenciado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, a comprovação do processamento correspondente no Sistema de Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial - CIHA - DATASUS cumulativamente do Relatório de Execução Físico-Financeiro, que deverá conter a descrição circunstanciada das atividades constando das informações referentes aos serviços efetivamente prestados e os dados dos usuários atendidos.
b) A Secretaria Municipal de Saúde após auditoria e validação dos documentos, deverá providenciar relatório de auditoria, com a indicação do valor devido, por conseguinte, encaminhar para Controladoria Municipal para análise e dar prosseguimento ao processo na Secretaria de Finanças.
c) Após a conclusão do processo, o pagamento será efetuado em Agência Bancária e Conta Corrente, informada pelo segundo convenente, até o 20° dia útil do mês subsequente dos serviços prestados.
d) Para fins de prova da data de apresentação das contas e observância nos prazos de pagamento, será entregue ao Segundo Convenente comprovante de transferência bancária assinado ou rubricado pelo servidor da Tesouraria - Secretaria de Finanças.
e) As contas rejeitadas pelo serviço de Controle, Avaliação e Auditoria serão devolvidas ao Segundo Convenente para as correções cabíveis, devendo ser reapresentadas para que possa dar continuidade ao processo.

CLÁUSULA DEZ - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas final deverá ser apresentada no mês subsequente ao serviços prestados:
a) Relatório de Cumprimento do Objeto, no qual deverá conter os dados das atividades desenvolvidas, usuários atendidos e as informações dos serviços efetivamente prestados;
b) Cópia do termo de Convênio, com indicação da data de sua publicação;
c) Relação analítica dos pagamentos das despesas decorrentes deste Convênio;
d) Comprovantes de recolhimentos de tributos e/ou encargos sociais e trabalhistas, relativos a eventuais pagamentos de pessoal, com recursos oriundos deste Convênio no período de vigência deste.

CLÁUSULA ONZE - DO REAJUSTE

Os valores estipulados na Cláusula Sétima serão reajustados na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos a Tabela do Sistema Único de Saúde - SUS, pelo Ministério da Saúde, garantindo sempre o equilíbrio econômico Financeiro do Convênio.

CLÁUSULA DOZE - DAS OBRIGAÇÕES DE PAGAR

O não cumprimento pelo Primeiro Convenente da obrigação assumida de repassador dos valores constantes deste Convênio, desobriga a Segunda Convenente de prestar os serviços ora conveniados, até o efetivo repasse do valor respectivo, inclusive em caso de suspensão do repasse.

CLÁUSULA TREZE - DO CONTROLE AVALIAÇÃO/ VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Convênio será avaliada pelos órgãos competentes mediante procedimentos estabelecidos nas cláusulas e condições deste Convênio, através da verificação do movimento das internações e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

Subcláusula Primeira - Sob os critérios definidos em normalização complementar, poderá, em casos específicos, ser realizada auditoria especializada um loco.

Subcláusula Segunda - Se for do interesse das partes a prorrogação deste Convênio, a Secretaria Municipal de Saúde, vistoriará as instalações do Segundo Convenente, para verificar se persistem as condições técnicas básicas, comprovadas por ocasião da assinatura deste Convênio.

Subcláusula terceira - Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa do Segundo Convenente, poderá ensejar a não prorrogação de Convênio ou a revisão das condições ora estipuladas.

Subcláusula Quarta - A fiscalização exercida pela Secretaria Municipal de Saúde sobre os serviços ora Conveniados, não eximirá a conveniada de sua plena responsabilidade perante o Município ou para com os pacientes e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Convênio.

Subcláusula Quinta - A Conveniada facilitará a Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos serviços desta, designados para tal fim.

Subcláusula Sexta - Em qualquer hipótese é assegurado ao Segundo Convenente amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da Lei de Licitações e contratos Administrativos.

CLÁUSULA QUATORZE - DAS PENALIDADES

Fica a conveniada sujeita as multas previstas por infração de qualquer Cláusula ou condição deste Convênio, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente a licitação e contratos administrativos, assegurado o direito a defesa.

Subcláusula Primeira - O valor da multa será descontado, após o regular processo administrativo, dos pagamentos devidos ou cobrados judicialmente na inexistência destes.

Subcláusula Segunda - O valor da multa indicada no caput desta Cláusula será de 2% (dois por cento) do valor mensal do Convênio, estipulado na Cláusula Sétima deste Termo.

CLÁUSULA QUINZE - DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão do presente Convênio, o não cumprimento de qualquer de suas Cláusulas e condições, bem assim, os motivos previstos na Lei de nº 8666/93.

Subcláusula Única - No caso de rescisão se a interrupção das atividades em andamento causar prejuízo a população, será observado o prazo de 30 (trinta) dias, para se consolidar a rescisão. Se nesse prazo Segundo Convenente negligenciar na prestação dos serviços ora conveniados a multa cabível poderá ser aplicada.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o dia 30 de dezembro de 2020.
Subcláusula Primeira - O participe que não se interessar pela prorrogação, deverá comunicar a sua intenção por escrito ao outro participe com uma antecedência mínima de 30 (trinta)dias do término deste Convênio.
Subcláusula Segunda - O termo de prorrogação ser acompanhado do termo de vistoria.
CLÁUSULA DEZESSETE -DA REVISÃO/ALTERAÇÕES
As cláusulas e condições do presente Convênio poderão ser revistas a qualquer tempo pelo Município, que poderá proceder a alteração dos limites estabelecidos no Plano de Trabalho deste Termo, isto objetivando a adequação do pactuado as condições da demanda existentes do município.
Subcláusula Única - Qualquer alteração ao presente Convênio será objeto de Termo Aditivo, na forma da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA DEZOITO - DO FÓRUM
O foro competente para dirimir as questões oriundas do presente Instrumento, que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos, é o da Comarca de Irauçuba -Ce.
E por estarem acordes, assinam o presente Convênio lavrado na sede da Procuradoria Geral do Município, juntamente com as testemunhas, para produzir os jurídicos e legais efeitos.

Irauçuba, 03 de Janeiro de 2020.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Associação Beneficente Médica de Pajuçara-ABEMP
ANTONIA ELISABETE SAMPAIO MATOS
Presidente

TESTEMUNHAS:

1._____

2._____

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:EC212B00

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, **ASSÍRIO LOTIF SOUSA FERREIRA**, de acordo com as suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica, e do que consta do art. 20-III, da Lei Municipal Nº 1.452/2020(Estrutura Administrativa do Município), e,
CONSIDERANDO a possibilidade do Secretário de Infraestrutura ter, por qualquer motivo, de se ausentar do Município de Irauçuba;
CONSIDERANDO o princípio da continuidade dos serviços públicos municipais;
CONSIDERANDO, ainda, a capacitação do servidor delegado para o pleno exercício da função que lhe comete este ato de delegação de competência;
CONSIDERANDO, finalmente, a frágil e tênue argumentação de que o Ordenador de Despesa não poderia estar participando de evento fora das cercanias desta municipalidade, e, ao mesmo tempo, estar realizando pagamento, quando, na verdade, esse ato é praticado pela tesouraria e através de chave digital, sem qualquer exigência da presença física do gestor.
RESOLVE:
Art. 1º. Delegar ao(à) Servidor(a), ocupante do cargo de Tesoureiro(a) do Município de Irauçuba, a competência para, em seu nome, realizar o pagamento autorizado por lei e por norma regulamentar através de chave digital, sem qualquer exigência da presença física do Controlador Municipal.
Parágrafo Único. O(a) servidor(a) outorgado(a) responderá penal, civil e administrativamente pelos excessos eventualmente cometidos e que exasperarem o objeto desta delegação.
Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Irauçuba (Palácio Verde), aos vinte dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

ASSÍRIO LOTIF SOUSA FERREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria Nº 507/2018

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1E80A5A5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº. 2102003/20- GP DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor, e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº. 004/2001 de 21 de maio de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sra. **MARIA SOCORRO NARGELA FONSECA CRUZ,** Servidor Comissionados, portador do RG Nº 2001097179948 SSP/CE e CPF nº 053.435.563-37, do cargo de coordenador de creas, matrícula nº 14787.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 21 de Fevereiro de 2020.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:5AC573F7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 76/GP/2020

PORTARIA Nº 76/GP/2020

NOMEIA SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1439 de 11 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FELIPE DANTAS CAMPOS, CPF: 046.062.673-64,** para exercer o cargo de **SECRETÁRIO**

EXECUTIVO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria retroage a 03 de fevereiro de 2020;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:0AB8DF38

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO
A Câmara Municipal de Mombaça torna público o extrato do PRIMEIRO Termo Aditivo ao **Contrato n° 2019020801** decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019-TP**, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria em contabilidade na área governamental, e elaboração da prestação de contas de gestão, junto a Câmara Legislativa do Município de Mombaça. **Contratante:** Câmara Municipal de Mombaça.**Contratado(a)**: **Vs Contabilidade Pública e Empresarial SS.Valor Mensal**: R$ 7.600,00.**Prazo de Vigência:** de 02 de Janeiro até 31 de dezembro de 2020

LUIS HUMBERTO TEIXEIRA VIEIRA FILHO
Presidente
Câmara Municipal de Mombaça

Publicado por:
Jose Ricardo Brasil Vieira
Código Identificador:E7AD19AC

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 990/2020 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO MUNÍCIPIO DE MOMBAÇA-CE

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal Para a Infância e Adolescência do Municípiode Mombaça-Ce, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. - Fica aprovado o Plano Municipal para a Infância e Adolescência do Município de Mombaça constante do anexo único.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações constantes do Orçamento vigente.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, em 21 de Fevereiro de 2020.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:134EC659

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 12022001SESA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 12022001SESA.OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços profissionais de nível superior na categoria de médica, para atendimento em regime de plantões no Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo no Município de Mombaça**. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: SECRETARIA DE SAÚDE.** Dotação Orçamentária de nº 0901.10.302.0012.2.032, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. Recursos: Transferência SUS/Bloco de Custeio. **VALOR DO CONTRATO: R$** 106.632,00 (cento e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA –** Secretária de Saúde. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): EDNAIANE PRISCILA DE ANDRADE AMORIM. MOMBAÇA - CE**, em 12 de fevereiro de 2020**.**

ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:FEC92A15

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 12022002SESA.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 12022002SESA.OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços profissionais de nível superior na categoria de médico, para atendimento em regime de plantões no Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo no Município de Mombaça**. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: SECRETARIA DE SAÚDE. Dotação** Orçamentária de nº 0901.10.302.0012.2.032. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. Recursos: Transferência SUS/Bloco de Custeio. VALOR DO CONTRATO: R$ 146.688,00 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. ASSINA PELA CONTRATANTE: **ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA –** Secretária de Saúde. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO DAVI GOMES ARAÚJO.**

MOMBAÇA - CE, em 12 de fevereiro de 2020**.**

ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:A48B0322

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 12022003SESA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 12022003SESA. OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços profissionais de nível superior na categoria de médico, para atendimento em regime de plantões no Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo no Município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: SECRETARIA DE SAÚDE.** Dotação Orçamentária de nº 0901.10.302.0012.2.032. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. Recursos: Transferência SUS/Bloco de Custeio**. VALOR DO CONTRATO:** R$ 251.208,00 (duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e oito reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. ASSINA PELA CONTRATANTE**: ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA –** Secretária de Saúde**. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MOACIR COELHO DE SOUSA FILHO.**

MOMBAÇA - CE, em 12 de fevereiro de 2020**.**

ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:908F4F92

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 12022004SESA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 12022004SESA. OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços profissionais de nível superior na categoria de enfermeiro, para atendimento em regime de plantões no Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo no Município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: SECRETARIA DE SAÚDE.** Dotação Orçamentária de nº 0901.10.302.0012.2.032. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. Recursos: Transferência SUS/Bloco de Custeio. **VALOR DO CONTRATO:** R$ R$ 84.840,00 (oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA –** Secretária Municipal de Saúde**. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FELIPE DA SILVA CARNAÚBA.**

MOMBAÇA - CE, em 12 de fevereiro de 2020**.**

ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:28AC91CF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 12022005SESA.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 12022005SESA. OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços profissionais de nível superior na categoria de enfermeiro, para atendimento em regime de plantões no Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo no Município de Mombaça**. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: SECRETARIA DE SAÚDE.** Dotação Orçamentária de nº 0901.10.302.0012.2.032. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. Recursos: Transferência SUS/Bloco de Custeio. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 61.320,00 (sessenta e um mil, trezentos e vinte reais**). PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA –** Secretária de Saúde**. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARCUS VINÍCIUS MARQUES E SILVA.**

MOMBAÇA - CE, em 12 de fevereiro de 2020**.**

ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:A7425233

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 12022006SESA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 12022006SESA.OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços profissionais de nível superior na categoria de enfermeira, para atendimento em regime de plantões no Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo no Município de Mombaça.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: SECRETARIA DE SAÚDE. Dotação Orçamentária de nº** 0901.10.302.0012.2.032. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00. **Recursos:** Transferência SUS/Bloco de Custeio. **VALOR DO CONTRATO: R$ 61.320,00 (sessenta e um mil, trezentos e vinte reais). PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. ASSINA PELA CONTRATANTE: **ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA – Secretária Municipal de Saúde. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARIA STELA MENDES BESERRA.**

MOMBAÇA - CE, em 12 de fevereiro de 2019.

ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:60D72A2D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 12022008SESA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 12022008SESA. OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços profissionais de nível superior na categoria de enfermeira, para atendimento em regime de plantões no Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo no Município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: SECRETARIA DE SAÚDE. Dotação Orçamentária de nº** 0901.10.302.0012.2.032. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00. **Recursos:** Transferência SUS/Bloco de Custeio. **VALOR DO CONTRATO: R$ 57.120,00 (cinquenta e sete mil, cento e vinte reais). PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. ASSINA PELA CONTRATANTE: **ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA – Secretária Municipal de Saúde. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): DANIELLE ALEXANDRE NASCIMENTO DE CARVALHO.**

MOMBAÇA - CE, em 12 de fevereiro de 2019.

ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:9998A011

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 19022002SESA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 19022002SESA. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020DIVE – PP – SECRETARIAS DIVERSAS. **OBJETO:** Registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeições prontas, destinadas à Secretaria de Saúde do município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): **SECRETARIA:** SECRETARIA DE SAÚDE. **UNID.ORÇ./PROJETOATIVIDADE:** 0901.10.301.00112.029. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **FONTE DE RECURSOS:** RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. SAÚDE. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade por um período de 30 (trinta) dias. **ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): ELAINE CRISTINA MOTA DE ALENCAR** (Titular) da empresa **ELAINE CRISTINA MOTA DE ALENCAR – ME.**

MOMBAÇA - CE, 19 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:19288BA2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 27022001EDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 27022001EDUC. **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020EDUC – PP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. **OBJETO:** Contratação de pessoa física para prestação de serviços de soldas, manutenção e conserto de carteiras escolares da Rede Municipal de Ensino, de responsabilidade da Secretaria de Educação do município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): **SECRETARIA:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 1003.12.361.0030.2.041. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.21. **FONTE DE RECURSOS:** TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 40%. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020. **ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA** – Secretária de Educação. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** JOSÉ WENDES JOTA PINHEIRO.

MOMBAÇA - CE, 27 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:85BB7AA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210201/2020 NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO MUNICIPAL DE ENTIDADES SOCIOASSITENCIAIS LOCAIS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO MUNICIPAL DE ENTIDADES SOCIOASSITENCIAIS LOCAIS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA – TERMO DE ADESÃO 0119/2012 MC/SDA - PLANO OPERACIONAL 3431/2019 E O MUNICIPIO DE MOMBAÇA

O Prefeito Municipal de Mombaça, **Sr. ECILDO EVANGELISTA FILHO**, no uso das atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica.
Resolve:

Art. 1° - Nomear a Comissão Especial de Seleção Municipal de Entidades Socioassistenciais no âmbito do município de Mombaça, para a participação no Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea – Termo de Adesão 0119/2012 MC/DAS – PLANO OPERACIONAL 3431/2019 celebrado com o município de Mombaça, ficando com a seguinte composição:
Representante do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA
Valdênia Farias de Oliveira – **(PRESIDENTE)**

Representante do Conselho Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde
Dalvaci Alexandre da Silva

Representante do Conselho Municipal de Saúde
Francisca das Chagas Pereira

Representante do Conselho Municipal de Assistência Social
Maria Zuleide de Sousa Cordeiro

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Ricardo Nóbrega Lopes

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Maria Margarete Oliveira de Sousa

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Francisca Charliane Almino Lopes

Representante da Coordenação Local do Programa de Aquisição de Alimentos
Lustênio Almeida Siqueira

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça/CE, em 21 de fevereiro de 2020.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:025B4C21

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020SESA-PP – SECRETARIA DE SAÚDE

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mombaça - Aviso de Licitação – O Presidente da CPL deste Município torna público o Edital do Pregão Presencial Nº 001/2020SESA-PP – SECRETARIA DE SAÚDE, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para realização de exames laboratoriais, para atender as necessidades da Atenção Básica e do Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Mombaça. Abertura dia **12/03/2020, às 08:00h**, na Sala da CPL, no Paço Municipal. Informações: Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, ou pelo fone (0**88) 3583-1997.

Mombaça/CE, 27/02/2020.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:3DA9FEBC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020SESA-IN – SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO- A Gestora da Secretaria de Saúde do Município de Mombaça no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando tudo o que consta do presente processo administrativo de **Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2020SESA-IN – SECRETARIA DE SAÚDE**, vem RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de Licitação para contratação de serviços profissionais de nível superior, na categoria de Médicos e Enfermeiros, para atendimento em regime de plantões no Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo no Município de Mombaça, determinando que se proceda à publicação do devido extrato em conformidade com a legislação pertinente.

Mombaça-CE, em 12 de fevereiro de 2020.

ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:7CA0784B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2020

O Município de Morada Nova/CE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1.911/2019 e Lei Federal nº. 11.788/2008, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado, que será executado e coordenado pela Secretaria da

Articulação Institucional - SEAI, para cadastro de interessados, na qualidade de estagiários, para executar as funções inerentes à respectiva formação do interessado junto aos órgãos Municipais, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos.

1. DO OBJETIVO

O Programa Municipal de estágio tem por objetivo, para o caso da presente seleção, o desenvolvimento profissional dos estudantes através de sua inserção em atividades nas áreas de engenharia civil e arquitetura, buscando definir uma proposta produtiva e visando o aprendizado de trabalho dos estagiários de acordo com as necessidades da administração local quanto às áreas de atuação.

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

2.1 Os interessados deverão apresentar os documentos elencados no presente edital na Sede da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Manoel Castro, nº 726 - Centro - Morada Nova/CE, CEP 62.940-000 no período de 02 a 05 de MARÇO de 2020.

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1 Os candidatos devem ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;

3.2 Estar cursando ensino superior em graduação ou curso profissionalizante nas seguintes áreas:

I - Engenharia Civil;

II - Arquitetura;

III - Técnico em edificações

3.4 Não possuir bolsa de pesquisa e/ou extensão remunerada;

3.5 Ter disponibilidade para dedicação mínima de acordo com a carga horária da vaga de estágio pretendida;

3.6 São características desejáveis: liderança, capacidade de comunicação e diálogo, trajetória de envolvimento participativo na comunidade, capacidade de mobilização, solução e resolução de atividades, afinidade/disposição para lidar com as tecnologias;
3.7 Correlação comprovada entre as atividades desenvolvidas no estágio e a área de formação escolar do estagiário;

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

4.1 Ficha de inscrição preenchida;

4.2 Cópia do RG, CPF e Título de Eleitor;

4.3 Histórico de todos os semestres cursados;

4.4 Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;

4.5 A não apresentação dos documentos arrolados, importará na exclusão do estudante da seleção de estágio deste edital.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será executado de acordo com os seguintes critérios:

a) Rendimento escolar;

b) Entrevista;

5.2. Primeira etapa: O rendimento do candidato, sendo consideradas para este fim todas as matérias cursadas pelo estudante, contidas na grade acadêmica, conforme análise da grade curricular semestral, através da média geral obtida por matéria no semestre;

5.3. Segunda etapa: A entrevista será feita com os 40 (quarenta) primeiros colocados na primeira etapa, em dia e horário previamente agendado, e consistirá:

a) perguntas para averiguar o conhecimento do candidato na área em que se inscreveu: até 2 (dois) pontos.

b) habilidade de expressar ideias e informações de maneira clara: até 2 (dois) pontos.

5.4 A entrevista terá como data provável os dias **11 a 13 de março de 2020, nos horários compreendidos entre as 7:00h às 12:00h,** na Secretaria da Articulação Institucional, localizada no Paço da Prefeitura Municipal de Morada Nova/CE, situado na Av. Manoel Castro, 726 - Centro - MORADA NOVA/CE.

5.5 No ato da entrevista o candidato deverá apresentar o RG (identidade) e comprovante original de inscrição, entregue no ato da inscrição.

5.6 O candidato que não comparecer na entrevista será automaticamente excluído da seleção.

5.7 A nota final será composta da média geral do rendimento escolar somada à pontuação obtida na entrevista;
5.8 Para fins de desempate serão adotados os seguintes critérios, na ordem definida:

a) maior número de pontos na avaliação curricular;

b) maior número de pontos na entrevista;

c) estudante com maior número de semestres cursados;

d) estudante com idade mais elevada, contados anos, meses e dias;

6. DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 A listagem com a classificação dos candidatos será publicada no site da Prefeitura Municipal de Morada Nova/CE e será feita em listagem para cada graduação, de acordo com a classificação final.

6.2 Caso o estudante seja chamado para estagiar no período não escolhido no momento da inscrição, poderá optar por aceitar a vaga ou aguardar a próxima vaga disponível para o período escolhido.

7. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

7.1 Cópia da cédula de identidade (RG) e CPF;

7.2 Cópia do comprovante de residência;

7.3 Comprovante de conta bancária;

7.4 Outros documentos poderão ser requeridos a critério da Administração.

8. DA BOLSA-AUXÍLIO

8.1 A remuneração da bolsa-estágio será, mensalmente, no valor de R$ 522,50 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos);

8.2 Os valores serão atualizados de acordo com as normas municipais vigente.

9. DA JORNADA DE ATIVIDADE

9.1 A jornada de atividade em estágio será compatível com as atividades escolares, não podendo ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

10. DAS VAGAS

10.1 A presente seleção tem como objetivo a formação de cadastro de estagiários para o atendimento das demandas nas áreas indicadas no subitem 3.1, I e II, que venham a surgir no seu prazo de validade;

10.2 A contratação dos estagiários ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal, obedecendo a ordem de classificação estabelecida na listagem divulgada com o resultado final da seleção.

10.3 Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas.

10.4 A comprovação da condição de portador de necessidades especiais dar-se-á após a seleção e antes da celebração do Termo de Compromisso de Estágio, por meio de apresentação de laudo pericial emitido por médico particular, que atestará a condição alegada e a aptidão para realização do estágio.

11. DOS RECURSOS

11.1. Admitir-se-á recurso administrativo, a ser apresentado perante a Comissão nomeada, contra:

a) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, no caso de indeferimento de inscrição;

b) no prazo máximo 48 (quarenta e oito) horas, divulgação do resultado final;

11.2. Admitir-se-á um único recurso, por candidato, contra cada evento elencado no subitem 11.1 deste Edital.

11.3. Todos os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão instituída por meio de Portaria do Chefe do Executivo Municipal, dentro dos prazos estabelecidos no subitem 11.1, "a" e "b", e deverão ser decididos pela Comissão nos mesmos prazos para sua interposição.

11.3.1. No caso de recurso interposto por procurador, este deverá anexar cópia do seu documento oficial de identidade original e a respectiva procuração particular ou pública.

11.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com a indicação do nome do candidato, do número de inscrição e do CPF do candidato, bem como com a assinatura do candidato ou do seu procurador.

11.5. No caso de recurso interposto por procurador, este deverá cumprir todas as exigências contidas nos subitens 11.3.1, devendo indicar o CPF do candidato no requerimento de recurso administrativo, bem como anexar a respectiva procuração particular ou pública.

11.6. Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

11.7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data da protocolização.

11.8. O recurso interposto tempestivamente terá efeito suspensivo quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O candidato deve ter ciência de que a bolsa oferecida não se caracteriza e não gera qualquer vínculo empregatício, não fazendo jus, portanto, a benefícios, férias e outras obrigações de outros regimes de contratação.

12.2 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o termo de compromisso de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Administração pública municipal.

12.3 A admissão do candidato aprovado dependerá da existência de convênio vigente entre a instituição de ensino e a Prefeitura Municipal de Morada Nova/CE.

12.4 O não cumprimento por parte do candidato das exigências contidas nesse edital implicará na sua desclassificação.

12.5 A falsidade documental implicará na eliminação do candidato desta seleção pública.

12.6 Não haverá devolução de documentos dos candidatos que se inscreverem no Edital.

12.7 A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos.

12.8 Os casos não previstos neste Edital serão analisados e decididos pela Secretaria da Articulação Institucional.

Morada Nova/CE, 20 de fevereiro de 2020.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

FICHA DE INSCRIÇÃO

Seleção Simplificada Estagiários 2020

NR	**NOME:**			
RG Nº:	**ORGÃO EXPEDIDOR**		**DATA EXPEDIÇÃO**	
CPF Nº			**PIS/PASEP/NIT Nº**	
FILIAÇÃO	**PAI:**			
	MÃE:			
NATURALIDADE:		**NACIONALIDADE:**	**TÍTULO DE ELEITOR:**	**ZONA:** **SECÃO:**
DATA DE NASCIMENTO:	**SEXO:** ( ) MASCULINO	( ) FEMININO		**GRUPO SANGUÍNEO:**
ENDEREÇO:		**Nº**		**COMPLEMENTO:**
BAIRRO/DISTRITO:	**MUNICÍPIO:**	**CEP:**		**FONE:**
ESTADO CIVIL:				
( ) SOLTEIRO	( ) CASADO	( ) VIÚVO	( ) DIVORCIADO	( ) UNIÃO ESTÁVEL
( ) SEPARADO JUDICIALMENTE		( ) OUTROS		
GRAU DE INSTRUÇÃO:		**CURSO:**		
ESTÁGIO PRETENDIDO NA ÁREA:				
( ) ENGENHARIA CIVIL	( ) ARQUITETURA			

Morada Nova/CE ____ de _____ de 2020.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

_____
ASSINATURA DO ENCARREGADO

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:0321CACC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 115/2020-GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA-CE, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o que dispõe o Art. 10, da Lei municipal nº 1.911, de 11 de setembro de 2019;

RESOLVE:

DETERMINAR que serão ofertadas, para o ano de 2020, o quantitativo de 20 (vinte) bolsas-auxílio a serem concedidas aos estagiários selecionados na forma da Lei Municipal nº 1.911/2019, com valor definido por Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, 17 de fevereiro de 2020.

JOSE VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:9A019A37

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/20, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Decreta luto oficial por 03 (três) dias no Município de Nova Olinda – CE, pela morte de Rosares Amorim Fernandes.

O gestor da Prefeitura Municipal de Nova Olinda - CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e

CONSIDERANDO que faleceu nesta quarta-feira, dia 26 de fevereiro de 2020, a Sra. Rosares Amorim Fernandes;
CONSIDERANDO a contribuição da Sra. Rosares Amorim Fernandes à Educação do Município de Nova Olinda, quando do exercício do Magistério;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias no Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, pelo falecimento de Rosares Amorim Fernandes, ocorrido no dia 26 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Haverá na sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda – CE o hasteamento dos Pavilhões Nacional, Estadual e Municipal até meio mastro e assim permanecerá enquanto durar o luto referido no artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:FDFF9F62

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 065/2020 [ERRATA]

Convoca candidatos aprovados em concurso público para provimento nos cargos do Anexo I desde edital.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado do Concurso Público de nº 001/2015, através do Decreto 01270516 de 27 de maio de 2016, e ainda decreto de prorrogação de validade do concurso nº 13/2018, para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Nova Olinda-CE, **CONVOCA** os candidatos habilitados, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para os cargos efetivos, sob a égide da Lei N° 574/2009 (Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Nova Olinda-CE) observados as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA PERÍCIA MÉDICA:

1. Os candidatos relacionados no anexo I do presente edital deverão comparecer pessoalmente para realização de exames médicos na data de **28 de fevereiro de 2020, às 08:00hs da manhã**, no Hospital Ana Alencar Alves, localizado na Rua Antônia Ferreira Barbosa, s/n, Bairro Mutirão, Nova Olinda/CE, portando seus documentos pessoais de identificação, sendo-lhes assegurado, se assim o desejarem, a indicação de profissional de sua livre escolha para acompanhar referido exame médico pré-admissional.
2. O (a) candidato (a) relacionado (a) no Anexo I do presente Edital deverá (ão) comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração com firma reconhecida, na data **28 de fevereiro de 2020, a partir das 08:30hs**, no Departamento Pessoal, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, localizada na Avenida Perimetral Sul, s/n, Centro, na Cidade de Nova Olinda/CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes do Anexo II e na forma do edital de abertura do Concurso Público Municipal, que também fazem parte integrante da presente convocação, assim como do Exame Médico Admissional.
3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
4. O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo o Município de Nova Olinda (CE) convocar o(s) candidato(s) imediatamente posterior (es), obedecendo a ordem de classificação.

DA NOMEAÇÃO E POSSE:
5. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação constante no anexo deste edital, para preenchimento de vagas efetivas do quadro do Município de Nova Olinda-CE, bem como depois de aprovado na perícia médica, o candidato deverá se fazer presente para ato oficial de nomeação e posse que ocorrerá no setor do Departamento De Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, localizada na Avenida Perimetral Sul, s/n, Centro, na Cidade de Nova Olinda/CE, **às 14:30hs do dia 28 de fevereiro de 2020**.
6. A relação completa dos CONVOCADOS pelo presente Edital estará publicado e divulgado na Internet, no sitio da CONSULPAM: www.consulpam.com.br, no Diário Oficial dos Municípios (APRECE) e no quadro de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE, sendo de inteira responsabilidade do candidato sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO aos 20 de fevereiro de 2020.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 065/2020

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: DENTISTA		
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
5º CLASSIFICAVEL		JOAO EVANGELISTA DE ALBUQUERQUE FILHO

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 065/2020
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS.
Conforme disciplina a Lei Nº 13.726/2018 fica dispensada a autenticação de cópias, desde que os originais sejam apresentados no ato para conferência.

1 – DOCUMENTAÇÃO:
a) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento.
b) Fotocópia autenticada do título de eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral.
c) Fotocópia autenticada do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino.
d) Fotocópia da Carteira de Identidade.
e) Fotocópia do Cartão do CPF.
f) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;

g) 02 (duas) fotografias 3X4, recentes;
h) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos que possuir;
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
j) Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda, conforme Decreto nº 472/96, de 25/10/1996;
k) Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
l) Comprovante de PIS/PASEP, para quem já foi inscrito;
m) Atestado de aptidão física e mental.
n) Comprovante de residência.
o) Fotocópia da Carteira de Trabalho – CTPS
p) Fotocópia da Carteira de Registro Profissional (COREN/CRM/OAB, ETC)

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:E754B699

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de Licitação torna público o resultado da fase de habilitação referente alicitação na modalidade**TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP006/20,**cujo objeto é a**CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA SOBRE O RIO CURTUME NA RUA MARIA CLARICE TAVARES NO BAIRRO PATRONATO NA SEDE DO MUNICÍPIO E SOBRE O RIACHO CORONEL NA ESTRADA QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS A LOCALIDADE DE EXTREMAS**.**__EMPRESAS HABILITADAS:__01. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI, 02. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, 03. ANTONIA AMANDA AMBROSIO DE SOUSA EIRELI, 04. CONSTRUÇÕES NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI, 05. APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, 06. R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, 07. SÓ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, 08. JVW CONSTRUÇÕES LTDA, 09. MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI, 10. R M EMPREENDIMENTOS EIRELI, 11. SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, 12. ABREU & ANDRADE CONSTRUTORA LTDA, 13. VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI, e 14. CONSTRUTORA TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO EIRELI. Encontra-se aberto prazo recursal previsto no artigo 109, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

Nova Russas-CE, 21.02.2020.

PAULO SERGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:DD96B9F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP005/20

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de Licitação torna público o resultado da fase de habilitação referente a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP005/20,** cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA SOBRE O RIACHO DA RESIDÊNCIA NA ESTRADA QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS A LOCALIDADE DE RESIDÊNCIA E AMPLIAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA SOBRE O RIACHO DO MURINGUE NA ESTRADA QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS E LOCALIDADE DE MURINGUE**. __**EMPRESAS HABILITADAS:**__ 01. SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, 02. R M EMPREENDIMENTOS EIRELI, 03. SÓ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, 04. CONSTRUÇÕES NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI, 06. JVW CONSTRUÇÕES LTDA, 07. MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI, e 08. NOVA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI; e **EMPRESA HABILITADA**: 05. APOLO SERVIÇOS EIRELI, por apresentar Comprovante da prestação de garantia de manutenção da proposta, menor que 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, previsto no item 1.2 deste Edital, exigido pelo item 4.2.5.4. Encontra-se aberto prazo recursal previsto no artigo 109, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

Nova Russas-CE, 27.02.2020.

PAULO SERGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:CCA3356A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretária de Administração e Finanças do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE014/19

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de *Administração e Finanças*

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501.04.122.0060.2.094

ELEMENTO E SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00/33.90.30.16

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
J R DE ARAUJO LOBATO NETO ME	***VALOR GLOBAL GERAL:*** *R$ 34.527,60*

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): JOSÉ RODOLFO DE ARAUJO LOBATO NETO

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: WASHINGTON LUIS FARIAS PEDROSA

Nova Russas - Ceará, 27 de fevereiro de 2020

WASHINGTON LUIS FARIAS PEDROSA
Ordenador de Despesas
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:F2303E75

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de Licitação torna público que a partir das 12:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2020 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE002/20**, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA O FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE,

ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 12 de março de 2020 das 09:30 ÀS 10:00 HORAS. **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 12 de março de 2020 às 10:00 HORAS (Horário de Brasília-Df). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas, na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, ou através do site www.bll.org.br.

Nova Russas, 28.02.2020.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:642112CF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

O Secretário de EDUCAÇÃO do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SE-PE005/19

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de EDUCAÇÃO

OBJETO: Aquisições de Blusas, Camisetas, Uniformes Escolares e Esportivos, para Atender a Secretaria Municipal de Educação e as Unidades Escolares do Município de Nova Russas.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0801.12.122.0014.2.025 e 1401.12.361.0024.2.081

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.23

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO ESTILO VICIOSO EIRELI	*VALOR GLOBAL GERAL: R$ 41.059,90*

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): ADRIANA MARTINS FARIAS EVANGELISTA.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: Francisco Antonio Rosa.

Nova Russas - Ceará, 27 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO ANTONIO ROSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:A86C401A

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A CPL torna público que está disponível na sala de licitações e sites: www.bll.org.br e/ou www.bllcompras.com e www.tcm.ce.gov.br/licitacoeso Edital de Pregão Eletrônico nº SMA-PE001/20, paraAquisição de veículo Novo, tipo picape, Zero Quilômetro, Cabine Dupla, para Suprir as Necessidades da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO do Município de Nova Russas. Data Inicio de Cadastramento de Proposta de Preços: a partir de 28 de fevereiro de 2020 a partir das 12:00 horas; Data de Abertura de Propostas: 13 DE MARÇO DE 2020 das 09:00 ÀS 09:30 horas;Data da Disputa de Preços: 13 DE MARÇO DE 2020 às 09:30 horas (Horário de Brasilia-DF).

Nova Russas/CE, 28 de fevereiro de 2020.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:D27E406D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 004/2020/PMNR DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague a **Sra. QUITERIA FLAVIA CUNHA BRAGA – Secretária Municipal de Saúde** – a importância de **R$ 1.000,00** (Um Mil Reais) referente a **04 (Quatro) diárias,** referente aos dias **02,03,04 e 05 de Março** do corrente ano, afim de fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **participar de capacitação do Sistema Fest Medical, Hospitalar e organização das Pactuações na Secretaria de Saúde do Estado do Ceará - SESA.** Despesa correrá por conta da verba nº 0901 10 122 0015 2.042 – 3.3.90.14.00.
.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 27 de Fevereiro de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:19EAF3D1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PACOTI
APOSENTADORIA POR IDADE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PACOTI
ATO DE APOSENTADORIA Nº 002/2020

O Prefeito Municipal de Pacoti, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 748/98 e Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo, resolve conceder:
Aposentadoria por Idade, a partir do requerimento, ao servidor Sr. **JOSÉ EVANDRO DA SILVA**, servidor público municipal, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula nº. 1001590, lotado na Secretaria de Infraestrutura, admitido em 01/06/1994, tomando por base o art. 40, parágrafo primeiro, inciso II, alínea b da CF, c/c Lei Municipal nº. 003/2004 e Lei nº.990/98, com proventos PROPORCIONAIS, fixados no valor mensal de **R$998,00 (novecentos e noventa e oito reais)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento Base	R$ 998,00
Adic.Tempo de Serviço (25% Lei N°.990/98)	R$ 249,50
Valor da remuneração	R$ 1.247,50
Valor Apurado da Media (80% Lei nº.10.887/2004)	R$ 583,93
Valor Benefício Proporcional (7786/12775)x	R$ 355,89
Complementação Constitucional	R$ 642,11
VALOR DO BENEFICIO	**R$ 998,00**
PARIDADE	**NAO**

Prefeitura Municipal de Pacoti, 18 de fevereiro de 2020.

FRANSCICO JOSÉ SAMPAIO LEITE
Prefeito Municipal de Pacoti

JOANA DARC SILVEIRA BARROS
Presidente do IPMP

Publicado por:
Marcos Aurelio da Silva Sousa
Código Identificador:BDEDA486

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 027/2020 - DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada ao servidor **FRANCISCO DANIEL DE LIMA** ocupante do cargo, AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, símbolo ADO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ao período aquisitivo 01/06/2018 a 31/05/2019, para gozo no período de 02/03/2020 a 31/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 27 de Fevereiro de 2020.

KARLA MARIA MATEUS
Secretária de Administração
Portaria Nº 156/2019

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:D5D1CF6C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 028/2020 - DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS** ocupante do cargo, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo ATA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde ao período aquisitivo 01/08/2017 a 31/07/2018, para gozo no período de 02/03/2020 a 31/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 27 de Fevereiro de 2020.

KARLA MARIA MATEUS
Secretária de Administração
Portaria Nº 156/2019

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:BC62DB9C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 029/2020 - DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **MARIA IZABEL BESERRA DA FONSECA** ocupante do cargo, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo ATA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde ao período aquisitivo 11/02/2019 a 10/02/2020, para gozo no período de 02/03/2020 a 31/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 27 de Fevereiro de 2020.

KARLA MARIA MATEUS
Secretária de Administração
Portaria Nº 156/2019

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:8815EE93

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 030/2020 - DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **FRANCISCA LIMA BESERRA** ocupante do cargo, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo ATA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde ao período aquisitivo 14/02/2019 a 13/02/2020, para gozo no período de 02/03/2020 a 31/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 27 de Fevereiro de 2020.

KARLA MARIA MATEUS
Secretária de Administração
Portaria Nº 156/2019

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:087166F8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 031/2020 - DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada ao servidor **JOSÉ BONFIM DE LIMA** ocupante do cargo, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, símbolo ADO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ao período aquisitivo 04/03/2018 a 03/03/2019, para gozo no período de 03/03/2020 a 01/04/2020.

Art. 2º - Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 27 de Fevereiro de 2020.

KARLA MARIA MATEUS
Secretária de Administração
Portaria Nº 156/2019

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:FE9B48E3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 032/2020 - DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **MARIA PERPETUA ALVES DE MEDEIROS** ocupante do cargo, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, símbolo ADO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde ao período aquisitivo 26/08/2018 a 25/08/2019, para gozo no período de 02/03/2020 a 31/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 27 de Fevereiro de 2020.

KARLA MARIA MATEUS
Secretária de Administração
Portaria Nº 156/2019

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:C631C938

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 033/2020 - DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada ao servidor **HUMBERTO JOSÉ RODRIGUES** ocupante do cargo, VIGIA, símbolo ATA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ao período aquisitivo 16/02/2018 a 15/02/2019, para gozo no período de 02/03/2020 a 31/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 27 de Fevereiro de 2020.

KARLA MARIA MATEUS
Secretária de Administração
Portaria Nº 156/2019

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:716A5210

SECRETARIA DA SAÚDE
ESTADO DO CEARÁ, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO-CE,

publica o extrato do termo de colaboração nº 001/2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL- INSTITUTO RIVIERA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: $ 4 do Artº 5 do Decreto Municipal nº 976/2019 e inciso VI do Artº 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 – observado o art. 38 da Lei 13.019/14. OBJETO: execução de ações relativas a gestão compartilhada dos serviços de saúde a serem prestados pela entidade nas unidades de atenção primária e atenção secundária no município, de relevância pública e social definido em Plano de Trabalho. VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 3.418.983,50 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E DEZOITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); DATA DA ASSINATURA: 20 DE FEVEREIRO DE 2020; VIGÊNCIA: 02 DE MARÇO DE 2020 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020. SIGNATÁRIOS: Pela Administração Pública Municipal – José Valdir Rodrigues, Secretário Municipal da Saúde e pela Organização da Sociedade Civil – Antônio Sergio da Silva Anastácio, Presidente do INSTITUTO RIVIERA.

PALHANO-CE, 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:AA7FEEA8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
AUTÓGRAFO DE LEI N° 002/2020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

AUTÓGRAFO DE LEI N° 002/2020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

EMENTA: Concede aumento salarial sobre o salário mínimo dos servidores (efetivos, comissionados e contratados) da Câmara Municipal de Paramoti - Ceará e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que promulga o presente Autógrafo de Lei:

Art. 1º - Nos termos do inciso IV, do Art. 7º da Constituição Federal, fica assegurado a partir de 1º de janeiro de 2020, o valor de R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) e a partir de 1º de fevereiro de 2020, o valor de R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), a título de vencimento base aos servidores (efetivos, comissionados e contratados) pertencentes à estrutura organizacional da Câmara Municipal de Vereadores de Paramoti – Ceará.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições e os dispositivos legais que contrariam a presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 1º de janeiro de 2020.

Paço da Câmara Municipal de Paramoti, Estado do Ceará, aos 21 de Fevereiro de 2020.

FRANCISCO JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Paramoti-CE
Originário do Projeto de Lei do Legislativo N° 004/2020

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:37A42E9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 880/2020.

PORTARIA Nº 880/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI/CE, EDUARDO FEIJÓ SANTOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela

art. 43, inciso XI , Lei Orgânica do Município e combinado com o Decreto Municipal Nº 104, de 20 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do***COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA***, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, de caráter Intersetorial, com a finalidade de realizar a coordenação multissetorial das políticas setoriais voltadas ao atendimento dos direitos das crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos e suas famílias:
I – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:
Titular: Maria de Fátima Alves Gomes
Suplente: Maria Luísa Honório Santos
II – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
Titular: José Ivanelson Rosa de Melo
Suplente: Maria da Conceição Borges Girão
III – SECRETARIA DE SAÚDE:
Titular: Lorayne Araújo Fontenele
Suplente: Maria Neli Santos Oliveira
IV – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE:
Titular: Maria Ivaneusa Alves da Silva
Suplente: Eliane Monteiro da Silva

Art. 2º. Os membros do***COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA***, titulares e suplentes, exercerão mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução, e não serão remunerados.
Art. 3º. O desempenho das atribuições a que se refere esta portaria será considerado serviço público relevante.
Art. 4º. Esta Portaria e sua disposição transitória entram em vigor na data de sua publicação, na forma da legislação especifica, ficando revogadas todas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI/CE, 06 de fevereiro DE 2020.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:3B105E46

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 774, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

LEI Nº 774, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Majora o valor da remuneração dos servidores públicos municipais para adequar ao salário mínimo nacional e adota outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, o Sr. Eduardo Feijó Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Paramoti, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e que sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º -Fica estabelecido que os servidores públicos do Município de Paramoti perceberão, a partir de 1° de janeiro de 2020, a título de vencimento mensal, o valor mínimo de R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), para os que cumprem uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme novo valor do salário mínimo disposto na Medida Provisória n° 916, de 31 de dezembro de 2019.
Parágrafo único. Em virtude do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 34,63 (trinta e quanto reais e sessenta e três centavos) e o valor horário, a R$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos).
Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à execução desta lei correrão a conta de dotações próprias, consignadas no vigente orçamento.
Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, 27 de fevereiro de 2020.

EDUARDO FEIJO SANTOS
Prefeito de Paramoti

Originário do Projeto de Lei do Executivo nº 001/2020

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:59FDE5FA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 775, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

LEI Nº 775, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Majora o valor da remuneração dos servidores públicos municipais para adequar ao salário mínimo nacional e adota outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, o Sr. Eduardo Feijó Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Paramoti, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e que sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º -Fica estabelecido que os servidores públicos do Município de Paramoti perceberão, a partir de 1° de fevereiro de 2020, a título de vencimento mensal, o valor mínimo de R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), para os que cumprem uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme novo valor do salário mínimo disposto na Medida Provisória n° 919, de 30 de janeiro de 2020.
Parágrafo único. Em virtude do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 34,83 (trinta e quanto reais e oitenta e três centavos) e o valor horário, a R$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos).
Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à execução desta lei correrão a conta de dotações próprias, consignadas no vigente orçamento.
Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, 27 de fevereiro de 2020.

EDUARDO FEIJO SANTOS
Prefeito de Paramoti

Originário do Projeto de Lei do Executivo nº 002/2020

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:2E25A0C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 881/ 2020.

PORTARIA Nº 881/ 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 8º da Lei nº 748/19, de 30 de Abril de 2019, **ANA PAULA MARQUES VIEIRA**, para o Cargo de Acompanhante para crianças com necessidades especiais **DAS-17**, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 06 de fevereiro de 2020.

EDUARDO FEIJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:4C99D72E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 882/ 2020

PORTARIA Nº 882/ 2020

Concede a servidora Francisca Valdeglace Almeida Lopes, a Prorrogação da licença para tratar de assuntos de interesse particular, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 88 , inciso VI e o art. 101 , caput, ambos da Lei Complementar n° 001 ,de 04 de junho de 1997 **(Regime Jurídico único dos Servidores do Município de Paramoti) .**

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a servidora **Francisca Valdeglace Almeida Lopes**, Recepcionista, com matricula de n° 150270-0, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, a Prorrogação da licença para tratar de assunto de interesse particular, no período de **01/03/2020 á 28/02/2023,** sem direito á percepção de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior poderá ser interrompida, a qualquer tempo a pedido do servidor ou interesse de serviço.
§ 1º - A servidora beneficiada pela licença no Art.1° da presente portaria, não comparecendo após 30 dias do término do período citado, esta ciente dos efeitos do abandono de cargo nos termos do Art.140 da Lei n° 001,de 04 de junho de 1997.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, em 27 de fevereiro de 2020.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:0C908488

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Partes: a Prefeitura Municipal de Paramoti, através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude e **Roberta Marques Cardoso Gomes**. Objeto: Contrato de prestação dos serviços profissionais de **NUTRICIONISTA a** ser prestados na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude neste Município de Paramoti. Prazo da Vigência: 10 (dez) meses e 18 (dezoito) dias. Signatários: **Lauriza Maria Alves Santos** e **Roberta Marques Cardoso Gomes**.

Data do Contrato: 03 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:6D741490

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA

Contratadas:
1- A R RIBEIRO ARAGÃO-ME – Contrato nº: 20200219.01;
2- T. SOARES RODRIGUES COMÉRCIO VAREJISTA-EPP – Contrato nº: 20200219.02;

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA-CE**.** REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 20200113.01-PE.

Valores:
1- R$ 728.415,80 (Setecentos e vinte e oito mil quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos);
2- R$ 343.256,00 (Trezentos e quarenta e três mil duzentos e cinquenta e seis reais);

Vigência: 31.12.2020.

Data de Assinatura: 19/02/2020.

Assinam: Pelo Município de Pindoretama: **Maria Martins de Carvalho –** Ordenadora de Despesas da Secretaria da Educação, Cultura e Juventude; Pela empresa: **A R RIBEIRO ARAGÃO-ME –** Antônio Renato Ribeiro Aragão, Sócio Administrador; **T. SOARES RODRIGUES COMÉRCIO VAREJISTA-EPP –** Thiago Soares Rodrigues, Proprietário.

Pindoretama - CE, 19 de Fevereiro de 2020.

MARIA MARTINS DE CARVALHO
Ordenadora de Despesas da Secretaria da Educação, Cultura e Juventude

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:35C9BD56

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.02.28.01

AVISO DE LICITAÇAO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.02.28.01
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que no dia 16 de março de 2020, às 10:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: A presente licitação tem por objeto a Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Administrativa junto às diversas Secretarias Municipais, visando o acompanhamento de convênios federais e estaduais, iniciando-se com a elaboração das propostas, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo o acompanhamento necessário, de acordo com as determinações normativas e legais de cada instituição. A documentação referente ao Edital e seus anexos, poderá ser adquirida no portal do TCE ou junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, no horário de expediente (08;00 as 11:00 h).

Piquet Carneiro, 28 de fevereiro de 2020.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Presidente**.**

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:42369414

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATOS Nº 003/2020.01; 003/2020.02; 003/2020.03; 003/2020.04; 003/2020.05; 003/2020.06; 003/2020.07; 003/2020.08 e 003/2020.09. O Município de Quiterianópolis torna público o Extrato de Contratos acima oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020**, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADA:** J G MIRANDA FERREIRA - ME, **CNPJ:** 27.821.811/0001-00. **VALOR POR SECRETARIA:** Saúde: R$ 1.056.676,88; Assistência: R$ 151.809,95; Governo: R$ 100.087,92; Educação: R$ 71.914,86; Educação/FUNDEB: R$ 476.135,45; Agricultura: R$ 15.618,72; Cultura: R$ 15.466,95; Obras: R$ 54.918,72 e Meio Ambiente: R$ 13.787,71. **DATA DE ASSINATURA**: 07/02/2020. **PRAZO VIGÊNCIA**: 31/12/2020. **SIGNATÁRIO**: Jordana Guimarães Miranda Ferreira, CPF: 020.395.933-73.

Contratante:
ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 27 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:F34292CA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 270201 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O VEREADOR APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder nos termos do Art. 83 da Lei Complementar nº 001, de 23 de novembro de 2007, ao servidor **ALBERTO GILSON DE SOUSA** 30(trinta) dias de férias regulamentares referente ao exercício 2019/2020 a ser gozada no período de 28 de fevereiro a 28 de Março do corrente ano.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 27 de fevereiro de 2020.

APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:A41A3208

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.013 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIXAR O VALOR DO PISO SALARIAL DOS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, NO VALOR DE 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS), CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI FEDERAL Nº 13.708, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fixar no valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), o piso salarial dos ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias, conforme exigência em Lei Federal nº 13.708/2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação do orçamento vigente.

Art. 3º - Os efeitos financeiros desta lei serão a partir de 01 de janeiro de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá-CE, aos 13 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:DD061DAC

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 3.015 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

CONCEDE A MEDALHA RACHEL DE QUEIROZ A FRANCISCO DE ASSIS QUEIROZ DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1°. Pelo trabalho desenvolvido em Quixadá através do humorismo em shows e eventos para comunidade, fica concedido a Medalha Rachel de Queiroz ao Sr. Francisco de Assis de Oliveira, conhecido por "Palhaço Fofão".

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá-CE, aos 13 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:BB5AD666

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 3.016 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

CONCEDE A MEDALHA RACHEL DE QUEIROZ A ADRIANO BARROS VIDAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1°. Pelo trabalho desenvolvido em Quixadá através do humorismo em shows e eventos para comunidade, fica concedido a Medalha Rachel de Queiroz ao Sr. Adriano Barros Vidal, conhecido por "Velho Didi".

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá-CE, aos 13 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:DEC3F41F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo da Prefeitura Municipal de Quixadá, em cumprimento à ratificação procedida, conforme Termo de Ratificação faz **PUBLICAR O EXTRATO** resumido do processo de **Inexigibilidade de Licitação Nº INX2020/005SEDET** – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a seguir: **OBJETO**: *Contratação da empresa "**AVIÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**", através de inexigibilidade de licitação para realizar apresentação de 01 (um) Show Musical do artista "**XANDY AVIÃO**" na realização dos festejos juninos, parte do Evento "**21º PULA FOGUEIRA**", que acontecerá no dia 28 de Maio de 2020, na Praça José de Barros na sede do Município de Quixadá, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.* **Favorecido**: **AVIÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.940.525/0001-56, com sede na Av. Herois do Acre, nº 500 - Passaré - Fortaleza/CE. **VALOR:** R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: Nos termos do inciso III, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Quixadá. Conforme o Artigo 26 da citada Lei acima. Procedo com a publicação deste extrato.

PEDRO FELIPE DIÓGENES BAQUIT NORMANDO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em 27 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:E04A74A7

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo da Prefeitura Municipal de Quixadá, em cumprimento à ratificação procedida, conforme Termo de Ratificação faz **PUBLICAR O EXTRATO** resumido do processo de **Inexigibilidade de Licitação Nº INX2020/006SEDET** – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a seguir: **OBJETO**: *Contratação da empresa **"SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA"**, através de inexigibilidade de licitação para realizar apresentação de 01 (um) Show Musical do artista "ZÉ CANTOR" na realização dos festejos juninos, parte do Evento **"21º PULA FOGUEIRA"**, que acontecerá no dia 29 de Maio de 2020, na Praça José de Barros na sede do Município de Quixadá, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.* **Favorecido**: **SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.073.121/0001-75, com sede na Av. Herois do Acre, nº 500 - Sl 02 - Passaré - Fortaleza/CE. **VALOR:** R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: Nos termos do inciso III, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Quixadá. Conforme o Artigo 26 da citada Lei acima. Procedo com a publicação deste extrato.

PEDRO FELIPE DIÓGENES BAQUIT NORMANDO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em 27 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:C2E817F5

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO CONTRATO N° 2020.02.19.01SDS, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº NºINX2020/007SDS – Secretaria de Desenvolvimento Social. Objeto: Contratação da empresa "**MARCOS CHAVES LESSA DE CASTRO PRODUÇÕES**", através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para apresentação de 01 (um) Show Musical do Artista "**MARCOS LESSA**", que acontecerá no dia 20 de Fevereiro de 2020, por ocasião da realização da Inauguração da Sede da SDS - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Dotação Orçamentária:** 16.1601.08.122.0603.2.083 **-** (Gerenciamento e Operacionalização da Sec. de Desenvolvimento Social)**; Elemento de Despesa** nº 3.3.90.39.00; **Fonte de Recursos:** Próprios. **Empresa:** "MARCOS CHAVES LESSA DE CASTRO PRODUÇÕES"**,** inscrito no **CNPJ nº 27.686.475/0001-30**. **Signatário:** Secretário Municipal de Desenvolvimento Social – Airton Buriti Lima e do outro lado à empresa **"MARCOS CHAVES LESSA DE CASTRO PRODUÇÕES",** representada pelo Sr. **Marcos Chaves Lessa de Castro (Proprietário).** Vigência do Contrato: **20 (Vinte) dias.** Data do Contrato: **19 de fevereiro de 2020**.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:9BF3C63E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, por meio do Pregoeiro Oficial desta municipalidade, tornam público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP PP2020/012SEDUMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO MEIO AMBIENTE**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÃO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE DE QUIXADÁ/CE**, com data de abertura marcada para o dia 12 de março de 2020 às 09h00minh na sala da Comissão de Licitação, situada na Travessa José Jorge Matias Lobo; Nº 13, Campo Velho, Quixadá - Ceará. Informações neste endereço eletrônico do Setor de Licitação: licita.quixada@gmail.com.

JOÃO PAULO GONSALVES DAMACENO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Quixadá - CE, em 27 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:369542C9

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 001.28.01.2020

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE** DO MUNICÍPIODE QUIXADÁ, FRANCISCO KILDARY LOBO DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a **Comissão Especial de Julgamento de Chamadas Públicas** no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Município de Quixadá, conferindo poderes para proceder á realização de Procedimentos de **CHAMADAS PÚBLICAS** destinados ao **CREDENCIAMENTO de prestadores de serviço** relacionados com as atividades da referida unidade gestora especialmente com função de receber, examinar e julgar todos os documentos apresentados pelos pretensos interessados na conformidade da Legislação nacional e municipal em vigor e será composta pelos seguintes servidores, já devidamente nomeados conforme atos específicos:

I - Presidente: Luciano Lobo dos Santos;
II - 1° Membro: Maria Rute Soares Silva;
III - 2º Membro: Rojana castro Correia

Art. 2º - A Comissão deliberará pela maioria de seus membros, os quais responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotarem, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.
Parágrafo Único - Na condução de cada processo de chamada pública, a Comissão zelará pela observância dos princípios da Constituição Federal atinentes á Administração Pública, pelas normas gerais da Legislação especifica em vigor e daquelas que forem estipuladas na autorização respectiva, julgando os pedidos de credenciamento objetivamente, segundo os requisitos e critérios previa e exclusivamente estabelecidos nos atos convocatórias.

Art. 3º - A investidura dos membros da Comissão Especial ora constituída terá vigência de 01 (um) ano.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE QUIXADÁ, em 28 de janeiro de 2020.

FRANCISCO KILDARY LOBO DE CARVALHO
Secretária de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Municipio de Quixadá

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:B230884B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS

EXTRATO DOS CONTRATOS

As Secretarias de: Desenvolvimento Urbano, Meio ambiente e Infraestrutura; Educação, Saúde e Agricultura Pec. Rec. Hid. e Desen. Rural do município de Quixeré tornam público o extrato dos Contratos resultante do Pregão Presencial N. º 2901.01/2020:

ÓRGÃOS LICITANTES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA PEC. REC. HID. E DESEN. RURAL.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA
Sec. de Desenv. Urbano, Meio Amb. e Infra-Est.	0401.15.122.1501.2.010
Sec. de Educação – Manutenção da Secretaria	0501.12.122.1204.2.026
Sec. de Educação/Fundeb	0503.12.361.1202.2.037
Sec. de Saúde – Funcionamento da Secretaria	0601.10.122.1001.2.042
Sec. de Saúde - Manut. da Atenção Básica	0601.10.301.1001.2.045
Sec. de Saúde – Manut. da Média e Alta Complexidade	0601.10.302.1004.2.046
Sec. de Saúde – Funcionamento da Vigilância em Saúde	0601.10.304.1006.2.048
Sec. de Agricultura Pec. Rec. Hid. e Desen. Rural	0801.20.122.2001.2.053

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS LOTADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE QUIXERE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2020.

CONTRATADO: F. J. DE OLIVEIRA JUNIOR - ME.

ASSINA PELO CONTRATADO: Francisco Jucier de Oliveira Junior

ASSINA PELOS (AS) CONTRATANTE (S):

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ORDENADORES DE DESPESAS
Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura.	José Jardel Silveira Lima
Secretaria de Educação	Miécio de Lima Almeida
Secretaria de Saúde	João Urânio Nogueira Ferreira
Secretaria de Agricultura Pec. Rec. Hid. e Desen. Rural	Raimundo Ivo Sobrinho

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais).

Quixeré-Ce, 18 de fevereiro de 2020.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:A958DC70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

As Secretarias de: Educação, Saúde e Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de QUIXERÉ torna público o(s) Extrato(s) do(s) Instrumento(s) Contratual (ais) resultante do Pregão Presencial nº 0402.01/2020:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE SAÚDE e SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS À DISPOSIÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2020.

CONTRATADA: RH HONORATO LOCAÇÃO LTDA – ME

ASSINA PELA CONTRATADA: Jezamar Junio dos Santos Oliveira

ASSINA PELO CONTRATANTE: Secretaria de Educação- Miécio de Lima Almeida; Secretaria de Saúde - João Urânio Nogueira Ferreira e Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - Maria Eliete Fernandes Oliveira

VALORES GLOBAIS:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS	VALORES GLOBAIS R$
Secretaria de Educação	R$ 79.860,00 (setenta e nove mil oitocentos e sessenta reais).
Secretaria de Saúde	50.890,00 (cinquenta mil oitocentos e noventa reais)
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social	3.936,00 (três mil novecentos e trinta e seis reais)

Quixeré-CE, 20 de fevereiro de 2020.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:77F2A0F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0302.02/2020** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.10.122.1001.2.042

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva das Instalações Hidráulicas das UBS, Hospital, CAF, CEO, CAPS, Unidades de Apoioi ao PSF, Vigilancia em Saúde, PA de Endemias e Secretaria Municipal de Saúde, para qual solicitamos as providências junto a Secretaria e Municipal De Saúde.

VALOR GLOBAL: R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

CONTRATADO(A): FRANCISCO CONRADO DE LIMA FILHO

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Francisco Conrado de Lima Filho.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA.

Quixeré-Ce, 03 de fevereiro de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:1754D1A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **1202.01/2020** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.10.301.1001.2.045

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: contratação da prestação de serviços tecnicos especializados de assessoria para reorganização e implantação de uma nova política de financiamento da atenção primária de acordo com a portaria 2979 de 12/11/2019, PROGRAMA PREVINE BRASIL, junto a Secretaria de Saúde

VALOR GLOBAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de fevereiro de 2020 a 12 de maio de 2020.

CONTRATADO(A): SOLUTIONTEC SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Paulo Kleber Tavares Rodrigues.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA.

Quixeré-Ce, 12 de fevereiro de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:C9828D6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do município de Quixeré, tornam público o Extrato do Instrumento Contratual n° **2703.02/2020**, resultante do Pregão Presencial nº 3001.01/2020:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.10.301.1001.2.045 - Manutenção da Atenção Básica.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS ATRAVES DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SUS ATENDIDOS PELO CEO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE QUIXERE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2020.

CONTRATADA: F IRIVANIA DA SILVA ME

ASSINA PELA CONTRATADA: Carlos Jan de Sousa (procurador)

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA.

VALOR GLOBAL: R$ 149.400,00 (cento e quarenta e nove mil e quatrocentos reais).

Quixeré-Ce, 27 de fevereiro de 2020.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:27E2ED97

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.180/2020, 19 DE FEVEREIRO DE 2020- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS DATAS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixeré, artigo 64, inciso VI, e

CONSIDERANDO o Período do Carnaval, compreendido entre os dias 22 a 25 de fevereiro de 2020, bem como a Quarta Feira de Cinzas, no dia 26 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 589/2012, de 18 de junho de 2012, que dispõe sobre a comemoração dos feriados e pontos facultativos no âmbito do Município de Quixeré e dá outras providências, em seu art. 4º, parágrafo único.
DECRETA:

Art. 1º - Ficam decretados "Pontos Facultativos" das atividades administrativas no âmbito da Prefeitura Municipal de Quixeré no período compreendido entre os dias 22 de fevereiro a 26 de fevereiro de 2020, com exceção dos setores e serviços abaixo especificados, que funcionarão normalmente ou conforme indicado abaixo:

SECRETARIA DA SAÚDE:
Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira;
Laboratório;
Raio X.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA

Serviço de Limpeza Pública
Coleta de Lixo.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

1. Mercados Públicos;

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Conselho Tutelar.

AUTARQUIA DO SAAE

Sede;
Pontos de captação de abastecimento d'água.

Art. 2º - A Chefia de Gabinete deverá tornar público o teor deste Decreto, inclusive através das emissoras de rádio locais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré/CE**,** em 19 de Fevereiro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CD4C3624

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.18.02.2020

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. José Ivanio Correia Lima, ocupante do cargo de Motorista, 10 (dez) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de 400,00 (quatrocentos reais), para fazer face suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 03,04,05,06,10,11,12,13,17 e 18/02/2020, com a finalidade de, transportar o Prefeito Sr. Francisco Raimundo Santiago Bessa para viagens à Fortaleza-Ce, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de fevereiro de 2020.

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C59169E9

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº. 005.10.02.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) Marcia Lucia de Oliveira Gomes, ocupante do cargo de Diretor Geral do Hospital, 06 (seis) ajuda(s), no valor de R$ 104,00 (Cento e quatro reais), perfazendo um total de R$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de São Paulo-SP, no(s) dia(s), 10 a 15/02/2020, com a finalidade de participar de seguinte Evento: CURSO MBA EM ECONOMIA E AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de fevereiro de 2020.

JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:04778341

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
CONTRATO Nº 002/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2020– Aditivo de Valor.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Quixeré, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na RUA JOSÉ GOMES DE SOUSA, SN, LAGOINHA - QUIXERÉ, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 29.402.298/0001-48, neste ato representado legalmente pelo Superintendente administrativo, Sr. Daniel Paulo da Silva, brasileiro, casado inscrito no CPF/MF sob o nº 740.319.533-72, denominado simplesmente CONTRATANTE e o Sr. NESTOR DE SOUSA COSTA, RG Nº 2003019067467 SSPDS/CE e CPF Nº 029.063.483-09 doravante denominada de CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificada a Clausula Quarta do contrato firmado entre o Contratante e o Contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – A retribuição pecuniária mensal do Contratado é de R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), conforme Lei Municipal Nº 804/2020, mais adicional de horas extras caso sejam realizadas, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo as partes acordarem.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Quixeré-Ce, 03 de Fevereiro de 2020.

DANIEL PAULO DA SILVA	*NESTOR DE SOUSA COSTA*
Serviço Autônomo de água e Esgoto	Contratado
Contratante	

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:F639B998

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
CONTRATO Nº 001/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2020 – Aditivo de Valor.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Quixeré, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na RUA JOSÉ GOMES DE SOUSA, SN, LAGOINHA - QUIXERÉ, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 29.402.298/0001-48, neste ato representado legalmente pelo Superintendente administrativo, Sr. Daniel Paulo da Silva, brasileiro, casado inscrito no CPF/MF sob o nº 740.319.533-72, denominado simplesmente CONTRATANTE e o Sr. OSMAR COSTA DA SILVA, RG Nº 2005030034070 SSPDS/CE e CPF Nº 029.105.393-93 doravante denominada de CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificada a Clausula Quarta do contrato firmado entre o Contratante e o Contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – A retribuição pecuniária mensal do Contratado é de R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), conforme Lei Municipal Nº 804/2020, mais adicional de horas extras caso sejam realizadas, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo as partes acordarem.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Quixeré-Ce, 03 de Fevereiro de 2020.

DANIEL PAULO DA SILVA	*OSMAR COSTA DA SILVA*
Serviço Autônomo De Água E Esgoto	Contratado
Contratante	

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:F4079090

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20200096

ORIGEM: PREGÃO N° 05.02.1-19/SRP

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(0): ANTONIO ISRAEL SOUSA LIMA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

VALOR TOTAL: R$ 32.852,00 (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0801.081220002.2.037 Manutenção das Atividadesda Secretaria de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita,Subelemento 3.3.90.32.08, no valor de R$ 16.426,00, Exercício 2020 Atividade 0802.082440006.2.049 Manutençãodas Atividades dos Benefícios Eventuais , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist.gratuita, Subelemento 3.3.90.32.08, no valore R$ 16.426,00

VIGÊNCIA: 29 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 29 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:8023B07F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

CONTRATO N°: 20190069

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 21.12.1-18/PE

CONTRATANTE: SECRETARIA DE GOVERNO
CONTRATADO (A): FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SUPORTE OPERACIONAL, COM APOIO ADMINISTRATIVO.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2019

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:BAFEB673

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

CONTRATO N°: 20190070

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 21.12.1-18/PE

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO (A): FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SUPORTE OPERACIONAL, COM APOIO ADMINISTRATIVO.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2019

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:C62A59CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

CONTRATO N°: 20190071

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 21.12.1-18/PE

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO (A): FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SUPORTE OPERACIONAL, COM APOIO ADMINISTRATIVO.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2019

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:792A5BDB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

CONTRATO N°: 20190072

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 21.12.1-18/PE

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO (A): FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SUPORTE OPERACIONAL, COM APOIO ADMINISTRATIVO.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2019

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:3F2D30F8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2020 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar n° 003/211 em seus art. 25 c/c o art. 26, § 1º, 2º e 3º, e com base no Processo Nº 368/2019 de 17.12.2019 e Parecer Jurídico n° 010/2020 de 20.01.2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **LOURDES MARIA DE MOURA**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB, **Progressão Funcional com Evolução pela via Acadêmica,** em virtude de conclusão do curso de Pós Graduação Lato Sensu em Especialização em Educação Infantil, promovido pela Faculdade Regional Jaguaribana (FRJ), da classe II – Graduado para a classe III Especialista.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de janeiro de 2020.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:F28A8C62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2020 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora FRANCISNALDA GONDIM DE FREITAS, Visitadora Social, mat. 5072, CPF 013.261.813-35, RG 321833797 – SSP-CE, residente na Localidade de Sítio Quixaba, s/n, Zona Rural, Limoeiro do Norte - CE lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para participar do Seminário de Avaliação 2019 e Planejamento 2020 das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, no Gran Mareiro Hotel, na Rua Oswaldo Araújo, 100 - Praia do Futuro, nos dias 17 e 18 de fevereiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2020, efetuar o pagamento no valor global de R$ 137,00 (cento e trinta e sete reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 68,50 (sessenta e oito reais e cinquenta centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de fevereiro de 2020.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:63F80B3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2020 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora ZÉLIA MARIA RABELO DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Assistência Social, mat. 4570, CPF 275.618.013-00, RG 2001002382791 – SSP-CE, residente a Rua Tr. Antônio Pio, Nº. 101, Apto. 101, Centro, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para participar do Seminário de Avaliação 2019 e Planejamento 2020 das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, no Gran Mareiro Hotel, na Rua Oswaldo Araújo, 100 - Praia do Futuro, nos dias 17 e 18 de fevereiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2020, efetuar o pagamento no valor global de R$ 274,00 (duzentos e setenta e quatro reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 137,00 (cento e trinta e sete reais), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de fevereiro de 2020.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:049A31E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2020 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPALDE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas pelo inciso IX, do art. 84,considerando o Processo Administrativo nº 059/2020 de 11.02.2020 e em conformidade com a carta de concessão de aposentadoria, nº benefício 192.509.999-4, com início de vigência em 07.01.2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a Senhora**ÂNGELA MARIA DA COSTA**, Professora, do Quadro Efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Ceará, pela sua aposentadoria por tempo de contribuição.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagiram à 11.02.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de fevereiro de 2020.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:DFB9F44C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2020 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.051/2009 em seus art. 77, I, II, III e IV c/c o art. 118, IV, c/c art. 133 e 134, e com base no Processo Nº 057/2020 de 07.02.2020 e Parecer Jurídico n° 017/2020 de 11.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **MARIA AURELIANA REBOUÇAS TAVARES**, Auxiliar de Serviços Gerais, Efetiva, lotada na Secretaria de Educação Básica, **Licença Maternidade**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, ao qual teve início em 10.02.2020 e término em 07.08.2020.

Art. 2º. CONCEDER à servidora supracitada, por motivo de nascimento de filho (a), **auxílio-natalidade** em quantia equivalente ao salário mínimo, pago em 02 parcelas iguais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de fevereiro de 2020.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:38A09D46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2020 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor JOÃO ARTUR FREITAS SANTOS, Vice-Prefeito deste Município, mat. 4099, CPF 875.459.933-49, RG 97002070173 – SSPDS-CE – 2ª Via, residente a Rua Cap. José Rodrigues, Nº. 4937, Bairro Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para participar de Encontro com a temática: "Seminário Portaria Interministerial 558/2019: Visão Geral e Aspectos Técnicos", realizado pela APRECE em parceria com a Caixa Econômica Federal (GIGOVFO e REGOVJN), no Auditório José de Amorim Sobreira – Sede da APRECE, na Rua Maria Tomásia, nº 230 - Aldeota, no dia 17 de fevereiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2020, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 476,76** (quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 476,76** (quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de fevereiro de 2020.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:88FFCD97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2020 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 158, parágrafo 1º, da Lei Municipal Nº 1.051, de 23.11.2009, e,

Considerando o Processo Nº 071/2020, de 17.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, escalados para o mês de março de 2020:

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
00319	FRANCISCO AILTON DE LIMA	03.03.19 a 02.03.20	09.03.20 A 07.04.20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
03320	TÁRCIA LUNA DE FREITAS CHAVES	22.03.19 A 21.03.20	27.02.20 A 27.03.20

SECRETARIA DE SAÚDE

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
03689	ANA KÉZIA CHAVES MENDES	01.08.19 A 31.07.20	02.03.20 A 31.03.20
03944	ANGELA MARIA DE LIMA	21.10.19 A 20.10.20	02.03.20 A 31.03.20
03927	DEBORA JANE CHAVES CAVALCANTE	21.10.18 A 20.10.19	02.03.20 A 31.03.20

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
00994	FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS	03.04.19 A 02.04.20	02.03.20 A 31.03.20
03959	NAIANNA FREIRE DE SOUSA	01.11.19 A 31.10.20	02.03.20 A 31.03.20

GABINETE DO PREFEITO

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
04018	ÊNIO MAIA DA SILVA	01.03.19 A 28.02.20	02.03.20 A 31.03.20
01225	LARDNER JOATAN COLARES DE SILVA	03.03.19 A 02.03.20	02.03.20 A 31.03.20

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
03895	NILDLAIDE ANDREZA QUEIROZ GONDIM	12.09.19 A 11.09.20	02.03.20 A 31.03.20

SECRETARIA DE CULTURA

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
03840	MONICA HEYLA AMORIM CHAVES	10.08.19 A 09.08.20	02.03.20 A 31.03.20

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de fevereiro de 2020.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:8241E2F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2020 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor RILDSON RABELO VASCONCELOS, Prefeito deste Município, mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 4549, Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para participar de Encontro com a temática: "Seminário Portaria Interministerial 558/2019: Visão Geral e Aspectos Técnicos", realizado pela APRECE em parceria com a Caixa Econômica Federal (GIGOVFO e REGOVJN), no Auditório José de Amorim Sobreira – Sede da APRECE, na Rua Maria Tomásia, nº 230 - Aldeota, no dia 17 de fevereiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2020, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 476,76** (quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 476,76** (quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de fevereiro de 2020.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:86AC8B78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2020 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora SÂMUA KELEN MENDES DE LIMA, Coordenadora do Departamento de Atenção e Promoção à Saúde/PACS/PSF, mat. 4594, RG 2001025053204 SSP-CE, CPF 037.316.823-38, residente à Rua Pedro Pessoa, Nº 4310, Centro, lotada na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem à Fortaleza - CE, para participar da Oficina de Apoio à Escrita – Macro Litoral Leste, Sertão Central, Sobral, no Instituto da Primeira Infância - IPREDE, Rua Professor Carlos Lobo, 15 - Cidade dos Funcionários, no dia 18 de fevereiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2020, efetuar o pagamento no valor global de R$ 120,56 (cento e vinte reais e cinquenta e seis centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 120,56 (cento e vinte reais e cinquenta e seis centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de fevereiro de 2020.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:A3850095

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.129, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Altera a redação da Lei nº 547/2008, de 25 de junho de 2008, que "Reestrutura o Conselho Municipal de Educação de Várzea Alegre, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do Artigo 2º da Lei nº 542, de 25 de junho de 2008, que passam a viger da seguinte forma:

"Art. 2º O Conselho Municipal de Educação de Várzea Alegre - CME, órgão autônomo, administrativo e financeiro subordinado a Secretaria Municipal de Educação, com atribuições normativas, consultivas, propositiva, mobilizadora, fiscalizadoras e deliberativas, de forma a assegurar a participação democráticas dos diferentes segmentos sociais, para organizar e qualificar o processo de execução das políticas educacionais públicas municipais, de acordo com os princípios contidos nas Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica do Município e Legislação Educacional na esfera Federal, Estadual e Municipal, em vigor.

§1º ***Consultiva*** *- Responder a consultas sobre leis educacionais e suas aplicações, submetidas a ele por entidades da sociedade pública ou civil (Secretaria Municipal da Educação, escolas, universidades, sindicatos, Câmara Municipal, Ministério Público), cidadãos ou grupos de cidadãos.*

§2º ***Propositiva*** *- Sugerir políticas de educação, sistemas de avaliação institucional, medidas para melhoria de fluxo e de rendimento escolar e propor cursos de capacitação para professores.*

§3º ***Mobilizadora*** *- Estimular a participação da sociedade no acompanhamento dos serviços educacionais; informá-la sobre as questões educacionais do município; tornar-se um espaço de reunião dos esforços do executivo e da comunidade para melhoria da educação; promover evento educacional para definir ou avaliar o PME; e realizar reuniões sistemáticas com os segmentos representados no CME.*

§5º ***Deliberativa*** *- É desempenhada somente em relação a assuntos sobre os quais tenha poder de decisão. Essas atribuições deverão ser definidas na lei que cria o conselho, que pode, por exemplo, aprovar regimentos e estatutos; credenciar escolas e autorizar cursos, séries ou ciclos; e deliberar sobre os currículos propostos pela secretaria.*

§5º ***Normativa*** *- Só é exercida quando o CME for, por determinação da lei que o criou, o órgão normativo do sistema de ensino municipal. Ele pode assim elaborar normas complementares em relação às diretrizes para regimentos escolares; autorizar o funcionamento de estabelecimentos de Educação Infantil; determinar critérios para acolhimento de alunos sem escolaridade; e interpretar a legislação e as normas educacionais.*
§6º ***Fiscalizadora*** *- Promover sindicâncias; aplicar sanções a pessoas físicas ou jurídicas que não cumprem leis ou normas; solicitar esclarecimento dos responsáveis ao constatar irregularidades e denunciá-las aos órgãos competentes, como o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Câmara de Vereadores.*

Art. 2º Ficam acrescidos ao Artigo 3º da Lei nº 542, de 25 de junho de 2008, os parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º que passa a viger da seguinte forma:

"Art. 3º Para efeitos administrativos, CME fica vinculado à Secretaria de Educação, a qual deverá garantir apoio necessário para seu bom funcionamento e manutenção.

§1º O Poder Executivo Municipal buscará fortalecer a autonomia do Conselho Municipal de Educação, subsidiando-o com apoio técnico, monitoramento e formação, garantindo a esse colegiado espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para verificações periódicas na rede escolar, quadro de recursos humanos com garantia de um agente administrativo de 40 horas semanais, com vistas ao desempenho de suas funções.

§2º Os conselheiros deverão ter disponibilidade de horário para poder exercer, de fato, as funções, registrando em relatórios os resultados das metas propostas, com comprovação das ações de seu trabalho.

§3º A Secretaria Municipal de Educação assegurará 20 (vinte) horas semanais de dedicação exclusiva ao Conselheiro eleito presidente do CME, se este for funcionário público municipal efetivo.

§4º A SME subsidiará as viagens para reuniões da UNCME enquanto representantes e membros da diretoria."

Art. 3º: Fica alterada a redação do Artigo 4º da Lei nº 547, de 25 de junho de 2008, que passam a viger da seguinte forma:

"Art. 4º - Compete ao Conselho Municipal de Educação, dentre outras:
I – Elaborar, alterar e aprovar seu regimento
II – Participar na definição das políticas municipais de educação e na discussão e aprovação do plano municipal de educação;
III- elaborar normas complementares para o sistema municipal de ensino;
IV- acompanhar, controlar e avaliar a execução de planos, programas, projetos experiências inovadoras na área da educação municipal;
V – Acompanhar e fiscalizar a aplicação de recursos públicos destinados à educação;
VI – Elaborar normas para autorização, credenciamento e fiscalização das instituições do sistema municipal de ensino;
VII- manifestar-se quando solicitado previamente sobre acordos, convênios e similares a serem celebrados pelo poder público municipal com as demais instâncias governamentais ou do setor privado;
VIII- deliberar sobre a criação, autorização e credenciamento de novas escolas, séries e cursos a serem mantidos pelo município;
IX - conhecer a realidade educacional do município e propor medidas aos poderes públicos para a melhoria do fluxo e do rendimento escolar;
X – Propor medidas e programas para titular, capacitar, atualizar e aperfeiçoar os profissionais de educação;
XI – emitir pareceres sobre assuntos educacionais e questões de natureza pedagógica que lhe forem submetidas pelo executivo ou legislativo, direções e conselhos escolares das unidades de ensino público municipal e por entidades de âmbito municipal;
XII - fiscalizar o cumprimento das disposições constitucionais, legais e normativas relativas á educação, representando junto ás autoridades competentes, quando for o caso;
XIII – propor ou estabelecer medidas que visem a expansão, consolidação e aperfeiçoamento do sistema municipal de ensino;
XIV - manter intercâmbio com conselhos de educação dos demais municípios, estadual e federal;
XV – exercer todas as atribuições previstas em lei ou decorrentes da natureza de suas funções, ou que lhe forem conferidas;
XVI – fiscalizar a gestão e funcionamento das unidades de ensino da rede pública municipal;
XVII- autorizar, credenciar e inspecionar o funcionamento de estabelecimento de ensino público de qualquer nível a serem instituídos no município.
XVIII - Coordenar o processo de definição de políticas e diretrizes municipais de educação, promovendo a colaboração entre o sistema municipal de educação e os demais que possuam instituições de ensino do município;
XIX- indicar representante para integrar o Conselho de Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério;
XX - criar comissões de serviços indicar e destituir ou substituir seus integrantes;
XXI- eleger e dar posse a Mesa Diretora.
XXII – Participar da elaboração e acompanhamento do Plano Municipal de Educação do Município;
XXIII - participar das reuniões da UNCME;
XXIV - monitorar a execução das ações do PAR;
XXV – autorização temporárias para professores lecionarem disciplinas diferentes de sua formação acadêmica;
XXIX - exercer outras atribuições, previstas em lei, ou decorrentes da natureza de suas funções.

Art. 4º Fica alterada a redação do Artigo 5º da Lei nº 547, de 25 de junho de 2008, que passam a viger da seguinte forma:

"Art. 5º O Conselho Municipal de Educação de Várzea Alegre será composto por 22 (vinte e dois) membros titulares representantes da sociedade civil e do Poder Público, eleitos por seus pares e indicados

pelas suas respectivas entidades e nomeados por ato do Prefeito Municipal, formando, assim, o Conselho Pleno, com a seguinte distribuição:

I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
II - 2 (dois) representantes do magistério Público Municipal;
III - 2 (dois) representante dos Diretores de Unidades de Educação e Ensino da Rede Pública Municipal;
IV - 1 (um) representante dos servidores secretários escolares das escolas básicas públicas
V - 1 (um) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
VI - 1 (um) representante dos Mantenedores da Escolas de Educação Infantil privadas com atuação no município de Várzea Alegre.
VII – 1 (um) representante dos diretores das escolas públicas do estado localizadas no município
VIII – 1 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA

§1º Para cada membro titular, será um indicado um membro suplente, que o substituirá na forma regimental.
§2º Após a posse, os membros do Conselho Municipal de Educação elegerão a sua Diretoria composta de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º secretário.
§3º - O processo de escolha da Diretoria do Conselho dar-se-á pelo voto secreto com maioria simples dos seus membros;
§4º - Os membros do Conselho Municipal de Educação terão um prazo de 30 (trinta) dias após sua posse para elaborar o Regimento Interno.

Art. 5º Fica alterada a redação do Artigo 7º da Lei nº 547, de 25 de junho de 2008, que passam a viger da seguinte forma:

"Art. 7º - A diretoria do Conselho Municipal de Educação de Várzea Alegre será composta por um Presidente, um Vice-Presidente, um 1º Secretário e um 2º Secretário, escolhidos por seus membros, para um mandato de 2 (dois) anos, admitida a recondução por igual período consecutivo".

Art. 6º - Atuação e abrangência do Conselho Municipal de Educação – CME compreende a totalidade da Educação Básica, à qual se integram:
I - A Educação Infantil (creche, pré – escola – I e II), das redes pública particular;
II - O Ensino Fundamental (1º ao 9º Ano) da rede pública municipal;
III - A Educação Especial, da rede pública municipal;
IV - Educação de Jovens e Adultos da rede pública municipal.

Art. 7º - O Conselho Municipal de Educação – CME, diante de suas competências e atribuições disciplinares nesta Lei, poderá constituir Câmaras e Comissões Temáticas, que serão definidas no seu Regimento Interno, cuja composição deverá levar em conta a experiência e o conhecimento técnico de seus integrantes, objetivando a realização de estudos detalhados sobre temas de competência do Conselho.

Art. 8º Ocorrendo impedimento legal, licenciamento ou afastamento do membro titular, assumirá o suplente enquanto perdurar o impedimento, licenciamento ou afastamento.

Art. 9º Nos casos de afastamento definitivo do membro titular e do respectivo suplente, o Conselho Municipal de Educação, no prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia de vacância, organizará eleição para escolha do novo representante para conclusão do mandato, do artigo 5º , salvo se faltar menos de cento e oitenta dias para a realização de novas eleições.

Parágrafo único: Será considerada como afastamento definitivo a ausência não justificada do conselheiro a três secções consecutivas ou a cinco alternadas.

Art. 10 O conselheiro eleito ou designado poderá renunciar ao mandato por escrito, evidenciando os motivos da renúncia, que deverá ser submetida à aprovação dos conselheiros.

Art. 11 No caso da perda ou renúncia do mandato, caberá ao Presidente do Conselho comunicar o fato à entidade ou representação que o elegeu ou indicou, procedendo em seguida a efetivação do respectivo suplente.

Art. 12 Os membros do Conselho Municipal de Educação – CME serão escolhidos, preferencialmente, entre profissionais com competência técnica na área de educação.

Art. 13 Os nomes dos representantes escolhidos para composição do conselho deverão ser indicados ao chefe do poder executivo, pelas respectivas categorias e nomeados através de portaria.

Art. 14 as reuniões do conselho serão:
I. Ordinárias, realizadas mensalmente
II. Extraordinárias, sempre que convocados pelo seu Presidente ou por um terço de seus conselheiros;
III. O Conselho Municipal de Educação, reunir-se-á com a presença da maioria simples de seus membros;

Art. 15 A convocação será feita, pelo Presidente do Conselho Municipal de Educação com antecedência de no mínimo de três dias para as sessões ordinárias, e para as extraordinárias, conforme dispuser o regimento interno

Art. 16 O Conselho Municipal de Educação reunir-se-á e deliberará com a presença da maioria simples de seus membros, com exceção do caso previsto no regimento interno, onde serão tomadas as decisões com a aprovação de dois terços dos seus membros.
Parágrafo único: Caberá ao Presidente do Conselho Municipal de Educação o voto de desempate.

Art. 17 As decisões do Conselho Municipal de Educação, serão proclamadas pelo Presidente, com base nos votos da maioria vencedora e terão a forma de resoluções e parecer, conforme o casso.

Art. 18 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19 Fica revogados o Parágrafo único do Art. 7º e o Art. 9º da Lei nº 547, de 25 de junho de 2008.

Gabinete do Prefeito de Várzea Alegre – Estado do Ceará, em 27 de fevereiro de 2020.

JOSE HELDER MAXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:E8FB13DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ANTONIA BEZERRA SÁTIRO** portadora do RG nº 56586382, CPF n.º 359.768.023-20 no cargo de Coordenadora Escolar/Nível VI, símbolo CDS-06, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagem a data de 01 de fevereiro de 2020.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE, em 21 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:4527C9D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Educação, e dá outras providências**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ANTONIA IOLANDA FERREIRA BITU** portadora do RG nº 20040190449378, CPF n.º 951.432.973-20 no cargo de Coordenadora Zonal, símbolo CDA-02, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagem a data de 01 de fevereiro de 2020.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre -CE, em 21 de fevereiro de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:5165CD69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ANTONIA VIEIRA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 20071485826, CPF n.º 231.102.283-00 no cargo de Coordenadora Escolar/Nível VI, símbolo CDS-06, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagem a data de 01 de fevereiro de 2020.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE, em 21 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:6A2A0770

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **CICERA ADRIANA LIMA BITU SÁ** portadora do RG nº 2003014094504, CPF nº 712.912.963-87 no cargo de Coordenadora Escolar/ Nível VI, símbolo CDS-06, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagem a data de 01 de fevereiro de 2020.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE, em 21 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:F7F224BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 057, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 705/2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **CICERA BENTA DE JESUS**, portadora do RG n.º 2016187790-1 e inscrita no CPF n.º 027.567.933-02 no cargo de Administrador Escolar, símbolo CDE-02, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo que todos os seus efeitos retroagem a data de 01 de fevereiro de 2020.

Publique-Se.Registre-Se.Cumpra-Se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 21 de fevereiro de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:BD169576

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 058, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **CICERA LIMA DINIZ**, portadora do RG nº 2006014138026 SSPDS/CE, inscrita no CPF nº 041.899.383-19 no cargo de Coordenadora Escolar/Nível VI, símbolo CDS-06, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo que todos os seus efeitos retroagem a data de 01 de fevereiro de 2020.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em 21 de fevereiro de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:0B54D7C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **CLARA LEANDRO DE ARAÚJO**, portadora do RG nº 2000099063248 SSP/CE, CPF nº 264.022.543-04 no cargo de Administradora Escolar, símbolo CDE-02, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagem a data de 01 de fevereiro de 2020.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE, em 21 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:B3EDE508

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **DANILLY MARQUES CORDEIRO**, portadora do RG nº 20077050945, CPF nº 053.548.523-90 no cargo de Coordenadora Escolar/Nível VI, símbolo CDS-06, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagem a data de 01 de fevereiro de 2020.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE, em 21 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:3DF0CE75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 061, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação do Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **DIANA BITU PRIMO,** portador do RG nº 255844992, SSP – CE, inscrita no CPF nº 50719432391 no cargo de Assistente Pedagógica Unidade de Educação Infantil – Creche e Pré-Escola, símbolo CDA-02, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagem a data de 01 de fevereiro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE, em 21 de fevereiro de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:DA10D9B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **EDILANIA FERREIRA DA SILVA**, portadora do RG n° 2000099112460 SSPDC/CE, inscrita no CPF nº 003.779.823-50 no cargo de Coordenadora Escolar/Nível VI, símbolo CDS-06, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagem a data de 01 de fevereiro de 2020.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE, em 21 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:1A682158

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 063, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **FRANCISCA DA SILVA**, portadora do RG n.º 510574-82 SSP/CE, e inscrita no CPF n.º 456.387.483-34 no cargo de Administradora Escolar, símbolo CDE-02, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagem a data de 01 de fevereiro de 2020.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 21 de fevereiro de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:4D6EC2AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 064, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **FRANCISCA ARAUJO DE MORAIS** portadora do RG nº 20078406247, CPF nº 005.456.063-22 no cargo de Coordenadora Escolar/Nível VI, símbolo CDS-06, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagem a data de 01 de fevereiro de 2020.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em 21 de fevereiro de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:690AD737

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **FRANCISCO RICELLI GONÇALVES DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 2001097112088 SSPDC/CE, inscrito no CPF nº 027.060.113-94 no cargo de Coordenador Escolar/Nível VI, símbolo CDS-06, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagem a data de 01 de fevereiro de 2020.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE, em 21 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:B5D0707F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **FRANCISCO SOARES BARBOSA** portador do RG nº 20161754486, inscrito no CPF nº 204.676.563-04 no cargo Coordenador Zonal, símbolo CDA-02, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagem a data de 01 de fevereiro de 2020.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE, em 21 de fevereiro de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:F6BCC224

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **FRANCISCA NEIDE MOREIRA DE SOUSA**, portadora do RG nº 230513192, inscrita no CPF nº 622.612.153-04 no cargo de Coordenadora Escolar/Nível VI, símbolo CDS-06, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagem a data de 01 de fevereiro de 2020.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE, em 21 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:24BDC1B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **HELIANA FRUTUOSO DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 20079151994, inscrito no CPF nº 023.225.823-60 no cargo de Coordenadora Escolar/Nível VII/Creche, símbolo CDS-08, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagem a data de 01 de fevereiro de 2020.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE, em 21 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:7BE9E803

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 069, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **JOELMA PEREIRA BARROS**, portadora do RG nº 2003005134019, inscrita no CPF nº 025.315.623-89 no cargo de Coordenadora Escolar/Nível VI, símbolo CDS-06, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagem a data de 01 de fevereiro de 2020.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em 21 de fevereiro de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:F23F4AF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **JOSEFA CAROL DUARTE DA SILVA**, inscrita sob o RG n.º 2008393258-0 - SSP/CE e inscrita no CPF n.º 074.394.603-08, no cargo de Administrador Escolar, símbolo CDE-02, da Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagem a data de 01 de fevereiro de 2020.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE, em 21 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:45C22EAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **JOSEFA GISLÂNIA OLIVEIRA COSTA,** portadora do RG nº 2942763-95 SSP/CE, inscrita no CPF nº 927.863.593-68 de Administradora Escolar/Nível VI, símbolo CDS-06, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagem a data de 01 de fevereiro de 2020.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE, em 21 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:32A9BE29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 072, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **KARDIA ESLENNIA ARAUJO COSTA**, portadora do RG nº 2001034082734 SSPDC/CE, inscrita no CPF nº 008.436.393-26 no cargo de Coordenadora Escolar/Nível VI, símbolo CDS-06, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagem a data de 01 de fevereiro de 2020.

Publique-se.Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em 21 de fevereiro de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:3F1EFC82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARIA CECÍLIA DA SILVEIRA SILVA**, portadora do RG n.º 2007148283-5 – SSP/CE e inscrita no CPF n.º 709.494.763-15, no cargo de Administrador Escolar, Código CDE- 02 da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagem a data de 01 de fevereiro de 2020.

Publique-Se.Registre-Se.Cumpra-Se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE, em 21 de fevereiro de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:9E124B9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARIA ELISÂNGELA SÁTIRO DE SOUSA**, portadora do RG nº 20082325698 SSPDS/CE, inscrita no CPF nº 008.128.353-95 no cargo de Coordenadora Escolar/Nível VI, símbolo CDS-06, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagem a data de 01 de fevereiro de 2020.

Publique-Se.Registre-Se.Cumpra-Se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE, em 21 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:D979A2B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhor **MARIA EMILIA DE SOUZA LIMA**, portadora do RG nº 20084976246 SSPDS/CE, inscrita no CPF nº 899.385.423-87 no cargo de Coordenadora Escolar/Nível VI, símbolo CDS-06, da Secretaria Municipalde Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagem a data de 01 de fevereiro de 2020.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE, em 21 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:8045F232

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARIA NUBIA DA COSTA SOUSA**, portadora do RG nº 91012002686, CPF nº 464.277.323-15 no cargo de Coordenadora Escolar/Nível VII/Creche, símbolo CDS-08, da Secretaria De Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagem a data de 01 de fevereiro de 2020.

Publique-se.Registre-se. Cumpra-se**.**

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE, em 21 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:C0329806

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 077, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MILENA OLIVEIRA DE SOUSA**, portadora do RG nº 2008632511-0, e inscrita no CPF nº 071.199.263-06 no cargo de Coordenadora Zonal, símbolo CDA-02, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagem a data de 01 de fevereiro de 2020.

Publique-se.Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em 21 de fevereiro de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:7D552F81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 078, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **RAFAEL DOS SANTOS** portador do RG nº 20200060289 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº 051.764.773-78 no cargo de Coordenador da Unidade de Material e Patrimônio, símbolo CDA-03, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagem a data de 01 de fevereiro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE, em 21 de fevereiro de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:0E114BD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 079, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **PAULA SOLANGE MENESES**, portadora do RG n.º 52524282 SSPDS/CE, e inscrita no CPF n.º 390.744.123-00 no cargo de Administradora Escolar, símbolo CDE-02, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagem a data de 01 de fevereiro de 2020.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 21 de fevereiro de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:DC3ED532

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhor **ROSINEIDE OLIVEIRA AGOSTINHO**, portadora do RG nº 2001021023084, inscrita no CPF nº 012.374.793-71 no cargo de Coordenadora Escolar/Nível VII/Creche, símbolo CDS-08, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagem a data de 01 de fevereiro de 2020.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE, em 21 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:BCDF2D14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação da secretaria de educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhor **UBERLANDIA VIEIRA DA SILVA**, portadora do RG nº 214036591, inscrita no CPF nº 927.864.213-49 no cargo de Coordenadora Escolar/Nível VII/CRECHE, símbolo CDS-08, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagem a data de 01 de fevereiro de 2020.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE, em 21 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:EA89BF7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **ANA RAQUEL FERREIRA DE OLIVEIRA** portadora do RG n° 2001097111650 SSPDC/CE, inscrita no CPF nº 015.129.453-40 no cargo de Coordenador Escolar/Nível VI, símbolo CDS-06, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagem a data de 01 de fevereiro de 2020.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE, em 21 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:FC1A9C67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **MARIA DE FÁTIMA FELIX**, portadora do RG n° 856712 SSP/CE, inscrita no CPF nº 156.994.043-68 no cargo de Coordenadora Escolar/Nível VI, símbolo CDS-06, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagem a data de 01 de fevereiro de 2020.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE, em 21 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:87ACFDB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **MARIA DONDON BEZERRA,** portadora do RG nº 316784496, inscrita no CPF nº 434.732.023-04 no cargo de Coordenadora Escolar/Nível VI, símbolo CDS-06, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagem a data de 01 de fevereiro de 2020.

Publique-se.Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE, em 21 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:2BD80E91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **MARIA JOEDINA BEZERRA DA SILVA** portadora do RG nº 2004015038401, inscrita no CPF nº 023.602.813-80 no cargo de Coordenadora Escolar/Nível VII/Creche, símbolo CDS-08, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE, em 21 de fevereiro de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:29A64554

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 086, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARIA LUIZA MACEDO VIANA,** portadora do RG nº 2004029124399, inscrita no CPF nº 171.953.303-20 no cargo de Administrador Escolar, símbolo CDE-02, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagem a data de 01 de fevereiro de 2020.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 21 de fevereiro de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:19265829

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARIA JOSÉ MARQUES DA COSTA** portadora do RG nº 2004099100880, inscrita no CPF nº 486.584.483-04 no cargo de Coordenadora Escolar/Nível VI, símbolo CDS-06, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagem a data de 01 de fevereiro de 2020.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE, em 21 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:F0A89FE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhor **MARIA SOLANGE DA SILVA CAMPOS** portadora do RG nº 20072730468, inscrita no CPF n° 054.026.663-93 no cargo de Coordenadora Escolar/Nível VI, símbolo CDS-06, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagem a data de 01 de fevereiro de 2020.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE, em 21 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:F7D32107

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 089, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARIANA LIMA DE MORAIS**, portadora do RG nº 2001029186845 – SSP/CE, inscrita no CPF nº 035.213.533-62 no cargo de Coordenadora Escolar/Nível VI , símbolo CDS-06, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagem a data de 01 de fevereiro de 2020.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre - CE, em 21 de fevereiro de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:A704F6D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARLENE APOLINARIO DA COSTA,** portadora do RG n° 2053755090, inscrita no CPF nº 561.110.703-63 no cargo de Coordenadora Escolar/Nível VI, símbolo CDS-06, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagem a data de 01 de fevereiro de 2020.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE, em 21 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:AE8EB662

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 091, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre nomeação de servidor da Secretaria de Educação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARINEIDE VIEIRA DA SILVA** portador do RG n.º 2005014006415 – SSP/CE, e inscrito no CPF n.º 041.739.959-62 no cargo de Coordenador Geral Escolar, símbolo CDS-09, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo que todos os seus efeitos retroagem a data de 01 de fevereiro de 2020.

Publique-Se.Registre-Se.Cumpra-Se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 21 de fevereiro de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:369C4DC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MÔNICA MARIA SÁTIRO CLEMENTINO,** portadora do RG n° 97712485 SSP/CE, inscrita no CPF nº 511.702.723-04 no cargo de Coordenadora Escolar/Nível VI, símbolo CDS-06, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagem a data de 01 de fevereiro de 2020.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE, em 21 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:0E73C42E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **RAIMUNDA RUTNEI DE MORAIS**, portadora do RG nº 20078990836 SSPDS/CE, inscrita no CPF nº 434.719.433-15 no cargo de Administradora Escolar, símbolo CDE-02, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagem a data de 01 de fevereiro de 2020.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE, em 21 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:592C4589

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **RAIMUNDO NONATO DE MORAIS** portador do RG nº 83737784, inscrito no CPF nº 248.762.403-53 no de Coordenador Escolar/ Nível VI, símbolo CDS-06, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagem a data de 01 de fevereiro de 2020.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE, em 21 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:214527C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **RAQUEL DE SOUZA VARELA** portadora do RG n° 20085748948 SSPDS/CE, inscrita no CPF nº 066.617.823-23 no cargo de Coordenadora Zonal, símbolo CDA-02, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagem a data de 01 de fevereiro de 2020.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE, em 21 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:8C307E95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 096, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Educação, e dá outras providências**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 705/2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **SAYONARA LORENA MENDES GONÇALVES,** portadora do RG nº 329457798, SSP – CE, inscrita no CPF nº 02598057341 no cargo de Coordenador Escolar/Nível VI, símbolo CDS-06, da Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagem a data de 01 de fevereiro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE, em 21 de fevereiro de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:AF6AC405

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **SIMONE ALVES DA SILVA**, portadora do RG nº 2003034084504 – SSP/CE, inscrita no CPF nº 017.070.833-04 no cargo de Coordenadora Escolar/Nível VI, símbolo CDS-06, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagem a data de 01 de fevereiro de 2020.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE, em 21 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:4A3D911E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **VIVIANY ALVES DE ALENCAR,** portadora do RG nº 524669831 SSP/CE, inscrita no CPF nº 055.388.963-07 no cargo de Coordenadora Escolar/Nível VI, símbolo CDS-06, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagem a data de 01 de fevereiro de 2020.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE, em 21 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:D6B987F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 099, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação de servidor da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ROBERTHA LOBO SAMPAIO**, portadora do RG nº 2005014005656, inscrita no CPF nº 007.694.193-05 no cargo de Coordenador Escolar/Nível VI, símbolo CDS-06, da Secretaria de Educação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagem a data de 01 de fevereiro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em 21 de fevereiro de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:61DBF775

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **TATIANE APARECIDA BEZERRA**, portadora do RG n.º 2001021023246 - SSP/CE, inscrita no CPF n.º 053.796.533-59, no cargo de Coordenadora Escolar/Nível VI, símbolo CDS-06, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagem a data de 01 de fevereiro de 2020.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE, em 21 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:DC77843B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ANTONIA ALEXANDRA FEITOSA GOMES,** portadora do RG nº 269776893, inscrita no CPF nº 674.342.073-53 no cargo de Coordenador Zonal, símbolo CDA-02, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagem a data de 01 de fevereiro de 2020.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE, em 21 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:F35EDA15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 102, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Educação, e dá outras providências**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **FABIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA,** portadora do RG nº 2001097138028, SSPDC/CE, inscrita no CPF nº 779.332.303-34 no cargo de Diretor Nível C, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagem a data de 01 de fevereiro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE, em 21 de fevereiro de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:56187830

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ALANA FERNANDES DE ALMEIDA**, portadora do RG nº 2008884277-5, e inscrita no CPF nº 014.315.743-41 no cargo de Coordenadora Escolar/Nível VI, símbolo CDS-06, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagem a data de 01 de fevereiro de 2020.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE, em 21 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:AF4B95A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ALINE FERREIRA DA COSTA**, inscrita sob o RG n.º 3417260-99 SSP/CE e CPF n.º 981.064.143-53, no cargo de Coordenadora Escolar/Nível VI, símbolo CDS-06, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagem a data de 01 de fevereiro de 2020.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE, em 21 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:D2614DD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ANA CLEIDE FERREIRA DE SOUSA**, portadora do RG n.º 297954095 - SSP/CE, CPF n.º 859.805.793-20 no cargo de Coordenadora Escolar/Nível VI, símbolo CDS-06, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagem a data de 01 de fevereiro de 2020.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE, em 21 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:3D5B9948

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ANA CRISTINA BASTOS OLIVEIRA,** portadora do RG nº 97665385, CPF n.º 511.714.063-04 no cargo de Coordenadora Escolar/Nível VI, símbolo CDS-06, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagem a data de 01 de fevereiro de 2020.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE, em 21 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:8AF6A844

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ADRIANO CLEMENTINO DA SILVA**, portador do RG nº 2006029126053 SSPDS/CE, CPF nº 029.956.403-70 no cargo de Coordenador Escolar Nível VI, símbolo CDS-06, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagem a data de 01 de fevereiro de 2020.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE, em 21 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:EE90CFDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 108, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre nomeação de servidor da Secretaria de Educação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ANA KLIVIA FEREIRA**, portadora do RG n.º 2007015102538 SSP-CE e inscrito no CPF n.º 063.209.033-25 no cargo de Administrador Escolar, símbolo CDE-02, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagem a data de 01 de fevereiro de 2020.

Publique-Se.Registre-Se.Cumpra-Se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 21 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:9BC62B75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ANA ISADORA SOARES DE LIMA CARVALHO**, inscrita sob o RG n.º 2006015145077 SSP/CE e CPF n.º 042.352.523-99, no de Coordenadora Escolar/Nível VI, símbolo CDS-06, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagem a data de 01 de fevereiro de 2020.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE, em 21 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:5A6612A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 110, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Educação, e dá outras providências**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ANTONIO ALVES DE ALMEIDA** portadora do RG nº 2003005135112, inscrito no CPF nº 784.454.933-53 no cargo de Coordenador da Unidade de Educação Física, símbolo CDE-03, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE, em 21 de fevereiro de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:0AC9555D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 111, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Educação, e dá outras providências**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **LAIRTON SALES DA SILVA** portadora do RG nº 2000099086272, inscrito no CPF nº 018.047.043-42 no cargo de Administrador Escolar, símbolo CDE-02, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE, em 21 de fevereiro de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:8C48FE96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 112, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração da Secretaria de Educação, e dá outras providências**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR a pedido a Senhora **OSCALINA MARIA DE ARAUJO SILVA** portadora do RG nº 2008562215-4, inscrito no CPF nº 702.850.803-00 do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/Merendeira, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE, em 27 de fevereiro de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:DAE9F880

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2020.02.27.1

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.02.27.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público que estará realizando, certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2020.02.27.1, cujo objeto é a **Contratação de serviços de engenharia para execução da manutenção e conservação de diversas Praças Públicas do Município de Várzea Alegre/CE,** com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços, neste dia 17 de Março de 2020, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega do Edital na sede da Comissão de licitação, situada à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 3541 – 2893.

Várzea Alegre/CE, 27 de Fevereiro de 2020.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Presidente de Licitação da Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:716B198F

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.12.05.1

O Gabinete do Prefeito do Município de Várzea Alegre/CE torna público o **Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 2018.12.05.1**, decorrente da Dispensa de Licitação nº 2018.11.22.1, cujo objeto é a **locação de imóvel comercial, localizado na Rua Raimundo Sobreira, nº 125, Bairro Riachinho, destinado à realizações de eventos do Gabinete do Prefeito**, resolvem prorrogar o referido contrato até 06 de dezembro de 2020. **CONTRATANTE:** GABINETE DO PREFEITO. **CONTRATADO**: DALTON CORREIA DE OLIVEIRA.

Várzea Alegre/CE, 05 de dezembro de 2019.

FRANCISCO BATISTA DE MORAIS JÚNIOR
Chefe de Gabinete
Prefeitura de Várzea Alegre

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:9663B57F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 SEDUC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.947/2009

PREÂMBULO

Chamada Pública **nº 001/2020 SEDUC**, para **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE,** conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e. RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 038/2009, E nº 26, de 17 de junho de 2013 e conforme as alterações realizadas através da Resolução nº 4 de 02 de Abril de 2015.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Buriti Grande, 55 Centro, Mauriti-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.655.269/0001-55 e CGF nº 06.920.280-0, MAURITI, Ceará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** neste ato representada pela Sra. Maria Alice Tavares Leite - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, portador do CPF nº 438.540.603-00, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 4 de 02 de Abril de 2015, vem realizar **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**, durante o período de **março a dezembro de 2020**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **04 de março ao dia 24 de março de 2020**, na sede do Núcleo de Alimentação e Nutrição, localizado na Avenida Senhor Martins, S/N, Bairro Bela Vista, Mauriti Ceará.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
01	ABÓBORA CABOCLO	Kg	2.000
	Especificação: De primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.		
02	BANANA PRATA IN NATURA	Kg	17.000

	Especificação: Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em pencas íntegras.		
03	**BATATA DOCE**	**Kg**	**5.000**
	Especificação: De 1º qualidade, lavadas ou escovadas, sem defeitos graves, apresentação firme, inteira, desprovida de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidade, livres de substâncias tóxicas ou nocivas.		
04	**BETERRABA**	**Kg**	**3.000**
	Especificação: De 1º qualidade, lavadas ou escovadas, sem defeitos graves, apresentação firme, inteira, desprovida de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidade, livres de substâncias tóxicas ou nocivas.		
05	**CARNE DE GALINHA CAIPIRA**	**Kg**	**5.000**
	Especificação: Galinha caipira, abatimento em local apropriado dentro dos padrões higiênico-sanitário e com inspeção; embalagem sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, contendo a data de abate, peso e validade. Embalados em sacos transparentes de 1 ou 2 kg. Não apresentar manchas escuras ou esverdeadas e não deve ter aspecto pegajoso.		
06	**CARNE DE GALINHA GRANJA**	**Kg**	**7.000**
	Especificação: Abatimento em local apropriado dentro dos padrões higiênico- sanitário e com inspeção; embalagem sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, contendo a data de abate, peso e validade. Embalados em sacos transparentes de 1 a 2 kg. Não apresentar manchas escuras ou esverdeadas e não deve ter aspecto pegajoso.		
07	**CENOURA IN NATURA**	**Kg**	**3.000**
	Especificação: Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.		
08	**CHEIRO VERDE**	**Kg**	**1.000**
	Especificação: Folhas com coloração verde brilhante e forte aroma, dentro dos padrões higiênico-sanitário, livres de sujidades ou material terroso.		
09	**FEIJÃO CORDA SECO**	**Kg**	**2.000**
	Especificação: Corda, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Ensacados em sacos transparentes de 1 kg.		
10	**FEIJÃO VERDE**	**Kg**	**7.000**
	Especificação: Em vargem, madura, esverdeada e sem mofo.		
11	**GOIABA**	**Kg**	**6.000**
	Especificação: Natural, de 1ª qualidade, com coloração de casca amarelada, sem danos (amolecidos, perfurados ou estragados), desprovido de odor ou sabor estranho, livres de substâncias tóxicas ou nocivas, sem sujidades ou material terroso.		
12	**IORGUTE NATURAL**	**Lt**	**10.000**
	Especificação: Preparado com leite "in natura", açúcar, fermento lácteo e essência variada, produzido sem conservantes ou produtos químicos, 100% natural.		
13	**MACAXEIRA**	**Kg**	**7.000**
	Especificação: De 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniformes, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, deformado, injúrias por pragas ou doenças.		
14	**MAMÃO**	**Kg**	**5.000**
	Especificação: Tipo formosa com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão. Com coloração da casca amarelo alaranjada e da polpa avermelhada.		
15	**MANGA**	**Kg**	**6.000**
	Especificação: In natura, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte acondicionado.		
16	**GOMA**	**Kg**	**1.500**
	Especificação: Fabricada a partir de matéria prima limpa, isentas de matéria terrosa e parasita. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca previamente descascadas, lavadas, isentas do radical cianeto. Embalagem integral de 1kg, validade de 5 meses da data da entrega.		
17	**MELANCIA**	**Kg**	**8.000**
	Especificação: Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.		
18	**OVO CAIPIRA**	**Dz**	**4.000**
	Especificação: De 1ª qualidade sãos e limpos sem rachaduras em perfeito estado de conservação embalagem com 30 unidades. Tipo médio ou grande, com peso mínimo de 50g. Com validade mínima de 15 dias e máxima de 2 dias de produzidos.		
19	**PIMENTÃO**	**Kg**	**2.000**
	Especificação: Verde e graúdo, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes. Extra, graúdo e verdoso.		
20	**POLPA SABOR VARIADO**	**Kg**	**10.000**
	Especificação: Diversos sabores. Produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal. Embalagem pesando 1 kg com identificação do produto, prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.		
21	**TOMATE**	**Kg**	**6.000**
	Especificações: De 1ª qualidade, in natura, com aproximadamente 80% de maturação tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos transparentes em 1 kg.		
22	**PIMENTA DE CHEIRO**	**Kg**	**500**
	Especificações: com 80% do ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.		
23	**MEL DE ABELHA**	**Kg**	**1.500**
	Especificações: Mel de abelha puro, cor e cheiro característicos, sem sinais de cristalização, em saches de 5g, com registro no SIM. Produto registrado no Ministério da Agricultura. Rico em vitaminas, proteínas e sais minerais. Necessário ter informações nutricionais.		
24	**RAPADURA NATURAL DA CANA-DE-AÇÚCAR**	**KG**	**1.000**
	Especificações: Simples e sem mistura, tabletes de 500g cada, acondicionadas em embalagem plástica.		
25	**CARNE BOVINA TIPO PATINHO**	**KG**	**5.000**
	Especificações: Carne sem pelanca, sem gordura visível, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. A carne deve estar limpa e com no máximo 2% do peso total de gordura. Acondicionada em embalagens de pláticos atóxicos e transparente, isenta de sujidades e/ou ações de microorganismos, devidamente selada com especificação de peso, máxima de 5kg. Validade do produto e procedência.		

° *Nutricionista: Maria Caroline Sampaio Alves Moraes*
- Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 4/2015, Art. 29, § 3º).

2. FONTE DE RECURSO

A presente despesa ocorrerá conforme Dotação Orçamentária **Nº 12.306.0220.2.044.1001 - Programa Municipal de Distribuição de Merenda Escolar do Município;** Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00**, encaminho o presente processo a V. Sa. para as providências cabíveis, com a utilização de Recursos **FNDE-PNAE/ORDINÁRIOS.**

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 4/2015.

3.1. ENVELOPE Nº 001 – HABIITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope Nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I- A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

II- O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III- O Projeto de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do Agricultor participante;

IV- Aprova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V – A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação;
I – A prova de inscrição no cadastro de pessoas físicas - CPF
II – O extrato da ADP física de cada agricultor familiar participante. Emitido nos últimos 60 dias;

III – O projeto de venda de gêneros Alimentícios da agricultura familiar e / ou Empreendedor familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
IV – A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
V – A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O grupo formal deverá apresentar no envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação;
I – A prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas Jurídica - CNPJ
II – O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
III – A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS;
IV – As cópias do estatuto do estudante e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
V – O projeto de venda de gêneros alimentício da agricultura familiar para alimentação escolar;
VI – A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados / cooperados;
VII – A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de vendas de seus cooperados/ associados.
VIII – A prova de atendimento de requisitos previsto previstos em lei especifica, quando for o caso;

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os fornecedores individuais, Grupos informais ou Grupos formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo II (modelo da Resolução FNDE nº 4°/2015).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata 02 (dois) dias após o término do prazo de apresentação dos Projetos. O resultado da seleção será publicado 03 (três) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura dos(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art.25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos projetos de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DP Físico de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se trata de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regulação de até 02 (dois) dias, conforme análise da comissão julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para Seleção, os projetos de vendas habilitadas serão em grupos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I- O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II- O grupo de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III- O grupo de projeto do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projeto será observada a seguinte ordem de prioridade para a seleção:

I- Os assentados de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II- Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III- Os grupos Formais (organizações produtivas detentoras de declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP física);

IV- Caso a Entidade executora não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1. e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS
O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo no Núcleo de Alimentação e Nutrição, localizada na Av. Senhor Martins, S/N Bela Vista, Mauriti-CE, **até 02 (dois) dias após a publicação dos resultados**, para avaliação dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.
O resultado da análise será publicado em 02 (dois) dias após o prazo da apresentação das amostras.
7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DEVERÁ RESPEITAR O CRONOGRAMA ABAIXO:

Produto	Quantidade	Local de entrega CENTRAL DE RECEBIMENTO/UEs	Periodicidade de entrega quinzenal

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado mediante o fornecimento do objeto contratual, e de conformidade com as Obrigações do Contratado e após a apresentação da respectiva documentação fiscal, em até 30 (trinta) dias úteis
contados, diretamente pela Secretaria de Finanças/Tesouraria do Município, através crédito na Conta Bancária do fornecedor.

8.2. No caso do pagamento quando for o caso, a contratada deverá comprovar mediante apresentação de TODAS as certidões pertinentes a sua Regularidade Fiscal e Trabalhista, devendo estas, serem entregues na Tesouraria do Município.

8.3. O valor máximo a ser pago por agricultor é de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ano.**

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A Presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Núcleo de Alimentação e Nutrição – Secretaria Municipal de Educação; na sala da Comissão Permanente de Licitação e ainda no site do TCM.

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (Federal, Estadual ou Municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ano/Entidade Executora,** e obedecerá as regras:

I- Para comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ano/Entidade Executora.**

II- Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:
Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores inscritos na DAP jurídica x R$ 20.000,00.
9.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da Chamada Pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Mauriti/CE, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2020.

ALICE TAVARES LEITE
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:7721B869

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA EDITAL Nº 01/2020 RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA EDUCAÇÃO

Nº DE ORDEM	Nome	Pontuação	Situação
1	LAIANE TAVARES RODRIGUES	89	CLASSIFICADO
2	ISRAELIANE FRANCA CORDEIRO	88	CLASSIFICADO
3	ANA PAULA DA SILVA CALIXTO	86	CLASSIFICADO
4	JOSÉ WILSON FERREIRA ALVES	85	CLASSIFICADO
5	LARISSA OTILIA MARTINS DE SANTANA	83	CLASSIFICADO

6	CARLA JANAINA CABRAL PEREIRA	78	CLASSIFICADO
7	NATALIA GONÇALVES DA SILVA	75	CLASSIFICADO
8	ROMERITO DO NASCIMENTO SILVA	74	CLASSIFICADO
9	VIVIANE GUEDES ALVES	74	CLASSIFICADO
10	ROSIANE FERREIRA DA SILVA	70	CLASSIFICADO
11	JOÃO PEDRO BELIZARIO COSTA	70	CLASSIFICADO
12	ALANNA ALVES DE SOUZA	70	CLASSIFICADO
13	CARLA JACKLINNY FENELON PINHEIRO ALVES	70	CLASSIFICADO
14	KAREN SWELLEN SILVA DE ANDRADE	65	CLASSIFICADO
15	AGUIDA ARYANE ALENCAR BATISTA	65	CLASSIFICADO
16	ANA KAROLINE BEZERRA DA SILVA	63	CLASSIFICADO
17	FABRÍCIA GONÇALVES DA SILVA	63	CLASSIFICADO
18	IANARA MARIA DE SOUSA MOURA	63	CLASSIFICADO
19	CARLOS ALBERTO SINFRONIO CORDEIRO	63	CLASSIFICADO
20	ANA CAROLINY ALVES PEREIRA	62	CLASSIFICADO
21	CICERA EDIVÂNIA NUNES CORDEIRO	62	CLASSIFICADO
22	THALISSA LUCIANA SOUSA JEREMIAS	62	CLASSIFICADO
23	KANANDA DOS SANTOS SOUSA	61	CLASSIFICADO
24	PALOMA DA SILVA FERNANDES	61	CLASSIFICADO
25	FRANCISCO ERISVELTO DUTRA DE ALMEIDA	60	CLASSIFICADO
26	MARIA LIMA DA SILVA CAMPOS	59	CLASSIFICADO
27	RENATA MARTINS CORDEIRO DOS SANTOS	59	CLASSIFICADO
28	CICERA JANAINA PEREIRA SANTANA	59	CLASSIFICADO
29	ITALO SILVA DE OLIVEIRA	59	CLASSIFICADO
30	ANGELA MARIA DA SILVA PEREIRA	57	CLASSIFICADO
31	TARCIANO ALENCAR DA CUNHA	57	CLASSIFICADO
32	JAIME BORGES DA SILVA NETO	56	CLASSIFICADO
33	ERISVANIA DA SILVA COSTA	56	CLASSIFICADO
34	MICHELE ARAUJO LEITE	56	CLASSIFICADO
35	CAMILA MARIA FELIX ROSAS	55	CLASSIFICADO
36	ANA RAQUEL BELISARIO CORDEIRO	54	RESERVA
37	ANA VALERIA FEITOSA DE LIMA	54	RESERVA
38	SABRINA CARDOSO DE ALENCAR MACEDO	54	RESERVA
39	MILENA BEZERRA DE SOUSA TEIXEIRA	54	RESERVA
40	MARIZINHA FABIULA DE OLIVEIRA	54	RESERVA
41	SAMARA PEREIRA DE LUCENA	54	RESERVA
42	JULIANA DA COSTA PAULINO	54	RESERVA
43	ALCIDES HENRIQUE DE OLIVEIRA	53	RESERVA
44	FRANCISCA SEBASTIANA BEZERRA PEREIRA	53	RESERVA
45	MARIA LETICIA RODRIGUES HERMOGENES	53	RESERVA
46	RAYRA SANTOS AMORIM	53	RESERVA
47	CICERA EDUARDA GONÇALVES DA SILVA	52	RESERVA
48	JULIANA NECOS RODRIGUES DE SOUZA	48	RESERVA
49	ALINE AUXILIADORA PEQUENO DA SILVA	46	RESERVA
50	ELINARQUE BENIGNO DA SILVA	46	RESERVA
51	ANTONIA OCELIA ALVES DA CRUZ	45	RESERVA
52	WELIANE RIBEIRO DA SILVA	44	RESERVA

Nova Olinda – CE, 27 de Fevereiro de 2020

DANIELA SILVA DE OLIVEIRA
Membro Da Comissão

ERENIR GOMES DA SILVA OLIVEIRA
Membro Da Comissão

MARIA LAENE DE OLIVEIRA LIMA
Membro Da Comissão

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:DEE2A040

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TMPORÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AUXILIAR DE CUIDADOR/EDUCADOR						
ORDEM	INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CURR.	ENT.	TOTAL
1°	45	FRANCISCA FÁBIA BARBOSA BRAVO ALVES	05/02/1971	30,00	30,00	60,00
2°	44	JOSELITA MARTINS TOMAZ FACUNDO	19/11/1970	30,00	60,00	90,00
3°	09	MARIA ANA CLAUDIA BENTO NUNES	28/09/1975	30,00	60,00	90,00
4°	11	MARIA LUCIA SOUSA BEZERRA	20/09/1961	30,00	70,00	100,00
5°	32	MARIA ROSÁLIA BARBOSA JACINTO	12/11/1960	30,00	70,00	100,00

AUXILIAR NUTRICIONAL 1						
ORDEM	INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CURR.	ENT.	TOTAL
1°	48	CÍCERA NERIS DA SILVA	21/05/1982	30,00	70,00	100,00
2°	86	CLAUNILDA RODRIGUES DA SILVA	14/08/1976	30,00	70,00	100,00

3°	35	LILIANE BEZERRA FEITOSA	06/06/1981	30,00	70,00	100,00
4°	21	LUCILENE ANDRADE SANTANA VIEIRA	18/01/1973	30,00	70,00	100,00
5°	62	MARIA DE LOURDES SÁ DE LIMA	12/12/1993	16,00	35,00	51,00
6°	70	RAIMUNDO JOSÉ DE CASTRO	21/01/1975	30,00	60,00	90,00
7°	05	VALMIR JÚNIOR LIMA	29/03/1969	30,00	70,00	100,00

AUXILIAR NUTRICIONAL 2						
ORDEM	INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CURR.	ENT.	TOTAL
1°	74	ANA VALÉRIA SILVA DAS NEVES	12/07/1993	0,00	55,00	55,00
2°	91	FRANCISCA FELIX DA SILVA	10/06/1985	12,00	50,00	62,00
3°	87	FRANCISCO SOUZA DE CASTRO JÚNIOR	04/07/1998	8,00	50,00	58,00
4°	39	MARIA PARECIDA ELIAS LEITE CLEMENTE	13/01/1963	30,00	70,00	100,00
5°	12	MARIA LUCINEIDE DOS SANTOS RODRIGUES	21/11/1977	30,00	50,00	80,00

FACILITADOR DE MÚSICA						
ORDEM	INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CURR.	ENT.	TOTAL
1°	66	OLIVEIRA ARAÚJO DE MONTE	02/08/1956	30,00	70,00	100,00

AGENTE SOCIAL						
ORDEM	INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CURR.	ENT.	TOTAL
1°	46	ARIANY VICENTE QUEIROZ	15/12/1995	30,00	60,00	90,00
2°	04	FRANCISCO CHAGAS DUARTE PINTO	27/04/1986	30,00	63,00	93,00
3°	29	GEORGE MATHEUS DE SOUZA SILVEIRA	21/08/1995	30,00	58,00	88,00
4°	52	JOSÉ TAYRONE SOARES AMORIM	23/07/1992	30,00	62,00	92,00
5°	30	KARINE GUERRA CUSTÓDIO	27/01/1993	30,00	64,00	94,00
6°	51	VALDIANA MACHADO CUSTÓDIO	26/04/1977	30,00	60,00	90,00

EDUCADOR/CUIDADOR						
ORDEM	INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CURR.	ENT.	TOTAL
1°	43	SOLÂNEA VARELA CLEMENTE	30/03/1973	30,00	60,00	90,00

ENTREVISTADOR						
ORDEM	INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CURR.	ENT.	TOTAL
1°	40	ANTÔNIO BENTO DO MONTE NETO	08/12/1995	30,00	60,00	90,00
2°	03	FLÁVIA LÉCTYCIA FARIAS PEIXOTO	05/03/1996	30,00	60,00	90,00
3°	18	JOSÉ VALDEMIR NOGUEIRA SAMPAIO	19/07/1993	30,00	60,00	90,00

ORIENTADOR SOCIAL 1						
ORDEM	INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CURR.	ENT.	TOTAL
1°	01	GABRIELA CANDIDO DA SILVA	07/07/1988	30,00	60,00	90,00
2°	67	GISZELLE MENDES VIANA	15/06/1982	30,00	58,00	88,00
3°	58	MARIA SOCORRO DE LIMA	01/01/1971	30,00	59,00	89,00
4°	31	SONEIDE CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	15/05/1974	30,00	58,00	88,00

ORIENTADOR SOCIAL 2						
ORDEM	INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CURR.	ENT.	TOTAL
1°	103	ANA PORCYNA COSTA SILVA	21/07/1985	30,00	58,00	88,00
2°	02	CINTIA POLIANA PORFÍRIO	07/04/1989	30,00	60,00	90,00
3°	61	DANIELE DE LIMA	27/01/2000	30,00	58,00	88,00
4°	72	FRANCIDALVA DE OLIVEIRA LIMA	01/12/1982	30,00	59,00	89,00
5°	07	JOSEFA AURECILDE DA SILVA	15/08/1980	30,00	59,00	89,00
6°	68	LUCAS KAIQUE JACINTO FREIRE	19/08/1995	30,00	58,00	88,00
7°	53	NAIARA RODRIGUES VIEIRA	03/11/1995	30,00	58,00	88,00
8°	60	SIMÃO PEDRO VICENTE LOPES	25/04/1994	30,00	58,00	88,00

VISITADOR SOCIAL						
ORDEM	INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CURR.	ENT.	TOTAL
1°	22	ANA KAMILLY VIEIRA DE SOUSA	27/06/1995	30,00	67,00	97,00
2°	26	ANIQUELE BARBOSA TORQUATO	31/03/1992	30,00	70,00	100,00
3°	14	DARA RUTE GONÇALVES VIEIRA	11/07/1998	30,00	69,00	99,00
4°	20	FRANCISCO FERREIRA GONDIM JÚNIOR	19/08/1991	30,00	70,00	100,00
5°	13	IVONEIDE AMORIM DE OLIVEIRA	09/06/1985	30,00	69,00	99,00
6°	23	JÉSSICA PINHEIRO ROSENO LOPES	07/11/1990	30,00	67,00	97,00
7°	27	KEDMA SOARES MONTE SILVA	22/01/1995	30,00	67,00	97,00
8°	08	MARIA DE FÁTIMA GUERRA DE SOUSA	21/09/1962	30,00	68,00	98,00
9°	16	MARIA MONTE SILVA MARTINS	12/09/1969	30,00	68,00	98,00
10°	17	MARIA TATIANA DA SILVA	16/03/1988	30,00	68,00	98,00
11°	100	SAMARA SIMPLÍCIO FERNANDES	07/01/1986	13,00	63,00	76,00

ANALISTA SOCIAL 1						
ORDEM	INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CURR.	ENT.	TOTAL
1°	50	ALINE JAMYLLI DE SOUZA PINHEIRO	23/10/1982	30,00	70,00	100,00
2°	37	HILLARY NEGREIROS GUIMARÃES	31/03/1993	30,00	70,00	100,00
3°	77	MARIA EDUARDA CÂNDIDO MONTE	20/03/1995	5,00	50,00	55,00
4°	54	MARIA KÁTIA VICENTE RODRIGUES	17/04/1984	30,00	70,00	100,00
5°	34	MATHEUS PEIXOTO AUGUSTO	25/02/1992	30,00	60,00	90,00

ANALISTA SOCIAL 2						
ORDEM	INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CURR.	ENT.	TOTAL
1°	33	FABIANA BARBOSA VIEIRA DE AZEVEDO	14/01/1986	30,00	60,00	90,00
2°	15	JOSYANE TORQUATO LIMA LIRA	10/06/1987	30,00	60,00	90,00
3°	81	MATHEUS ALVES CUSTÓDIO	12/07/1996	0,00	60,00	60,00
4°	41	NAIARA SUENE BRITO DE LIMA	09/06/1989	30,00	60,00	90,00
5°	73	PEDRO PEREIRA MARCOS	28/06/1985	30,00	70,00	100,00
6°	25	RUTH RAYANE SILVA COSTA	09/02/1993	30,00	70,00	100,00

7°	56	SAMARA DE SOUSA LEITE	03/12/1994	2,5	60,00	62,5
8°	36	SUZY HELENA NUNES	12/05/1990	30,00	70,00	100,00
9°	64	TATIANI PEREIRA CAVALCANTE	27/09/1982	10,00	55,00	65,00

SUPERVISOR DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB						
ORDEM	INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CURR.	ENT.	TOTAL
1°	47	ERIKA CECÍLIA VIDAL FREITAS	18/09/1982	30,00	70,00	100,00
2°	06	ROBSON NOGUEIRA CAVALCANTE COSTA	16/04/1989	30,00	70,00	100,00

SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – PCF						
ORDEM	INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CURR.	ENT.	TOTAL
1°	19	JANE ALINE BERTO ASEVEDO	13/09/1985	30,00	70,00	100,00

COORDENADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – PCF						
ORDEM	INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CURR.	ENT.	TOTAL
1°	59	ANNA KAMILA BEZERRA PEQUENO	08/02/1989	30,00	60,00	90,00
2°	101	ANNA NATHANY VILAROUCA LEITE DE ARAÚJO	13/10/1995	7,5	60,00	67,5

TÉCNICO ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS						
ORDEM	INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CURR.	ENT.	TOTAL
1°	76	JOFFRINA CZAROVINA FERREIRA DE ALENCAR FERNANDES	09/10/1979	30,00	70,00	100,00
2°	106	VAMBASTY ALVES BRASIL	05/10/1992	0,00	60,00	60,00

TÉCNICO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB						
ORDEM	INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CURR.	ENT.	TOTAL
1°	24	DAYANNY HÉVILA CUSTÓDIO VICENTE	05/09/1990	30,00	70,00	100,00

TÉCNICO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – PSE						
ORDEM	INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CURR.	ENT.	TOTAL
1°	38	TAYNANA AUGUSTO DA SILVEIRA LIMA VERDE	02/10/1987	30,00	70,00	100,00

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Secretária de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Jesse Nunes Andrade
Código Identificador:54F184A1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 3.014 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

LEI N° 3.014 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE REVISÃO REMUNERATÓRIA DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES, OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NA FORMA DAS MEDIDAS PROVISÓRIAS N°s 916/2019 E 919/2020 ENTRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1°. Ficam reajustados os vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo indicados do Quadro Permanente e do Quadro Provisório e Funções, do Poder Executivo, ao percentual de 4,1 (quatro virgula um), conforme medida provisória nº 916 de 31 de dezembro de 2019, que deverá se aplicada somente relativo ao mês de janeiro de 2020 e 4,7 (quatro virgula sete), conforme medida provisória nº 919/2020 que revogou a medida provisória nº 916/2019, a partir de 1º de fevereiro de 2020, conforme Anexo Único, parte integrante desta lei.
Art. 2°. Ficam reajustados os benefícios de aposentadoria e pensão na forma do artigo 54, da Lei 2.103 de 29 de julho de 2002 em atendimento a previsão contida na Constituição da República de 1988, artigo 7º, inciso IV e artigo 39, parágrafo 3º, bem como Medida Provisória nº 919/20 que eleva o valor dosalário mínimode R$ 1.039 para R$ 1.045 a partir de 1º de fevereiro.
Parágrafo Único – O reajuste estabelecido no caput deste artigo deverá ocorrer de forma que nenhum provimento de aposentadoria ou pensão deverá ser menor que o salário mínimo nacional, devendo ser complementado se inferior.
Art. 3°. As despesas decorrentes da execução do reajuste dos benefícios de aposentadoria e pensões, constantes desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias do Instituto de Previdência do Município de Quixadá – IPMQ, que serão suplementadas se insuficientes.
Art. 4°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a contar das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas se insuficientes.
Art. 5ª. Os efeitos financeiros desta Lei, com relação a MP 916/2019, retroagirão a 1º de janeiro.
Art. 6º - Os efeitos financeiro desta Lei, com relação a MP nº 919/2020, retroagirão a 1º de fevereiro de 2020.
Art. 7°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá-CE, aos 13 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGOS DE PESSOAL DE CARGOS EFETIVOS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 916/2019
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 919/2020

CARGOS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO ATUAL R$	MP Nº 916/2019 EFEITOS 1º DE JANEIRO/20	MP Nº 919/2020 EFEITOS 1º DE FEVEREIRO/20
Administrador de Patrimônio	40h	998,00	1.039,00	1.045,00
Agente Administrativo	40h	998,00	1.039,00	1.045,00
Agente de Administração	40h	998,00	1.039,00	1.045,00
Agente Comunitário de Saúde	40h	998,00	1.039,00	1.045,00
Agente Cerimonial	40h	998,00	1.039,00	1.045,00
Agente de Combate de Endemias	40h	998,00	1.039,00	1.045,00
Agente de Trânsito	40h	998,00	1.039,00	1.045,00
Agente Sanitário	40h	998,00	1.039,00	1.045,00
Agente Social	40h	998,00	1.039,00	1.045,00
Almoxarife	40h	998,00	1.039,00	1.045,00
Arquivista	40h	998,00	1.039,00	1.045,00
Atendente	40h	998,00	1.039,00	1.045,00
Atendente de Enfermagem	40h	998,00	1.039,00	1.045,00
Atendente de Laboratório	40h	998,00	1.039,00	1.045,00
Auxiliar Administrativo	40h	998,00	1.039,00	1.045,00
Auxiliar em Saúde Bucal	40h	998,00	1.039,00	1.045,00
Auxiliar de Bibliotecária	40h	998,00	1.039,00	1.045,00
Auxiliar de Enfermagem	40h	998,00	1.039,00	1.045,00
Auxiliar de Serviços Gerais	40h	998,00	1.039,00	1.045,00
Auxiliar de Escrita	40h	998,00	1.039,00	1.045,00
Auxiliar de Serviços Funerários	40h	998,00	1.039,00	1.045,00
Bombeiro Hidráulico	40h	998,00	1.039,00	1.045,00
Calceteiro	40h	998,00	1.039,00	1.045,00
Carpinteiro	40h	998,00	1.039,00	1.045,00
Costureira	40h	998,00	1.039,00	1.045,00
Datilógrafo	40h	998,00	1.039,00	1.045,00
Educador de Saúde	40h	998,00	1.039,00	1.045,00
Eletricista	40h	998,00	1.039,00	1.045,00
Escriturário	40h	998,00	1.039,00	1.045,00
Fiscal	40h	998,00	1.039,00	1.045,00
Fiscal de Obras	40h	998,00	1.039,00	1.045,00
Fiscal de Renda	40h	998,00	1.039,00	1.045,00
Fiscal de Serviço Público	40h	998,00	1.039,00	1.045,00
Fiscal do Serviço Público	40h	998,00	1.039,00	1.045,00
Fiscal do Tesouro Municipal	40h	998,00	1.039,00	1.045,00
Gari	40h	998,00	1.039,00	1.045,00
Guarda Civil Municipal	40h	998,00	1.039,00	1.045,00
Inspetor Sanitário	40h	998,00	1.039,00	1.045,00
Instrutor de Artes e Ofícios	40h	998,00	1.039,00	1.045,00
Mecânico	40h	998,00	1.039,00	1.045,00
Mecanográfico	40h	998,00	1.039,00	1.045,00
Motorista	40h	998,00	1.039,00	1.045,00
Músico	40h	998,00	1.039,00	1.045,00
Operador de Telex	40h	998,00	1.039,00	1.045,00
Orientador de Saúde	40h	998,00	1.039,00	1.045,00
Parteira	40h	998,00	1.039,00	1.045,00
Patrolista	40h	998,00	1.039,00	1.045,00
Recepcionista	40h	998,00	1.039,00	1.045,00
Relações Públicas	40h	998,00	1.039,00	1.045,00
Salva Vidas	40h	998,00	1.039,00	1.045,00
Secretário de Escola	40h	998,00	1.039,00	1.045,00
Técnico em Contabilidade	40h	998,00	1.039,00	1.045,00
Técnico Eletroencefalograma	40h	998,00	1.039,00	1.045,00
Ténico em Enfermagem	40h	998,00	1.039,00	1.045,00
Técnico em Saúde Bucal	40h	998,00	1.039,00	1.045,00
Tratorista	40h	998,00	1.039,00	1.045,00
Vigia	40h	998,00	1.039,00	1.045,00

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá-CE, aos 13 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:D607EB4A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2020 EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES SOCIOASSITENCIAIS LOCAIS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA – TERMO DE ADESÃO 0119/2012 MC/SDA - PLANO OPERACIONAL 3431/2019 E O MUNICIPIO DE VARZ

1 – DO PROGRAMA
– O Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea consiste na aquisição e doação de produtos oriundos da agricultura familiar, beneficiando agricultores familiares pronafianos e entidades socioassitenciais locais que fornecem refeições prontas, gratuitas e contínuas, visando a suplementação alimentar servidas ás pessoas atendidas em entidades governamentais e não governamentais sem fins lucrativos,

que desenvolvam atividades publicamente reconhecidas de atendimentos as populações em situação de vulnerabilidade social e nutricional e cadastradas em seus conselhos afins (Assistência Social, Saúde e Educação).

2 - DO OBJETIVO
2.1 - Credenciamento e seleção de unidades recebedoras (Entidades Socioassistencias Locais)– para receber doação de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar em atendimento ao Termo de Adesão 0119 /2012 – Plano Operacional 3431 /2019, celebrado entre o Ministério da Cidadania e o Estado do Ceará através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e o Município de Várzea Alegre-CE, o Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea – PAA-CDS, exercício de 2020.

3– UNIDADES RECEBEDORAS ELEGÍVEIS – ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAS LOCAIS
REDE SUAS: CRAS; CREAS; unidade pública de abrangência municipal, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco social e nutricional, por violação de direitos ou contingência, que demandam de intervenções especializadas da proteção social; entidade e organização de assistência social privada inscrita no CMAS – (CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL);
REDE SAN: Restaurante popular, cozinha comunitária, banco de alimento e estruturas que produzam e disponibilizem refeições a beneficiários consumidores (pessoas em vulnerabilidade social e nutricional) no âmbito das redes públicas de saúde, educação (desde que estejam no último Censo Escolar INEP), justiça e segurança pública e estabelecimentos de saúde, desde que sejam 100% SUS e estabelecimentos de saúde de direito privado sem fins lucrativos que possuam CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente da Assistência Social), que produzam e disponibilizem refeições prontas, gratuitas e contínuas a beneficiários consumidores.

4- DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O CREDENCIAMENTO
4.1 – Os documentos de habilitação, deverão ser entregues em um único envelope, que, sob pena de inabilitação, deverá conter:
a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) Comprovante de endereço da Entidade;
c) Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de endereço) do representante legal da Entidade;
d) Formulário de Inscrição (Anexo I);
e) Alvará de funcionamento e sanitário vigente;
f) Planejamento do Cardápio assinado pelo Responsável Técnico Municipal;
g) Declaração de responsabilidade quanto ao recebimento, transporte e distribuição dos alimentos doados e da existência de outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas no formulário de inscrição (AnexoII)
h) Formulário Relação de Beneficiários, contendo: nome do beneficiário, nome da mãe,CPF do Responsável, NIS, data de nascimento e assinatura do responsável pelo beneficiáro. (Anexo III)

4.2 – A Entidade (unidade recebedora) que deixar de apresentar um dos documentos constantes nas letras de “a” a “h” do subitem anterior será automaticamente inabilitada.

5 – DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
5.1 – As Entidades (unidades recebedoras) interessadas deverão entregar os documentos listados no item 4 em envelope lacrado, com identificação da instituição remetente, exclusivamente na Secretaria de Desenvolvimento Agrário Gestora do PAA CDS, localizada na rua Durval Soares, 440 Bairro Centro, Município de Várzea alegre, no período de 10 (dez dias) após a publicação deste edital de 7h às 13h, endereçada a Coordenação Técnica Municipal do PAA-CDS.

6 – LOCAL E PERIODICIDADE DE RECEBIMENTO DOS ALIMENTOS
6.1 - As Entidades Socioassistencias Locais credenciadas serão beneficiadas com a doação de produtos oriundos da agricultura familiar local;
6.2 – As Entidades receberão os produtos na Central de Recebimento e Distribuição do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea do Município;
6.3 – As Entidades só iniciaram o recebimento dos produtos, após a aprovação pela Instancia de Controle Social do Município, Cadastro da Entidade no sistema do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea (sispaasda) da Secretaria de Desenvolvimento Agrário – www.sda.ce.gov.br e Ministério da Cidadania – MC http: aplicações.cidadania.gov.br sispaa e aprovação pela Coordenação Estadual do Programa de Aquisição de Alimentos - Compra com Doação Simultânea.

7 – DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO.
7.1 A seleção das Entidades Socioassistenciais (unidades recebedoras) obedecerá os seguintes critérios:
a) Documentação exigida de acordo com o item 4;
b) As Entidades selecionadas poderão ser inseridas no Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea ou na lista de reserva;
7.2 O resultado final do credenciamento será divulgado no site da prefeitura Municipal de Várzea alegre e na Central de Recebimento e Distribuição do Programa de Aquisição de Alimentos - Compra com Doação Simultânea 05 (cinco dias) após o encerramento do recebimento da documentação.
8- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Dos atos praticados pela Comissão Especial de Seleção Municipal pela Portaria Nº..... ,caberá recurso administrativo, sem efeito suspensivo, que deverá ser formulado de forma clara e objetiva, por escrito, descrevendo o ato ou fato tido por irregular.
Qualquer impugnação deverá ser entregue diretamente ao Presidente da comissão Especial de Seleção no horário de expediente, das 7h as 13h, em até 24 (horas) depois da divulgação do certame.
Não serão admitidas impugnações enviadas por meio eletrônico e/ou apresentada de forma ilegível.

A entidade que se sentir prejudicada no decorrer do certame deverá se manifestar durante o processo, nos prazos fixados, ou quando houver omissão, no prazo comum de 24 horas, não sendo acatado após esse prazo. Os que não recorrerem ficarão desde logo intimados a, querendo apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do termino do prazo de apresentação das razões do(s) recorrente(s), sendo-lhes, assegurada a todos vista imediata dos autos do processo.

O recurso administrativo será encaminhado ao presidente da Comissão Especial de seleção, que terá um prazo de 02 (dois) uteis, contados do recebimento do processo, para analisar e verificar se os pré-requisitos estabelecidos neste edital foram observados. Em caso negativo, julgará improcedente, se constatar que os pré-requisitos foram atendidos.

9- Os casos omissos no presente EDITAL, serão resolvidos pela Assessoria Jurídica do Município de Várzea Alegre-CE e a equipe técnica da Coordenação Municipal do Programa de Aquisição de Alimentos - Compra com Doação Simultânea DS.

Várzea Alegre, CE 27 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS GERAIS		
Nome da Instituição:		
CNPJ		
Endereço:		
Bairro		
Número:	**CEP:**	**Complemento**
Telefone da Instituição:	**Celular**	
CONTATO		
Nome do Responsável:		
E-mail:		
Cargo:		
Telefone	**Celular**	
Nome de um outro contato		
E-mail:		
Cargo		
Telefone	**Celular**	
Dias e horário de Funcionamento:		
Atividades Realizadas:		
Público Atendido (Quem e o número diário/semanal e mensal):		
A Entidade possui instalações físicas adequadas? **SIM ( )** **NÃO ( )**		
A Entidade recebe algum apoio na área de Alimentação? **SIM ( )** **NÃO ( )** **QUAL?**		

ANEXO II

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, para fins de participação do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea, que a [identificação ENTIDADE] dispõe de instalações físicas adequadas à participação no Programa e responsabiliza-se pelo recebimento, transporte,armazenamento e o fornecimento de refeições prontas, gratuítas e contínuas aos beneficiarios consumidores com os alimentos doados.
Local - UF, de de 2020.
(Nome e Cargo do Representante Legal da ENTIDADE)

FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS	
Nome da Unidade Executora:	
Nome do Coordenador do PAA:	CPF:
Nome da Unidade Recebedora:	CNPJ:
Nome do responsável pela Entidade Recebedora:	CPF:
Nome(s) do Responsável(eis) pela distribuição:	CPF:
Endereço da Unidade Recebedora:	
Município/UF:	

Município	**Nome do beneficiário***	**Nome da Mãe***	**CPF***	**NIS***	**Data de Nascimento**	**Assinatura**

Nome do Responsável da Entidade:
CPF:
Cargo:
Data:
Município:

Nome do Coordenador (a) da Entidade:
CPF:
Cargo:
Data:
Município:

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:902F0EBF